

9	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 20 Kg na NBR 12962	3662	UND	0	211,83	0
10	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 4kg na NBR 12962	3662	UND	4	106,67	426,68
11	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 6kg na NBR 12962	3662	UND	4	139,01	556,04
12	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS ABC 12Kg na NBR 12962	3662	UND	2	136,30	272,60
13	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de água pressurizada (AP) 10 litros na NBR 12962	3662	UND	2	42,34	84,68
VALOR TOTAL						R\$ 4.052,64

5.8. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

SOLUÇÃO A - Execução indireta pela contratação de serviços de terceiros.

SOLUÇÃO B - Execução direta com uso de meios próprios (pessoal e material).

SOLUÇÃO C - Convênio com outros órgãos ou entidades.

ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Ord	Crerios Essenciais Avaliados	Sim	Não	Não se aplica
1	A solução está disponível no mercado	A	B e C	-
2	A solução está livre de suspensão expressa?	A, B e C	-	-
3	A solução está defasada tecnológica e/ou metodologicamente?	-	A, B e C	-
4	A solução atende às necessidades do órgão?	A	B e C	-
5	A solução já foi contratada de terceiros anteriormente pelo Órgão?	-	A, B e C	-

6	A solução já foi implantada anteriormente pelo Órgão?	-	A, B e C	-
7	A solução já foi implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	A e B	C	-
8	A solução é manifestamente viável, em termos técnicos e econômicos?	A	B e C	-
9	A solução é manifestamente inviável, em termos técnicos e econômicos?	B e C	A	-
10	A solução é manifestamente viável, em termos legais?	A, B e C	-	-
11	A solução caracteriza-se exclusivamente como fornecimento de mão de obra?	A	B e C	-
12	A solução envolve a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle do Órgão?	-	A, B e C	-
13	A solução é considerada estratégica para o Órgão, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias?	-	A, B e C	-
14	A solução é relacionada ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção?	-	A, B e C	-
15	A solução envolve atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do Órgão?	-	A e B	C
16	A solução consiste em exceção à terceirização de atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do Órgão?	-	A e B	C
17	A solução envolve atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias?	A, B e C	-	-
18	A solução envolve a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado?	-	A, B e C	-

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A contratação dos serviços em tela se caracteriza como solução para a falta de manutenção dos extintores deste Órgão Participante, com objetivo de mantê-los em condições de utilização imediata, atendendo as normas de segurança e proteção indicadas nos itens 2.3 e 2.4, a fim de garantir a integridade física dos militares, servidores e demais colaboradores dos Órgãos supramencionados, assim como do patrimônio público, evitando os danos advindos de possíveis incêndios.

6.2 Escolha da Modalidade: Tendo em vista que os serviços a serem adquiridos enquadram-se como serviços comuns, a Administração deve utilizar o PREGÃO,

conforme preceitua o Art. 6º, inciso XII, XLI e Art. 29º caput da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e também o § 3º do Art. 1º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, será ainda subordinada às condições e exigências estabelecidas no Edital.

6.3 Registro de Preço: A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de entregas parceladas e pela imprevisibilidade em relação ao quantitativo demandado, o qual poderá sofrer variações conforme as necessidades deste Órgão Gerenciador (OG). Ressalta-se, ainda, que pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades de serviços fixadas a serem contratadas são decorrentes da verificação do número e tipos de extintores existentes na carga deste Órgão Participante, bem como a memória dos períodos de manutenção e recarga de no mínimo doze meses, conforme Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 058 de 16 de fevereiro de 2022 do INMETRO. O resultado do estudo do Órgão Participante constatou-se que, nos últimos dois anos, não foram realizadas contratações desses serviços, devido à insuficiente disponibilidade de dotação orçamentária, bem como por uma melhor ação de gestão para alocação desses recursos dentro do cronograma da execução orçamentária. Em contrapartida, houve significativo aumento da demanda por ocasião de situações de contingência relacionadas aos trabalhos técnicos e operacionais da Unidade..

7.2. A estimativa das quantidades consolidadas a serem contratadas, encontra-se pormenorizada no Edital e seus anexos, o qual é parte integrante deste processo.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	CATSER	Qtd	Valor Máximo Aceitável (R\$)	Preço Total (R\$)	Periodicidade da Contratação
1	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 4kg na NBR 12962	Und	3662	0	110,90	0	Anual
2	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 6kg na NBR 12962	Und	3662	11	117,66	1.294,26	Anual
3	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 10kg na NBR 12962	Und	3662	4	176,33	705,32	Anual
4	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 4kg na NBR 12962	Und	3662	2	91,23	182,46	Anual
5	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 6kg na NBR 12962	Und	3662	0	136,35	0	Anual

6	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 06 Kg, na NBR 12962	Und	3662	4	132,65	530,60	Anual
7	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 8kg na NBR 12962	Und	3662	0	95,33	0	Anual
8	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 12kg na NBR 12962	Und	3662	0	92,75	0	Anual
9	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 20 Kg na NBR 12962	Und	3662	0	211,83	0	Anual
10	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 4kg na NBR 12962	Und	3662	4	106,67	426,68	Anual
11	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 6kg na NBR 12962	Und	3662	4	139,01	556,04	Anual
12	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS ABC 12Kg na NBR 12962	Und	3662	2	136,30	272,60	Anual
13	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de água pressurizada (AP) 10 litros na NBR 12962	Und	3662	2	42,34	84,68	Anual
Total						R\$ 4.052,64	—

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 4.052,64

8.1. O custo estimado da contratação encontra-se pormenorizado no Edital e seus anexos, o qual é parte integrante deste processo.

8.2. O presente certame encontra-se estimado no valor de é R\$ 4.052,64 (quatro mil e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavo), conforme os quantitativos e valores referenciais apresentados no Demonstrativo da necessidade da contratação consolidado, o qual encontra-se anexo a este Estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível. Conforme os estudos, foi verificado que não existe prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando proporcionar a ampla participação dos licitantes, que embora possam não dispor da capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam também fazê-lo com relação a itens ou unidade autônomas.

9.2. Tendo em vista que não há interdependência entre os itens, decide-se pelo parcelamento da contratação, de forma que cada item poderá ser fornecido por empresa diversa, visando assim a maior competitividade e obtenção de melhores preços.

9.3. Por tratar-se de serviço **não contínuo** de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio, cujos materiais extintores tenham que passar obrigatoriamente por este tipo de manutenção, conforme prazo de validade expresso nos cilindros, **não se vislumbra a possibilidade de haver fracionamento da prestação dos serviços** pretendida, de modo que o serviço seja efetuado a cada doze meses ou sempre que houver necessidade de manutenção, tornando a atividade legalmente obrigatória.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Pregão Eletrônico SRP 90001/2024 4º CGEO da GCALC/Comdo 12ªRM – Serviço de Manutenção e Recarga de Extintores.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Objetivos Estratégicos do Exército Brasileiro, definidos no Plano Estratégico do Exército (PEEX) 2024-2027: OEE 11.1 – Aperfeiçoamento da governança e da Gestão do Sistema de Economia e Finanças.

11.2. Alinhado ao Planejamento Estratégico e Plano de Gestão do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (1º BIS), Preservar o meio ambiente e ser sustentável no âmbito do 1º BIS (AMV) - (OEO 4) e Aprimorar a administração, governança, gestão organizacional e gestão da tecnologia da informação no 1º BIS (AMV) - (OEO 5).

11.3. Vinculação a Políticas Públicas: **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** da AGU, 6ª Edição 2023 e o **Plano Diretor de Logística Sustentável** versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21.

11.4. Quanto ao planejamento, a presente Contratação está prevista no plano de contratações anual 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Melhoria no atendimento ao público interno e externo desta OM.

12.2. Emprego judicioso dos recursos públicos.

12.3. Segurança do público interno e externo.

12.4. Continuidade e valorização da gestão dos processos da Administração Pública.

12.5. Melhoria da prevenção ao combate a incêndio no trabalho, executando a inspeção, manutenção e recarga dos extintores para deixá-los em condições de utilização, em cumprimento as normas de segurança e proteção, a fim de garantir também a integridade física dos militares, servidores e demais colaboradores da Organização Militar, assim como do patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndio.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. QUANTO AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para esse fim, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.1.2. A indicação do futuro fiscal administrativo do contrato recairá sobre representante da Contratante possuidor de qualificação técnica pertinente e necessária para o acompanhamento e o controle da execução do objeto, observado o equilíbrio entre as suas atribuições principais e a sua carga de trabalho.

13.1.3. Identificado o risco de que a designação de fiscal de contrato recaia sobre representante da Contratante com tempo insuficiente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto ou tecnicamente desqualificado, levando à fiscalização inadequada, serão tomadas as seguintes medidas preventivas, já consolidadas como práticas usuais na organização.

13.1.4. Avaliação se o representante da Contratante possuirá tempo hábil para executar a atividade de fiscalização, considerando suas demais atribuições, avaliando ainda a necessidade de designar a atribuição em caráter de exclusividade e a quantidade (e complexidade) dos contratos em cuja gestão/fiscalização o designado já atua.

13.1.5. Avaliação se o representante da Contratante possuirá qualificação técnica suficiente para executar a atividade.

13.1.6. Designação do representante da Contratante para que frequente curso de gestão e fiscalização de contratos administrativos, caso ainda não o possua.

13.2. QUANTO À NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.2.1. Não há a necessidade de adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos.

13.3. QUANTO AO ACOMPANHAMENTO DOS RISCOS

13.3.1. O Mapa de Riscos deverá ser atualizado após a fase de Seleção do Fornecedor e após a ocorrência de eventos relevantes, durante a gestão do contrato.

13.3.2. As ações de tratamento dos riscos e de contingência não recairão necessariamente sobre a Equipe de Fiscalização do Contrato, responsável pelo contínuo gerenciamento dos riscos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A atividade decorrente do objeto prestação de serviço a ser contratada embora não se enquadre como de alto risco e de grande impacto ambiental, requer que a Administração siga os parâmetros, diretrizes e recomendações do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** da AGU, 6ª Edição 2023 e do **Plano Diretor de Logística Sustentável** versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21.

14.1. Com relação às Cláusulas de Sustentabilidade:

14.1.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

14.1.1.2. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

14.1.1.3. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

14.1.1.4. Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

14.1.1.5. Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010 e e Art.4º do Decreto nº 7.746/2012, no que couber, os fornecimentos deverão ser executados de forma a estar inseridos no conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade, a utilização de soluções, técnicas sustentáveis e ecologicamente corretas.

14.2 Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, cujos critérios e práticas de sustentabilidade são os previstos do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** da AGU, 6ª Edição 2023 e do **Plano Diretor de Logística Sustentável** versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21

14.3 Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo os critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo, quando possível:

a) a contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental

para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação de serviços;

b) aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, NBR, referente ao uso materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

14.4. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte de substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano) obedecendo às seguintes diretrizes:

a) não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilize essas substâncias;

b) durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;

d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;

e) É vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

f) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

g) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

14.5. Medidas de sustentabilidade a administração pública poderá adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade:

14.5.1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

14.5.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

14.5.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

14.5.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

14.5.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

14.5.6. Uso de inovações que reduzem a pressão sobre os recursos naturais.

14.5.7. Origem ambiental regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.


15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara que segundo os estudos preliminares, ficou evidenciado que a contratação de empresa para a execução de serviços de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio, é conveniente, oportuna e, sobretudo, imprescindível para atender as necessidades desta OM Participante. Mostra-se, portanto, possível tecnicamente, e necessária com a devida fundamentação. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



 TAVEIRA CUSTÓDIO – 2º Ten
Oficial de Combate à Incêndio do 1º BIS (AMV)

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos: 01/2025
 Responsável pela Edição: [REDACTED] SILVA MORAES NETO
 Data de Criação: 02/06/2025 10:44
 Objeto da Matriz de Riscos: Contratação de empresa especializada na execução de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não disponibilidade orçamentária	haver Planejamento inadequado da disponibilidade orçamentária para o ano da execução da despesa	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Não será possível a contratação, o que concorre a prejuízo para esta OM uma que as dependências deste Centro ficariam sem condições de resposta eficiente numa situação de incêndio. O que pode causar danos no patrimônio público e/ou danos à integridade física das pessoas que aqui trabalham.

Ações Preventivas

P-01 Intensificar a ligação com os Órgãos descentralizadores de recursos. Responsáveis: [REDACTED] LVA MORAES NETO [REDACTED] TAVEIRA CUSTÓDIO

Ações de Contingência

C-01 Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados. Responsáveis: [REDACTED] DRAES [REDACTED] TAVEIRA CUSTÓDIO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Contratação quantidade insuficiente	Planejamento adequado e ineficiente dos em setores demandantes/requisitantes, principalmente na fase A-1 quando da elaboração do Plano de Contratação Anual da Organização Militar	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Planejamento de demanda equivocado, mal estruturado, não atendendo a demanda da seção/unidade requisitante.

Ações Preventivas

P-01 Levantamento junto a todas as seções interessadas com a devida orientação e sensibilização da importância da mensuração correta das demandas para atingir o atendimento satisfatório nos processos licitatórios Responsáveis: [REDACTED] DRAES [REDACTED] TAVEIRA CUSTÓDIO

Ações de Contingência

C-01 Suspensão da licitação para adequação do Edital e Termo de Referência. Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões). Responsáveis: [REDACTED] DRAES [REDACTED] TAVEIRA CUSTÓDIO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Especificações e descrições insuficientes para os serviços	Descrição inadequada e/ou incompleta do objeto e dos itens a serem licitados. Falta de preparação, conhecimento ou habilitação para realizar estudos detalhados dos componentes do serviço a ser demandado. Falta de conhecimento, atualização e abordagem das legislações e	Planejamento	Administração	Alto	

normas legais que regem a prestação do serviço.

Impactos

1 Contratações que não atendem às demandas organizacionais, serviços sendo prestados em desacordo com o instrumento convocatório, e que causa dano ao erário, em virtude do desperdício de recursos públicos. Essa situação pode inclusive comprometer a competitividade do processo, e distanciar a Administração de obter a proposta mais vantajosa.

Ações Preventivas

P-01 Verificar se a descrição do objeto, assim como dos seus respectivos itens estão ou são claros e objetivos, ou seja, que não restem dúvidas a respeito do que efetivamente a Administração pretende adquirir/contratar. Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e, principalmente, retificação da descrição da solução da contratação. **Responsáveis:** [REDACTED] DRAES TAVEIRA CUSTÓDIO

P-02 Providenciar para que os outros Órgãos Participantes tomem ciência da descrição e apreciem se atendem as suas demandas. **Responsáveis:** [REDACTED] DRAES TAVEIRA CUSTÓDIO

Ações de Contingência

C-01 Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos. **Responsáveis:** [REDACTED] DRAES TAVEIRA CUSTÓDIO

C-02 Estudar o grau de insuficiência, refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual, abertura de novo processo licitatório, identificar os responsáveis e, se necessário, tomar providências administrativas. **Responsáveis:** [REDACTED] DRAES TAVEIRA CUSTÓDIO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Dimensionamento das necessidades e recursos organizacionais	Dimensionamento inadequado das necessidades organizacionais frente às disponibilidades orçamentárias e financeiras	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Sérios prejuízos à missão e a visão institucional, tanto em situações em que as necessidades sejam subestimadas (ausência de materiais e/ou serviços para o pleno desenvolvimento das atividades institucionais), quanto superestimadas (desperdício de recurso público).

Ações Preventivas

P-01 Analisar com critérios bem definidos às efetivas necessidades da instituição para o pleno desenvolvimento de suas atividades. **Responsáveis:** [REDACTED] DRAES TAVEIRA CUSTÓDIO

Ações de Contingência

C-01 Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos. **Responsáveis:** [REDACTED] SILVA MORAES NETO TAVEIRA CUSTÓDIO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Inobservância ao PCA	Documento de Oficialização da Demanda em desacordo com o Plano de Contratação Anual (PCA)	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Inobservância aos instrumentos legais que dispõem sobre o Plano de Contratação Anual (PCA), sujeitando os servidores envolvidos no procedimento à responsabilização através de processo administrativo disciplinar e congêneres.

Ações Preventivas

P-01 Analisar se o(s) objeto(s) demandado(s) está(ão) previsto(s) no PCA da instituição.

Responsáveis: VALDECIR DA SILVA MORAES NETO E MÁRIO JORGE TAVEIRA CUSTÓDIO

Ações de Contingência

C-01 Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos **Responsáveis:** [REDACTED] SILVA MORAES NETO E [REDACTED] TAVEIRA CUSTÓDIO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Ausência de Estudos Preliminares	Ausência de Estudos Preliminares.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Desatendimento às exigências legais, o que pode ocasionar a anulação do processo

Ações Preventivas

P-01 Atentar para os instrumentos normativos vigentes, em especial a IN SEGES Responsáveis: /MPDG nº 5, de 26/5/2017, e a IN ME/SGD nº 1, de 4/4/2019.

[REDACTED] DRAES
[REDACTED] TAVEIRA
CUSTÓDIO

Ações de Contingência

C-01 Devolver a solicitação ao Setor Requisitante para os ajustes devidos.

Responsáveis: [REDACTED] SILVA MORAES NETO
E [REDACTED] TAVEIRA CUSTÓDIO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Pesquisa de Preços	Preços não condizentes com a realidade e /ou com o objeto pretendido.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Desperdício de recursos públicos, quer seja quando ocorre o estabelecimento de preços inexequíveis e opta-se pela realização de certa, o qual pode não atrair interessados para a disputa, e conseqüentemente se tornar uma licitação deserta ou fracassada situação em que todos os esforços humanos empreendidos vão por água abaixo, além de outros custos financeiros relacionados a realização da licitação; quer seja quando ocorre o sobrepreço, situação em que a Administração se sujeita a adquirir um bem/serviço por preço maior do que o praticado no mercado.

Ações Preventivas

P-01 Atentar para o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Responsáveis:

[REDACTED] DRAES
[REDACTED] TAVEIRA
CUSTÓDIO

P-02 Prever um prazo razoável e factível para o agente/equipe responsável pela especificação a fim de mitigar preços inexequíveis, inconsistentes e sobre preços. Responsáveis:

[REDACTED] DRAES
[REDACTED] TAVEIRA
CUSTÓDIO

Ações de Contingência

C-01 Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos.

Responsáveis: [REDACTED] SILVA MORAES NETO E [REDACTED] TAVEIRA
CUSTÓDIO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Validade das Pesquisas de Preços	Vencimento das pesquisas de preços que subsidiaram o estabelecimento dos preços de referência.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Os preços podem se mostrar irrealistas aos praticados no mercado, tanto para mais quanto para menos, e isso, pode acarretar o desperdício de recursos públicos (financeiros, materiais, humanos etc) no caso de ocorrer uma licitação deserta, e/ou de contratações em valores acima daqueles efetivamente praticados no mercado.

Ações Preventivas

P-01 Verificação do prazo de validade das pesquisas de preços.

Responsáveis: [REDACTED] SILVA MORAES NETO
E [REDACTED] TAVEIRA CUSTÓDIO

Ações de Contingência

C-01 Encaminhar a solicitação à unidade demandante e/ou de licitações e contratos, para que proceda com a atualização das pesquisas de preços, e conseqüentemente os preços de referências, bem como a dotação orçamentária para suportar a execução da despesa.

[REDACTED] DRAES
[REDACTED] TAVEIRA
CUSTÓDIO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Autorização do Ordenador Despesa	Ausência de autorização do Ordenador de Despesa para prosseguimento da contratação.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Execução de uma despesa sem a anuência do Ordenador de Despesa.

Ações Preventivas

P-01 Verificar se no processo consta de forma expressa e objetiva a autorização do Ordenador de Despesa para a execução da despesa. Caso seja constatada a ausência da autorização, encaminhar o processo ao Ordenador de Despesa, com relatório circunstanciado da situação, para que a referida unidade tome

Responsáveis: [REDACTED] SILVA MORAES NETO
E [REDACTED] TAVEIRA CUSTÓDIO

Ordenador de Despesa para a execução da despesa. Caso seja constatada a ausência da autorização, encaminhar o processo ao Ordenador de Despesa, com relatório circunstanciado da situação, para que a referida unidade tome

conhecimento e delibere da forma que considerar pertinente, e alinhado aos ditames legais.

Ações de Contingência

C-01 Avaliar se o processo realizado cabe a convalidação e/ou abertura de processo administrativo para apurar as responsabilidades dos agentes públicos envolvidos. **Responsáveis:** [REDACTED] DRAES TAVEIRA CUSTÓDIO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Documentação irregular para a licitação	Documentação para participação no certame irregular: habilitação, qualificação econômico-financeira, atestado capacidade técnica, entre outros	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Afronta aos dispositivos legais que tratam de licitações e contratos públicos, resultando, caso pros sigam-se as negociações, em uma contratação irregular

Ações Preventivas

P-01 Consultar os sítios eletrônicos oficiais das instituições públicas gerenciadoras das informações; Promover diligências com o intuito de apurar qualquer aresta que possa macular o processo. **Responsáveis:** [REDACTED] DRAES TAVEIRA CUSTÓDIO

Ações de Contingência

C-01 Formalizar comunicação circunstanciada, com anexação dos documentos comprobatórios, à Diretoria Geral, com vistas a abertura de um processo administrativo para investigar a conduta dos envolvidos e identificar os graus de responsabilidades dos mesmos, para posterior aplicação de sanções administrativas - se for o caso, com garantia à ampla defesa e o contraditório, conforme preceitua a Constituição Federal, e demais normas infraconstitucionais correlatas. **Responsáveis:** [REDACTED] DRAES TAVEIRA CUSTÓDIO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Desatualização sobre as normas de compras públicas	Desatualização R-11 Desatualização sobre as normas de compras públicas sobre normas e procedimentos aplicáveis às licitações e contratos por parte dos compradores oficiais ou dos membros da Equipe de Apoio.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Execução, ou até mesmo inexecução, de procedimentos que podem colocar a Administração em situação de insegurança jurídica, dado que em virtude da desatualização dos compradores oficiais podem ocorrer: cerceamento de direitos; não realização de procedimentos essenciais ao interesse público; cometimento de irregularidades passíveis de sanção administrativa e com potencial elevado de macular a imagem institucional, entre outros.

Ações Preventivas

P-01 Investir na capacitação e atualização dos compradores oficiais e dos membros da Equipe de Apoio da instituição, de modo a suprir lacunas que porventura existam no que tange as atribuições e competências desses indivíduos. **Responsáveis:** VALDECIR DA SILVA MORAES NETO E MÁRIO JORGE TAVEIRA CUSTÓDIO

Ações de Contingência

C-01 Determinar que seja realizado um diagnóstico das competências, habilidades e atitudes dos compradores oficiais e dos membros da Equipe de Apoio, com o intuito de identificar pontos fracos que devam ser trabalhados e convertidos em fortalezas. **Responsáveis:** [REDACTED] DRAES TAVEIRA CUSTÓDIO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Vencimento das propostas	Vencimento das propostas	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Desperdício de recursos públicos, dado os esforços humanos que foram empreendidos, além da utilização de outros recursos materiais e financeiros para a execução do processo licitatório, para que ao fim o resultado seja nulo ou inerte

Ações Preventivas

P-01 Verificar a validade das propostas, e convocar os licitantes adjudicatários dentro do prazo de validade, de modo que a Administração não dê causa ao direito do licitante de descumprir a sua proposta **Responsáveis:** [REDACTED] DRAES TAVEIRA CUSTÓDIO

Ações de Contingência

C-01 Contatar o licitante adjudicatário para saber do seu interesse em manter a proposta. No caso de recusa, verificar com o segundo colocado do processo licitatório em assumir as condições propostas pelo primeiro colocado. No caso de **Responsáveis:** [REDACTED] LVA MORAES NETO TAVEIRA CUSTÓDIO

não haver negociação, realizar novo processo licitatório, em conforme com as normas vigentes e que se relacionem com a atividade

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Impunidade do fornecedor infrator	Não responsabilização do fornecedor por infrações cometidas contra a Administração e o Interesse Público.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Geração do sentimento de impunidade, o que tende a estimular o fornecedor a manter sua conduta infratora e causadora de danos à Administração.					
Ações Preventivas						
P-01	Apurar a conduta do fornecedor, com observância aos ditames legais, e tendo em vista a necessidade de garantir ao mesmo, a ampla defesa e o contraditório de modo que qualquer cerceamento do exercício de direito não sejam posteriormente utilizados contra a Administração, como por exemplo, em uma demanda judicial.		Responsáveis:			DRAES TAVEIRA CUSTÓDIO
Ações de Contingência						
C-01	Abertura de procedimento administrativo para apurar tanto a responsabilidade dos servidores que tendo a obrigação de agir, foram omissos, assim como fornecedor infrator.		Responsáveis:			DRAES TAVEIRA CUSTÓDIO
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Empresa contratada não entrega os itens	Empresa não fornece os itens devido a descontinuidade do produto no mercado, alteração no valor dos itens, e outros fatores fortuitos ou de força maior	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Os setores ficarão sem os equipamento e materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades					
Ações Preventivas						
P-01	Analisar adequadamente a pesquisa de preço realizada, bem como as exigências de habilitação exigidas no pregão.		Responsáveis:			DRAES TAVEIRA CUSTÓDIO
Ações de Contingência						
C-01	Dar providências para realização de nova contratação através de dispensa ou realizar uma adesão a ARP		Responsáveis:			DRAES TAVEIRA CUSTÓDIO

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

[Redacted Signature]

SILVA MORAES NETO

Oficial de Combate a Incêndio

[Redacted Signature]

TAVEIRA CUSTÓDIO

Oficial Substituto de Combate a Incêndio



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 1ª BDA INF SL
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso – 1754)
BATALHÃO AMAZONAS
AV. SÃO JORGE, Nº 650, BAIRRO SÃO JORGE, CEP: 69033-000 – MANAUS, AMAZONAS.**

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

O 1º Batalhão de Infantaria de Selva (AMV) justifica a necessidade de contratação de serviços de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio, para o ano de 2025, como medida essencial à manutenção da segurança orgânica do ambiente organizacional da Organização Militar, face aos equipamentos de combate a incêndio necessários para implementar as ações da brigada de incêndio. Tal medida visa manter as normas de segurança e proteção aos integrantes do 1º BIS (AMV), assim como garantir a preservação do patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndio.

A presente necessidade tem como base a existência de 27 extintores de incêndio instalados nas dependências do batalhão, os quais requerem inspeção, manutenção periódicas conforme as normas técnicas vigentes.

Constatou-se que, nos últimos dois anos, não foram realizadas contratações desses serviços, devido à insuficiente disponibilidade de dotação orçamentária, bem como por uma melhor ação de gestão para alocação desses recursos dentro do cronograma da execução orçamentária. Em contrapartida, houve significativo aumento da demanda por ocasião de situações de contingência relacionadas aos trabalhos técnicos e operacionais da Unidade.

Portanto, a pretensa contratação alinha-se aos Objetivos Estratégicos do Exército Brasileiro, definidos no Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027: OEE 11.1 – Aperfeiçoamento da governança e da Gestão do Sistema de Economia e Finanças. Vincula-se também às Políticas Públicas: Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª Edição 2023, ao Plano Diretor de Logística Sustentável do 1º Batalhão De Infantaria De Selva (Aeromóvel) 2024-

2027, e ao Plano Diretor de Logística Sustentável, versão 1.0, de setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21. Sendo, por fim, alinhado ao Planejamento Estratégico e Plano de Gestão do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (1º BIS), Preservar o meio ambiente e ser sustentável no âmbito do 1º BIS (AMV) - (OEO 4) e Aprimorar a administração, governança, gestão organizacional e gestão da tecnologia da informação no 1º BIS (AMV) - (OEO 5).

MANAUS – AM, 30 de Maio de 2025.

[REDACTED]

[REDACTED] TAVEIRA CUSTÓDIO – 2º Ten
Oficial de Combate à Incêndio do 1º BIS (AMV)

[REDACTED]

[REDACTED] CAMPOS – Maj
Fiscal Administrativo do 1º BIS (AMV)

[REDACTED]

[REDACTED] NEVES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º BIS (AMV)

Nome material	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Relação dos patrimônios							
<u>DEPENDÊNCIA: 1ª COMPANHIA DE FUZILEIROS DE SELVA (1ª CIA FUZ SL)</u>							
GPS GARMIN GPSMAP 64X / Tamanho do visor 1.43" x 2.15" (3.6 x 5.5 cm); 2.6" diagonal 2128P (6.6 cm) Resolução do visor 160 x 240 pixels Tipo de visor transreflective, 65K colorido TFT Peso 230 g com baterias Bateria 2 baterias AA (não inclusas); Recomenda-se de NiMH ou LÃ-tio No modelo 64csx pacote de NiMH recarregÃ-vel incluso DuraÃ§Ão da bateria 16 horas ResistÃncia a Ãgua IPX7 MemÃria/HistÃrico 8 GB Interface Modelo		0100178177	123110101	N	2	2.715,00	5.430,00
Nr Patrimoniais: 101001700146180, 101001700146181,							
BASTÃO DE SONDAAGEM / Tipo: Alumínio;	10104	161532	123110105	N	1	0,05	0,05
Nr Patrimoniais: 101001700035595,							
BASTÃO DE SONDAAGEM / Tipo: Alumínio;	10104	161532	123110105	N	2	62,00	124,00
Nr Patrimoniais: 101001700001999, 101001700002000,							
EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Gás carbônico (CO2) classes B e C; Carga: 6 kg;	10107	171522	123110105	N	1	360,00	360,00
Nr Patrimoniais: 101001700138602,							
COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: M; Peso: 5.880 Kg; Nível de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	10836	158436	123110105	N	1	781,55	781,55
Nr Patrimoniais: 101001700148116,							
COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: M; Peso: 5.880 Kg; Nível de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	10836	158436	123110105	N	2	506,79	1.013,58
Nr Patrimoniais: 101001700148048, 101001700148049,							
COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: M; Peso: 5.880 Kg; Nível de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	10836	158436	123110105	N	2	760,52	1.521,04
Nr Patrimoniais: 101001700148090, 101001700148091,							
COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: M; Peso: 5.880 Kg; Nível de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	10836	158436	123110105	N	3	536,83	1.610,49
Nr Patrimoniais: 101001700148053, 101001700148054, 101001700148055,							
COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: M; Peso: 5.880 Kg; Nível de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	10836	158436	123110105	N	6	809,59	4.857,54
Nr Patrimoniais: 101001700148117, 101001700148118, 101001700148119, 101001700148120, 101001700148121, 101001700148122,							
COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: M; Peso: 5.880 Kg; Nível de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	10836	158436	123110105	N	7	278,00	1.946,00
Nr Patrimoniais: 101001700148041, 101001700148042, 101001700148043, 101001700148044, 101001700148045, 101001700148046, 101001700148047,							
COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: M; Peso: 5.880 Kg; Nível de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	10836	158436	123110105	N	10	588,40	5.884,00
Nr Patrimoniais:							

Nome material	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<i>Relação dos patrimônios</i>							
<u>DEPENDÊNCIA: 2ª COMPANHIA DE FUZILEIROS DE SELVA (2ª CIA FUZ SL)</u>							
BUSSOLA PROFISSIONAL / Porta Bussola	11536	0100175583	123110101	N	6	199,99	1.199,94
Nr Patrimoniais: 101001700138999, 101001700139000, 101001700139001, 101001700139002, 101001700139003, 101001700139004,							
RASTREADOR SATELITAL PARA NAVEGAÇÃO (GPS) / MOD. GPS inReach EXPLORER+, 1954P MARCA GARMIN.		0100177487	123110101	N	1	1.634,27	1.634,27
Nr Patrimoniais: 101001700142797,							
BÚSSOLA SILVA RANGER ME / BÚSSOLA DE NAVEGAÇÃO	2092P	0100178087	123110101	N	17	184,52	3.136,89
Nr Patrimoniais: 101001700145642, 101001700145643, 101001700145644, 101001700145645, 101001700145646, 101001700145647, 101001700145648, 101001700145649, 101001700145650, 101001700145651, 101001700145652, 101001700145653, 101001700145654, 101001700145655, 101001700145656, 101001700145657, 101001700145658,							
GPS GARMIN GPSMAP 65S / Mapas prÃ©-carregados Sim (TopoActive da Europa; navegaÃ§Ã©es) Segmentos do mapa 3000 BirdsEye 250 ficheiros de Imagens BirdsEye Capacidade de energia e armazenamento Sim (cartÃ£o microSD, de 32 GB no mÃ¡ximo)	2127P	0100178176	123110101	N	4	2.715,00	10.860,00
Nr Patrimoniais: 101001700146172, 101001700146174, 101001700146175, 101001700146177,							
GPS GARMIN GPSMAP 64X / Tamanho do visor 1.43" x 2.15" (3.6 x 5.5 cm); 2.6" diagonal (6.6 cm) ResoluÃ§Ã£o do visor 160 x 240 pixels Tipo de visor transflective, 65K colorido TFT Peso 230 g com baterias Bateria 2 baterias AA (nÃ£o inclusas); Recomenda-se de NiMH ou LÃ¡tio No modelo 64csx pacote de NiMH recarregÃ¡vel incluso DuraÃ§Ã£o da bateria 16 horas ResistÃªncia a Ã¡gua IPX7 MemÃ³ria/HistÃ³rico 8 GB Interface Modelo	2128P	0100178177	123110101	N	2	2.715,00	5.430,00
Nr Patrimoniais: 101001700146184, 101001700146187,							
THERMAL BINOCULAR (SENTINEL MLRF) / N/P	2143P	0100178511	123110101	N	2	70.142,00	140.284,00
Nr Patrimoniais: 101001700146727, 101001700146728,							
EXTINTOR DE INCÃNDIO / Tipo: Gás carbônico (CO2) classes B e C; Carga: 6 kg;	10107	171522	123110105	N	1	360,00	360,00
Nr Patrimoniais: 101001700138603,							
COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: M; Peso: 5.880 Kg; Nível de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	10836	158436	123110105	N	3	536,83	1.610,49
Nr Patrimoniais: 101001700148050, 101001700148051, 101001700148052,							
COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: M; Peso: 5.880 Kg; Nível de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	10836	158436	123110105	N	7	1.210,11	8.470,77
Nr Patrimoniais: 101001700141194, 101001700141195, 101001700141196, 101001700141197, 101001700141198, 101001700141199, 101001700141200,							
COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: M; Peso: 5.880 Kg; Nível de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	10836	158436	123110105	N	16	1.030,66	16.490,56
Nr Patrimoniais: 101001700148123, 101001700148124, 101001700148125, 101001700148126, 101001700148127, 101001700148128, 101001700148129, 101001700148130, 101001700148131, 101001700148132, 101001700148133, 101001700148134, 101001700148135, 101001700148136, 101001700148137, 101001700148138,							

Nome material	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
---------------	----------	---------	----------------	--------	------------	----------------	-------------

*Relação dos patrimônios***DEPENDÊNCIA: 2ª COMPANHIA DE FUZILEIROS DE SELVA (2ª CIA FUZ SL)**

COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: M; Peso: 5.880 Kg; Nível de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	10836	158436	123110105	N	24	781,55	18.757,20
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	--------	-----------	---	----	--------	-----------

Nr Patrimoniais:

101001700148092, 101001700148093, 101001700148094, 101001700148095, 101001700148096, 101001700148097, 101001700148098, 101001700148099, 101001700148100, 101001700148101, 101001700148102, 101001700148103, 101001700148104, 101001700148105, 101001700148106, 101001700148107, 101001700148108, 101001700148109, 101001700148110, 101001700148111, 101001700148112, 101001700148113, 101001700148114, 101001700148115,

ALGEMA / Tipo: Aço;	11328	158455	123110105	N	3	68,00	204,00
---------------------	-------	--------	-----------	---	---	-------	--------

Nr Patrimoniais:

101001700141775, 101001700141776, 101001700141777,

ALGEMA / Tipo: Aço;	11328	158455	123110105	N	5	96,79	483,95
---------------------	-------	--------	-----------	---	---	-------	--------

Nr Patrimoniais:

101001700135801, 101001700135802, 101001700135804, 101001700135805, 101001700135807,

CONJUNTO ANTITUMULTO / Cor: Verde oliva; Tamanho: Único; Emprego: Operações de GLO;	11434	158831	123110105	N	13	4.889,00	63.557,00
-------------------------------------------------------------------------------------	-------	--------	-----------	---	----	----------	-----------

Nr Patrimoniais:

101001700147533, 101001700147534, 101001700147535, 101001700147536, 101001700147537, 101001700147538, 101001700147539, 101001700147540, 101001700147541, 101001700147542, 101001700147543, 101001700147544, 101001700147545,

CAPACETE BALÍSTICO / Cor: Verde oliva; Nível de Proteção: III-A; Tamanho: G; Modelo: PASGT; Acessórios: Não possui; Componentes: Não possui;	11474	162721	123110105	N	1	275,35	275,35
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	--------	-----------	---	---	--------	--------

Nr Patrimoniais:

101001700147767,

CAPACETE BALÍSTICO / Cor: Verde oliva; Nível de Proteção: III-A; Tamanho: G; Modelo: PASGT; Acessórios: Não possui; Componentes: Não possui;	11474	162721	123110105	N	2	262,03	524,06
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	--------	-----------	---	---	--------	--------

Nr Patrimoniais:

101001700144582, 101001700144587,

CAPACETE BALÍSTICO / Cor: Verde oliva; Nível de Proteção: III-A; Tamanho: G; Modelo: PASGT; Acessórios: Não possui; Componentes: Não possui;	11474	162721	123110105	N	75	230,03	17.252,25
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	--------	-----------	---	----	--------	-----------

Nr Patrimoniais:

101001700142411, 101001700142412, 101001700142413, 101001700142414, 101001700142415, 101001700142416, 101001700142417, 101001700142418, 101001700142419, 101001700142420, 101001700142421, 101001700142422, 101001700142423, 101001700142424, 101001700142425, 101001700142426, 101001700142427, 101001700142428, 101001700142429, 101001700142430, 101001700142431, 101001700142432, 101001700142433, 101001700142434, 101001700142435, 101001700142436, 101001700142437, 101001700142438, 101001700142439, 101001700142440, 101001700142441, 101001700142442, 101001700142443, 101001700142444, 101001700142445, 101001700142446, 101001700142447, 101001700142448, 101001700142449, 101001700142450, 101001700143780, 101001700143781, 101001700143782, 101001700143783, 101001700143784, 101001700143785, 101001700143786, 101001700143787, 101001700143788, 101001700143789, 101001700143790, 101001700143791, 101001700143792, 101001700143793, 101001700143794, 101001700143795, 101001700143796, 101001700143797, 101001700143798, 101001700143799, 101001700143800, 101001700143801, 101001700143802, 101001700143803, 101001700143804, 101001700143805, 101001700143806, 101001700143807, 101001700143808, 101001700143809, 101001700143810, 101001700143811, 101001700143812, 101001700143813, 101001700143814,

EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Água pressurizada (AP) classe A; Carga: 10 kg;	11494	174464	123110105	N	1	103,00	103,00
-----------------------------------------------------------------------------	-------	--------	-----------	---	---	--------	--------

Nr Patrimoniais:

101001700138612,

CAPACETE BALÍSTICO / Cor: Verde oliva; Nível de Proteção: III-A; Tamanho: M; Modelo: PASGT; Acessórios: Não possui; Componentes: Não possui;	11502	158990	123110105	N	1	262,03	262,03
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	--------	-----------	---	---	--------	--------

Nr Patrimoniais:

101001700144633,

Nome material	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Relação dos patrimônios							
<u>DEPENDÊNCIA: 3ª COMPANHIA DE FUZILEIROS DE SELVA (3ª CIA FUZ SL)</u>							
BASTÃO DE SONDAGEM / Tipo: Alumínio;	10104	161532	123110105	N	2	62,00	124,00
Nr Patrimoniais: 101001700002003, 101001700002004,							
COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: M; Peso: 5.880 Kg; Nível de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	10836	158436	123110105	N	2	3.358,00	6.716,00
Nr Patrimoniais: 101001700140746, 101001700140829,							
COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: M; Peso: 5.880 Kg; Nível de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	10836	158436	123110105	N	7	1.210,11	8.470,77
Nr Patrimoniais: 101001700141201, 101001700141202, 101001700141203, 101001700141204, 101001700141205, 101001700141206, 101001700141207,							
ALGEMA / Tipo: Aço;	11328	158455	123110105	N	3	68,00	204,00
Nr Patrimoniais: 101001700141778, 101001700141779, 101001700141780,							
ALGEMA / Tipo: Aço;	11328	158455	123110105	N	5	96,79	483,95
Nr Patrimoniais: 101001700135803, 101001700135806, 101001700135808, 101001700135809, 101001700135810,							
EXTINTOR TIPO AGM 10 LTS / EXTINTOR TIPO AGM 10 LTS	11383	0100174843	123110105	N	1	75,00	75,00
Nr Patrimoniais: 101001700136678,							
CONJUNTO ANTITUMULTO / Cor: Verde oliva; Tamanho: Único; Emprego: Operações de GLO;	11434	158831	123110105	N	80	890,00	71.200,00
Nr Patrimoniais: 101001700137877, 101001700137878, 101001700137879, 101001700137880, 101001700137881, 101001700137882, 101001700137883, 101001700137884, 101001700137885, 101001700137886, 101001700137887, 101001700137888, 101001700137889, 101001700137890, 101001700137891, 101001700137892, 101001700137893, 101001700137894, 101001700137895, 101001700137896, 101001700137897, 101001700137898, 101001700137899, 101001700137900, 101001700137901, 101001700137902, 101001700137903, 101001700137904, 101001700137905, 101001700137906, 101001700137907, 101001700137908, 101001700137909, 101001700137910, 101001700137911, 101001700137912, 101001700137913, 101001700137914, 101001700137915, 101001700137916, 101001700137917, 101001700137918, 101001700137919, 101001700137920, 101001700137921, 101001700137922, 101001700137923, 101001700137924, 101001700137925, 101001700137926, 101001700137927, 101001700137928, 101001700137929, 101001700137930, 101001700137931, 101001700137932, 101001700137933, 101001700137934, 101001700137935, 101001700137936, 101001700137937, 101001700137938, 101001700137939, 101001700137940, 101001700137941, 101001700137942, 101001700137943, 101001700137944, 101001700137945, 101001700137946, 101001700137947, 101001700137948, 101001700137949, 101001700137950, 101001700137951, 101001700137952, 101001700137953, 101001700137954, 101001700137955, 101001700137956,							
EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Água pressurizada (AP) classe A; Carga: 10 kg;	11494	174464	123110105	N	1	75,00	75,00
Nr Patrimoniais: 101001700138917,							
EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Água pressurizada (AP) classe A; Carga: 10 kg;	11494	174464	123110105	N	1	103,00	103,00
Nr Patrimoniais: 101001700138618,							
CAPACETE BALÍSTICO / Cor: Verde oliva; Nível de Proteção: III-A; Tamanho: M; Modelo: PASGT; Acessórios: Não possui; Componentes: Não possui;	11502	158990	123110105	N	8	213,04	1.704,32
Nr Patrimoniais: 101001700147959, 101001700147960, 101001700147961, 101001700147962, 101001700147963, 101001700147964, 101001700147965, 101001700147966,							

Nome material	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
---------------	----------	---------	----------------	--------	------------	----------------	-------------

Relação dos patrimônios

DEPENDÊNCIA: ALMOXARIFADO - DESCARGA

ESTOJO PARA BÚSSOLA / Cor: Verde Oliva; Material: Nylon; Tipo: Individual;	10620	159278	12311080587	N	93	3,20	297,60
----------------------------------------------------------------------------	-------	--------	-------------	---	----	------	--------

Nr Patrimoniais:

101001700094313, 101001700094314, 101001700094315, 101001700094316, 101001700094317, 101001700094318, 101001700094319, 101001700094320, 101001700094321, 101001700094322, 101001700094323, 101001700094324, 101001700094325, 101001700094326, 101001700094327, 101001700094328, 101001700094329, 101001700094330, 101001700094331, 101001700094332, 101001700094333, 101001700094334, 101001700094335, 101001700094336, 101001700094337, 101001700094338, 101001700094339, 101001700094340, 101001700094341, 101001700094342, 101001700094343, 101001700094344, 101001700094345, 101001700094346, 101001700094347, 101001700094348, 101001700094349, 101001700094350, 101001700094351, 101001700094352, 101001700094353, 101001700094354, 101001700094355, 101001700094356, 101001700094357, 101001700094358, 101001700094359, 101001700094360, 101001700094361, 101001700094362, 101001700094363, 101001700094364, 101001700094365, 101001700094366, 101001700094367, 101001700094368, 101001700094369, 101001700094370, 101001700094371, 101001700094372, 101001700094373, 101001700094374, 101001700094375, 101001700094376, 101001700094377, 101001700094378, 101001700094379, 101001700094380, 101001700094381, 101001700094382, 101001700094383, 101001700094384, 101001700094385, 101001700094386, 101001700094387, 101001700094388, 101001700094389, 101001700094390, 101001700094391, 101001700094392, 101001700094393, 101001700094394, 101001700094395, 101001700094396, 101001700094397, 101001700094398, 101001700094399, 101001700094400, 101001700094401, 101001700094402, 101001700094403, 101001700094404, 101001700094405,

MOTOSSERRA / Potência (HP): 7,2; Combustível: Gasolina;	11192	190175	12311080587	N	3	1.909,00	5.727,00
---------------------------------------------------------	-------	--------	-------------	---	---	----------	----------

Nr Patrimoniais:

101001700134486, 101001700134487, 101001700135084,

BIRUTAS COM ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO REVESTIVO	11320	0100174629	12311080587	N	1	1.300,00	1.300,00
-------------------------------------------	-------	------------	-------------	---	---	----------	----------

Nr Patrimoniais:

101001700135747,

Resumo da(o) ALMOXARIFADO - DESCARGA :	Nr total de patrimônios : 663			Valor total do patrimônio :		814.194,15	
-----------------------------------------------	--------------------------------------	--	--	------------------------------------	--	-------------------	--

DEPENDÊNCIA: ALMOXARIFADO - USO INTERNO

TELEFONE SEM FIO / Marca INTELBRAS, Modelo TS 40 ID	11359	0100174779	123110102	N	1	110,28	110,28
-----------------------------------------------------	-------	------------	-----------	---	---	--------	--------

Nr Patrimoniais:

101001700136162,

EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 8 kg;	11493	173874	123110105	N	1	132,00	132,00
---------------------------------------------------------------------------------	-------	--------	-----------	---	---	--------	--------

Nr Patrimoniais:

101001700138606,

EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Água pressurizada (AP) classe A; Carga: 10 kg;	11494	174464	123110105	N	1	75,00	75,00
-----------------------------------------------------------------------------	-------	--------	-----------	---	---	-------	-------

Nr Patrimoniais:

101001700138916,

GRUPO GERADOR / YANMAR; GRUPO ELETROGENEO; 1,5 KVA; 110 V; 60 HZ; MONOFASICO.	10710	132101	123110107	N	1	0,01	0,01
-------------------------------------------------------------------------------	-------	--------	-----------	---	---	------	------

Nr Patrimoniais:

101001700035786,

NOBREAK UPS, MARCA: NEW ORION; POT: 800VA BI AUT S115V 6 TOMADAS; / NOBREAK UPS, MARCA: NEW ORION; MODELO: LACERDA, POT: 800VA BI AUT S115V 6 TOMADAS;	1948P	0100177462	123110107	N	3	399,00	1.197,00
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	------------	-----------	---	---	--------	----------

Nr Patrimoniais:

101001700142747, 101001700142748, 101001700142749,

ACUMULADOR TENSÃO - NOBREAK / COR PRETA	2004P	0100177822	123110107	N	1	2.102,89	2.102,89
-----------------------------------------	-------	------------	-----------	---	---	----------	----------

Nr Patrimoniais:

101001700143056,

Nome material	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<i>Relação dos patrimônios</i>							
<u>DEPENDÊNCIA: ASSESSORIA JURÍDICA (AAAJ)</u>							
CADEIRA PRESIDENTE / GIRATORIA C/ BRAÇOS Nr Patrimoniais: 101001700147567,	11548	0100175756	123110303	N	1	560,00	560,00
MESA EM L / 150 X 150 X 74 Nr Patrimoniais: 101001700140107,	1683P	0100176464	123110303	N	1	1.325,00	1.325,00
GAVETEIRO FIXO / TIPO: 02 GAVETAS, MEDIÇÕES DE 30 X 45 X 35 Nr Patrimoniais: 101001700140136,	1688P	0100176468	123110303	N	1	426,00	426,00
ARMARIO / 80 X 47 X 210 Nr Patrimoniais: 101001700140138,	1694P	0100176469	123110303	N	1	1.961,00	1.961,00
POLTRONA ESCRITÓRIO / POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS CROMADOS COR: PRETA Nr Patrimoniais: 101001700140252,	1698P	0100176487	123110303	N	1	2.150,00	2.150,00
CADEIRA ESCRITÓRIO / - TIPO: GIRATÓRIA ESTOFADA, ANATÔMICA, COM BRAÇOS E ENCOSTO ALTO. MARCA: HL Nr Patrimoniais: 101001700144231, 101001700144234, 101001700144235,	1811P	0100176931	123110303	N	3	580,00	1.740,00
Resumo da(o) ASSESSORIA JURÍDICA (AAAJ) :	Nr total de patrimônios :			25	Valor total do patrimônio :		23.656,29
<u>DEPENDÊNCIA: BASE ADMINISTRATIVA (B ADM)</u>							
EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Gás carbônico (CO2) classes B e C; Carga: 6 kg; Nr Patrimoniais: 101001700136683,	10107	171522	123110105	N	1	280,00	280,00
EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Água pressurizada (AP) classe A; Carga: 10 kg; Nr Patrimoniais: 101001700138609, 101001700138616,	11494	174464	123110105	N	2	103,00	206,00
VENTILADOR DE PAREDE / MARCA: VENTISOL; Nr Patrimoniais: 101001700145967, 101001700145968, 101001700145969, 101001700145970,	2005P	0100177824	123110106	N	4	798,81	3.195,24
ESTABILIZADOR / cap 500w, monovolt 115v 4 T, cor preta Nr Patrimoniais: 101001700127038, 101001700127043,	11189	0100173450	123110107	N	2	67,00	134,00
GRUPO GERADOR / MARCA: STEMAC; MODELO: ST011544796; POTÊNCIA: 115 KVA; TIPO: ESTACIONÁRIO; ESTRUTURA ABERTA. Nr Patrimoniais: 101001700137293,	11429	156440	123110107	N	1	64.683,60	64.683,60
GRUPO GERADOR / MARCA: GERA POWER BRASIL; MODELO: GF 3-150; POTÊNCIA: 150 KVA; TIPO: ESTACIONÁRIO; ESTRUTURA: ABERTA. Nr Patrimoniais:	1666	157109	123110107	N	1	66.985,00	66.985,00

Nome material	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Relação dos patrimônios							
<u>DEPENDÊNCIA: CONFORMIDADE DOS REGISTROS DE GESTÃO (SCRG)</u>							
ARMARIO METALICO Nr Patrimoniais: 101001700148459, 101001700148460,	10397	0100173680	123110303	N	2	570,00	1.140,00
ARMÁRIO DE AÇO / PARA ARQUIVO Nr Patrimoniais: 101001700138475, 101001700138476,	11205	0100175304	123110303	N	2	606,88	1.213,76
MESA PLANA P/ ESCRITÓRIO - MARCA: ROBOT Nr Patrimoniais: 101001700137225,	11337	0100174717	123110303	N	1	199,99	199,99
POLTRONA ESCRITÓRIO / POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS CROMADOS COR: PRETA Nr Patrimoniais: 101001700144060,	1698P	0100176487	123110303	N	1	390,00	390,00
CADEIRA ESCRITÓRIO / - TIPO: GIRATÓRIA ESTOFADA, ANATÔMICA, COM BRAÇOS E ENCOSTO ALTO. MARCA: HL Nr Patrimoniais: 101001700144242,	1811P	0100176931	123110303	N	1	580,00	580,00
Resumo da(o) CONFORMIDADE DOS REGISTROS DE GESTÃO (SCRG) :	Nr total de patrimônios : 19			Valor total do patrimônio :		11.419,44	
<u>DEPENDÊNCIA: CORPO DA GUARDA DO QUARTEL</u>							
EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Água pressurizada (AP) classe A; Carga: 10 kg; Nr Patrimoniais: 101001700138611,	11494	174464	123110105	N	1	103,00	103,00
BEBEDOURO DE AGUA / Modelo MR20; 220V; Pot 202; Volume 200 Nr Patrimoniais: 101001700139498,	11577	0100175866	123110125	N	1	2.234,98	2.234,98
MONITOR DE COMPUTADOR MODELO 17" Nr Patrimoniais: 101001700113495,	10816	0100173868	12311020135	N	1	500,00	500,00
MONITOR DE COMPUTADOR - MARCA AOC - 20 POL - MODELO: E2050S Nr Patrimoniais: 101001700134765,	11265	0100174160	12311020135	N	1	279,44	279,44
CONDICIONADOR AR / MARCA SPRINGER; MOD SPLIT; CAP 18.000 BTUH Nr Patrimoniais: 101001700127079,	10453	010009379	123110301	N	1	1.330,00	1.330,00
APARELHO AR CONDICIONADO; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU/H; TENSÃO 220 ; TIPO SPLIT; CARACTERÍST / APARELHO AR CONDICIONADO; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU/H; TENSÃO 220 ; TIPO SPLIT; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOMÁTICO C/CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL; MARCA: ARFREE Nr Patrimoniais: 101001700142933, 101001700142934, 101001700142935,	1940P	0100177382	123110301	N	3	3.358,70	10.076,10

Nome material	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<i>Relação dos patrimônios</i>							
<u>DEPENDÊNCIA: NUCLEO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA (NPOR)</u>							
PISTOLA / Modelo: M973; Calibre: 9 mm; Emprego: Individual; Tipo: Porte;	10656	161017	123110900	N	5	0,01	0,05
Nr Patrimoniais: 101001700102164, 101001700102165, 101001700102166, 101001700102167, 101001700102168,							
PISTOLA / Modelo: M973; Calibre: 9 mm; Emprego: Individual; Tipo: Porte;	10656	161017	123110900	N	5	540,00	2.700,00
Nr Patrimoniais: 101001700102195, 101001700102196, 101001700102197, 101001700102198, 101001700102199,							
LUNETAS PONTARIA / DESTINADO AO TIRO DE PRECISÃO.	10800	120549	123110900	N	1	0,01	0,01
Nr Patrimoniais: 101001700117134,							
DESMUNICIADOR CARREGADOR / FUZIL 7,62MM E 5,56MM.	10926	118193	123110900	N	1	8,40	8,40
Nr Patrimoniais: 101001700117499,							
CORTINA TIPO PERSIANA - BRASÃO DO 1 BIS / CORTINA TIPO PERSIANA - BRASÃO DO 1 BIS	1934P	0100177371	123119909	N	3	855,00	2.565,00
Nr Patrimoniais: 101001700142255, 101001700142256, 101001700142257,							
Resumo da(o) NUCLEO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA (NPOR) :	Nr total de patrimônios : 561		Valor total do patrimônio :			433.406,83	
<u>DEPENDÊNCIA: PAIOL - USO</u>							
EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Água pressurizada (AP) classe A; Carga: 10 kg;	11494	174464	123110105	N	1	103,00	103,00
Nr Patrimoniais: 101001700138615,							
ESTANTE DE AÇO ESTAMPADO COM 6 PRATELEIRAS	11279	0100174185	123110303	N	1	500,00	500,00
Nr Patrimoniais: 101001700136008,							
Resumo da(o) PAIOL - USO :	Nr total de patrimônios : 2		Valor total do patrimônio :			603,00	
<u>DEPENDÊNCIA: PC SUB CMT</u>							
ACUMULADOR TENSÃO - NOBREAK / COR PRETA	2004P	0100177822	123110107	N	1	2.102,89	2.102,89
Nr Patrimoniais: 101001700143051,							
NOTEBOOK / 5 GB RAM	2024P	0100177847	123110201	N	1	2.990,00	2.990,00
Nr Patrimoniais: 101001700143264,							
MICROCOMPUTADOR / - SEM INFORMAÇÕES	1761P	0100176835	12311020135	N	1	320,00	320,00
Nr Patrimoniais: 101001700141151,							
NOTEBOOK, MARCA: SONY; MODELO: VAIO F15 I7-8550U, 8 GB MEMÓRIA RAM, 256GB SSD, TELA 15,6 POL, SISTEM / NOTEBOOK, MARCA: SONY; MODELO: VAIO F15 I7-8550U, 8 GB MEMÓRIA RAM, 256GB SSD, TELA 15,6 POL, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 METAL;	1950P	0100177464	12311020141	N	1	5.179,00	5.179,00
Nr Patrimoniais:							

Nome material	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Relação dos patrimônios							
<u>DEPENDÊNCIA: PELOTAO DE COMUNICAÇÕES</u>							
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA / MARCA: MULTILASER; MODELO: SP220; 300W RMS; 110/220V, COM RODINHAS PARA TRANSPORTE, ENTRADA USB, SD/MMC CARD.	1944P	0100177424	123110405	N	3	585,00	1.755,00
Nr Patrimoniais: 101001700142742, 101001700142743, 101001700142744,							
MEGAFONE / MARCA: MXT FERRAMENTAS, MODELO JS-5S COM MEMÓRIA E MÚSICA	1962P	0100177550	123110405	N	5	87,72	438,60
Nr Patrimoniais: 101001700142910, 101001700142911, 101001700142912, 101001700142913, 101001700142914,							
MESA DE SOM COM 06 CANAIS / MARCA: MJ AUDIO	2014P	0100177836	123110405	N	1	999,00	999,00
Nr Patrimoniais: 101001700143189,							
CAIXA ACUSTICA 110W / MARCA: LL SAGA; COR PRETA	2015P	0100177837	123110405	N	4	499,00	1.996,00
Nr Patrimoniais: 101001700143190, 101001700143191, 101001700143192, 101001700143193,							
CAMERA VIDEO DIGITAL GO PRO HERO 5 / COM FIVELAS; BRAÇO GIRATÓRIO; SUPORTE; BATERIA RECARREGÁVEL	2019P	0100177839	123110405	N	6	2.357,13	14.142,78
Nr Patrimoniais: 101001700143228, 101001700143229, 101001700143230, 101001700143231, 101001700143232, 101001700143233,							
PEDESTAL CAIXA ACÚSTICA / PESO APROXIMADO 4,5 KG KG, TIPO PEDESTAL TRIPE	2080P	0100178074	123110405	N	2	150,00	300,00
Nr Patrimoniais: 101001700145437, 101001700145438,							
MICROFONE PTT / Tipo: de Mão; Cor: Preta; Submersível: Não; Número de Referência: M-29B/U;	2081P	161546	123110405	N	3	79,00	237,00
Nr Patrimoniais: 101001700145439, 101001700145440, 101001700145441,							
MESA DE SOM / 16 canais	2174P	0100178755	123110405	N	1	1.450,00	1.450,00
Nr Patrimoniais: 101001700147356,							
Resumo da(o) PELOTAO DE COMUNICAÇÕES :		Nr total de patrimônios :		736		Valor total do patrimônio :	
						4.342.154,73	
<u>DEPENDÊNCIA: PELOTAO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE - USO INTERNO</u>							
CALIBRADOR DE PRESSÃO PARA PNEUS / Possui MANOMETRO	11404	0100174866	123110101	N	1	155,32	155,32
Nr Patrimoniais: 101001700136835,							
EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Gás carbônico (CO2) classes B e C; Carga: 6 kg;	10107	171522	123110105	N	1	280,00	280,00
Nr Patrimoniais: 101001700136684,							
EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Gás carbônico (CO2) classes B e C; Carga: 6 kg;	10107	171522	123110105	N	1	360,00	360,00
Nr Patrimoniais: 101001700138599,							
EXTINTOR TIPO AGM 10 LTS / EXTINTOR TIPO AGM 10 LTS	11383	0100174843	123110105	N	1	75,00	75,00
Nr Patrimoniais: 101001700136680,							

Nome material	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
---------------	----------	---------	----------------	--------	------------	----------------	-------------

*Relação dos patrimônios***DEPENDÊNCIA: PELOTÃO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE - USO INTERNO**

VIATURA / Indicativo Militar: VTNE 1T 4X4; Espécie: De Transporte Não Especializado; Tipo: 1988P Caminhonete; Marca: MITSUBISHI; Modelo: L200; Versão: 2.5;	185368	123110503	N	1	136.000,00	136.000,00
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	-----------	---	---	------------	------------

Nr Patrimoniais:

101299700053976,

VIATURA / Indicativo Militar: VTNE 1T 4X4; Espécie: De Transporte Não Especializado; Tipo: 2110P Caminhonete; Marca: NISSAN; Modelo: Frontier; Versão: SL;	185014	123110503	N	1	196.900,00	196.900,00
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	-----------	---	---	------------	------------

Nr Patrimoniais:

101001700146038,

Resumo da(o) PELOTÃO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE - USO INTERNO :	Nr total de patrimônios :	196	Valor total do patrimônio :	8.713.286,49
------------------------------------------------------------------------	----------------------------------	------------	------------------------------------	---------------------

DEPENDÊNCIA: SALA DE TIRO

ABAFADOR ELETRÔNICO ELOO TÁTICO / O abafador eletrônico Elo Tático é um material de proteção individual que bloqueia passivamente os ruídos com 22dB e protege a audição de ruídos acima de 82dB e amplifica os sons de baixo nível ao redor graças aos microfones omnidirecionais integrados.	2107P	0100178120	123110105	N	3	247,00	741,00
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	------------	-----------	---	---	--------	--------

Nr Patrimoniais:

101001700145963, 101001700145964, 101001700145965,

Resumo da(o) SALA DE TIRO :	Nr total de patrimônios :	3	Valor total do patrimônio :	741,00
------------------------------------	----------------------------------	----------	------------------------------------	---------------

DEPENDÊNCIA: SEÇÃO DE APROVISIONAMENTO - USO INTERNO

TERMÔMETRO DIGITAL	10003	0100173906	123110101	N	3	520,00	1.560,00
--------------------	-------	------------	-----------	---	---	--------	----------

Nr Patrimoniais:

101001700138583, 101001700138584, 101001700138585,

TERMÔMETRO DIGITAL - MARCA MINIPA	11372	0100174805	123110101	N	2	72,58	145,16
-----------------------------------	-------	------------	-----------	---	---	-------	--------

Nr Patrimoniais:

101001700136600, 101001700136601,

BALANÇA ELETRONICA DIGITAL; MARCA BALMAK; MOD: ELCO-15 STANDARD CAPAC 15 KG; BIVOLT 127/220V / BALANÇA ELETRONICA DIGITAL; MARCA BALMAK; MOD: ELCO-15 STANDARD CAPAC 15 KG; BIVOLT 127/220V	1908P	0100177231	123110101	N	1	826,96	826,96
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	------------	-----------	---	---	--------	--------

Nr Patrimoniais:

101001700141953,

EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 8 kg;	11493	173874	123110105	N	1	132,00	132,00
---------------------------------------------------------------------------------	-------	--------	-----------	---	---	--------	--------

Nr Patrimoniais:

101001700138608,

EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Água pressurizada (AP) classe A; Carga: 10 kg;	11494	174464	123110105	N	1	103,00	103,00
-----------------------------------------------------------------------------	-------	--------	-----------	---	---	--------	--------

Nr Patrimoniais:

101001700138617,

MASSEIRA ELETRICA / INDUSTRIAL	10042	010009451	123110106	N	1	3.900,00	3.900,00
--------------------------------	-------	-----------	-----------	---	---	----------	----------

Nr Patrimoniais:

101001700138192,

FORNO MODELO INDUSTRIAL / TIPO: INDUSTRIAL	10043	0100173757	123110106	N	1	5.629,48	5.629,48
--------------------------------------------	-------	------------	-----------	---	---	----------	----------

Nr Patrimoniais:

Nome material	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
---------------	----------	---------	----------------	--------	------------	----------------	-------------

*Relação dos patrimônios***DEPENDÊNCIA: SUBSEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS (SFPC)**

MÓVEL MULTIUSO / APLICAÇÃO SUPORTE PARA CPU	2057P	0100177953	123110303	N	3	103,00	309,00
---------------------------------------------	-------	------------	-----------	---	---	--------	--------

Nr Patrimoniais:

101001700144825, 101001700144838, 101001700144839,

GAVETEIRO MÓVEL QUATRO GAVETAS / N/P	2302P	0100178883	123110303	N	1	375,88	375,88
--------------------------------------	-------	------------	-----------	---	---	--------	--------

Nr Patrimoniais:

101001700148960,

CAMERA DIGITAL / FOTOGRÁFICA NIKON	11592	0100176077	123110405	N	1	831,43	831,43
------------------------------------	-------	------------	-----------	---	---	--------	--------

Nr Patrimoniais:

101001700139712,

Resumo da(o) SUBSEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS (SFP	Nr total de patrimônios : 34	Valor total do patrimônio :	43.445,37
---------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	------------------

DEPENDÊNCIA: TOCA DA ONÇA

EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 8 kg;	11493	173874	123110105	N	1	132,00	132,00
---------------------------------------------------------------------------------	-------	--------	-----------	---	---	--------	--------

Nr Patrimoniais:

101001700138605,

MESA PLASTICA / N/P	2182P	0100178849	123110303	N	13	73,87	960,31
---------------------	-------	------------	-----------	---	----	-------	--------

Nr Patrimoniais:

101001700147591, 101001700147592, 101001700147593, 101001700147594, 101001700147595, 101001700147596, 101001700147597, 101001700147598, 101001700147599, 101001700147600, 101001700147601, 101001700147602, 101001700147603,

Resumo da(o) TOCA DA ONÇA :	Nr total de patrimônios : 14	Valor total do patrimônio :	1.092,31
------------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-----------------

Número total de patrimônios da OM: 18994	Valor total do patrimônio da OM:	32.349.997,87
-------------------------------------------------	-----------------------------------------	----------------------

2. MATERIAL DE USO DURADOURO

Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
----------	---------	----------------	---------------	------------	----------------	-------------

DEPENDÊNCIA: ALMOXARIFADO - CFR

9109C	0100177357	115610100	ASSENTO TÁTICO; TIPO CADEIRINHA; MATERIAL FITA DE POLIÉSTER C/ FORRAÇÃO ACOLCHOADA; RESISTÊNCIA 22 K / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULAGEM NA CINTURA E PERNAS POR FIVELAS METÁLIC	9	177,20	1.594,80
-------	------------	-----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	--------	----------

Resumo da(o) ALMOXARIFADO - CFR :	Nr total de materiais : 9	Valor total dos materiais:	1.594,80
------------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

DEPENDÊNCIA: ALMOXARIFADO - DEPÓSITO

6385	159282	115610100	SUSPENSÓRIO / Cor: Verde Oliva; Tamanho: Único (Ajustável); Tipo: Em "Y";	60	59,90	3.594,00
------	--------	-----------	---------------------------------------------------------------------------	----	-------	----------

10022C	161452	115610100	SACO DE CAMPANHA / Cor: Verde Oliva; Tipo: Bolsa Individual p/ Transporte; Material: Nylon; Características especiais: Com Zíper/Alças Ajustáveis;	50	44,59	2.229,50
--------	--------	-----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-------	----------

9884C	160907	115610100	ESTOJO PARA GRANADA DE BOCAL / Cor: Verde Oliva; Material: Nylon; Tipo: Simples;	92	13,54	1.245,68
-------	--------	-----------	----------------------------------------------------------------------------------	----	-------	----------

9929C	162801	115610100	ESTOJO PARA GRANADA DE MÃO / Cor: Verde Oliva; Material: Nylon; Emprego: Diversos; Tipo: Simples;	25	4,24	106,00
-------	--------	-----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------	----	------	--------

Resumo da(o) ALMOXARIFADO - DEPÓSITO :	Nr total de materiais : 227	Valor total dos materiais:	7.175,18
-----------------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

DEPENDÊNCIA: PAIOL - DEPOSITO

10513C	159618	11561010005	CARTUCHO 7,62 MM / Calibre: 7,62 mm; Modelo: Traçante de exercício TR 553B;	9	9,00	81,00
--------	--------	-------------	-----------------------------------------------------------------------------	---	------	-------

Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<u>DEPENDÊNCIA: SEÇÃO DE SERVICOS GERAIS (PEL OBRAS)</u>						
0880C	187979	12311991087	LUVA / Material: Couro;	10	8,00	80,00
0253C	187845	12311991087	BOTINA DE LONA / Cor: Camuflada (Solado Verde Oliva); Tamanho: 42;	5	50,26	251,30
9024C	159490	12311991087	LANTERNA TÁTICA INDIVIDUAL / Cor: Verde Oliva; Modelo: Cabeça p/ operações em montanha;	8	85,26	682,08
8134C	0100176209	12311991087	CHAVE ALLEN / 8mm	3	4,60	13,80
8156C	0100176231	12311991087	REBITADOR / REBITADOR 12 660G	2	89,00	178,00
8468C	0100176455	12311991087	CHAVE PARA TUBO; CHAVE DE TUBO (GRIFO) 36"; EM AÇO MODELO AMERICANO / CHAVE PARA TUBO; CHAVE DE TUBO (GRIFO) 36"; EM AÇO MODELO AMERICANO	1	220,00	220,00

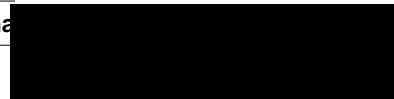
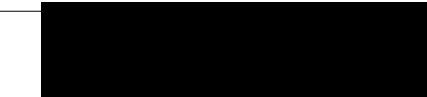
Resumo da(o) SEÇÃO DE SERVICOS GERAIS (PEL OBRAS) :	Nr total de materiais : 39	Valor total dos materiais:	2.087,38
------------------------------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

DEPENDÊNCIA: TOCA DA ONÇA

6332	187103	12311991087	PEN DRIVE / Capacidade de Armazenamento: 32;	4	28,99	115,96
------	--------	-------------	----------------------------------------------	---	-------	--------

Resumo da(o) TOCA DA ONÇA :	Nr total de materiais : 4	Valor total dos materiais:	115,96
------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	---------------

Número total de materiais de uso duradouro da OM:	100996	Valor total dos ma	4.192.997,67
----------------------------------------------------------	---------------	---------------------------	---------------------



POLOLA QUINTILIANO - Maj
Fiscal Administrativo

NEVES - Ten Cel
Sec/Dir/Cmt/Ch



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 1ª BDA INF SL
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso – 1754)
BATALHÃO AMAZONAS
AV. SÃO JORGE, Nº 650, BAIRRO SÃO JORGE, CEP: 69033-000 – MANAUS, AMAZONAS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 64114.004096/2025-47

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em atenção ao disposto no Processo Administrativo epigrafado e na função de Ordenador de Despesas, decido o seguinte:

- 1) APROVO** o pedido de participação no registro de preços a ser promovido pelo 4º Centro de Geoinformação, nos termos do inciso II do art. 8º – Decreto 11.462/2023.
- 2) ENCAMINHE-SE** os autos do presente processo ao órgão gerenciador;
- 3) REGISTRE-SE** a presente manifestação de interesse no sistema correspondente, nos termos do inciso I do art. 8º – Decreto 11.462/2023.
- 4)** A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos **ACOMPANHE** as etapas seguintes do procedimento, adotando as medidas correspondentes, atendendo aos demais incisos do art. 8º – Decreto 11.462/2023.



██████████ NEVES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º BIS (AMV)



**MINISTÉRIO DA
DEFESA EXÉRCITO
BRASILEIRO
12º BATALHAO DE SUPRIMENTO**

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 64156.002920/2025-38**

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 00005/2025**

1. DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
- DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023
- PORTARIA Nº 144-SEF, DE 19 DE JULHO DE 2021

2. DA GERENCIADORA, OBJETO E PARTICIPANTE

- 2.1. A UASG Gerenciadora será o 4º Centro de Geoinformação (UASG 160011).
- 2.2. O objeto da presente licitação é eventual contratação de serviços de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio.
- 2.3. A UASG que manifesta interesse em participação é o 12º Batalhão de suprimento (UASG 160018).

3. DA SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Dada a necessidade descrita nos documentos autuados no processo administrativo epigrafado e a existência de Intenção de Registro de Preços correspondente à demanda similar, opta-se pela solicitação de participação em detrimento da realização de procedimento licitatório próprio, pois tal decisão garantirá o atendimento ao princípio da economia processual, auferindo ainda racionalização dos processos administrativos.

3.2. A participação de um ente administrativo nas intenções de registro de preços promovidas por outros possui previsão normativa no art. 3º, inciso III c/c o art. 9º e seguintes – Decreto 11.462/2023.

3.3. No caso concreto, pela análise das características do objeto a ser licitado, bem como da demanda ora posta, existe conveniência e vantajosidade para este órgão na participação do registro de preços promovida pelo 4º Centro de Geoinformação, **pelo que se roga pela aceitação da presente manifestação de interesse de participação**

na sua integralidade.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO

4.1. As justificativas para a eventual aquisição se encontram por menorizada no tópico específico do Estudo Técnico Preliminar autuado no presente processo administrativo (documento juntado).

5. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

5.1. As justificativas para os quantitativos solicitados se encontram por menorizada no tópico específico do Estudo Técnico Preliminar autuado no presente processo administrativo (documento juntado).

6. DA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS COM AS MEMÓRIAS DE CÁLCULO

6.1. As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET, conforme quadro abaixo, e **estão baseadas no estudo realizado pelo responsável técnico Of PCI** e a comprovação das necessidades encontra-se suportada no Estudo Técnico Preliminar.

6.2. Além disso, as quantidades foram estimadas com base na consulta ao consumo anual deste Centro durante suas atividades, acrescidos de uma margem de segurança, devido a um possível aumento de demanda por ocasião de situações de contingências relacionados aos trabalhos técnicos e operacionais deste Centro. Dessa forma, foi utilizado o método de análise da série histórica da unidade gestora para o cálculo das quantidades.

6.3. Solicito a participação da Unidade Gestora na IRP nº 00005/2025, cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico nº 90041/2025, através de Sistema de Registro de Preços, conforme item e quantidade abaixo identificado:

Item	CATSER	Descrição	Und.	Requisição		Qtd Total	Valor de Referência	
				Mín.	Máx.		Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 4kg na NBR 12962	Und	3	5	8	110,90	887,20
2	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 6kg na NBR 1296	Und	4	6	10	117,66	1176,60
8	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 12kg na NBR 1296	Und	1	1	1	92,75	92,75
10	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 4kg na NBR 12962	Und	10	12	22	106,67	2346,74
11	3662	Inspeção, manutenção de	Und	4	8	12	139,01	1668,12

		segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 6kg na NBR 1296						
13	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de água pressurizada (AP) 10 litros na NBR 12962	Und	1	1	2	42,34	84,68
Valor total (em R\$)							R\$ 6.256,09	

6.4. O 12º Batalhão de Suprimento (12ºBSUP), justifica a necessidade de contratação de serviços de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio, para o ano de 2025, como medida essencial manutenção da segurança orgânica do ambiente organizacional da Organização Militar face aos equipamentos de combate a incêndio necessários para implementar as ações da brigada de incêndio, mantendo deste modo as normas de segurança e proteção aos integrantes do 12º Batalhão de Suprimento (12º BSUP), assim como também garantindo a preservação do patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndio.

6.5 Ressalta-se que a demanda apresentada por esta Organização Militar é superior à prevista pela UASG gerenciadora, em virtude das peculiaridades operacionais que envolvem a atuação deste Batalhão de Suprimento, cuja missão institucional compreende o suprimento de diversas Organizações Militares situadas na área da Amazônia Ocidental, região de elevada complexidade logística e estratégica. Nos depósitos sob nossa responsabilidade e na 2ª Cia de Suprimentos, encontra-se armazenado um grande volume de materiais inflamáveis e produtos perigosos, exigindo, por norma e por prudência operacional, a manutenção rigorosa dos equipamentos de combate a incêndio, com destaque para extintores de diversos tipos (água, pó químico, CO₂, entre outros). A não observância da manutenção e recarga periódica compromete diretamente a segurança do patrimônio, do pessoal militar e civil, bem como a continuidade das atividades logísticas essenciais.

7. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUM

7.1. O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei 14.133/2023, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica (art. 6º, XLI – Lei 14.133/2021 c/c art. 78, IV, art. 82 e seguintes – todos da Lei 14.133/2021).

8. DO LOCAL DE ENTREGA

12º Batalhão de Suprimento

Rua Marechal Bittencourt, nº 55 - Santo Antônio, Manaus - AM, CEP: 69029-160

Telefone: (92) 98465-6863

E-mail: 12bsup.cos.cl1@gmail.com

9. DA CONCORDÂNCIA COM O OBJETO, PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

9.1.Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados, bem como com o Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP, uma vez que ele atende às necessidades deste Órgão (art. 4º, IV – Decreto 11.462/2023).

Submete-se o presente instrumento, acompanhado do processo administrativo correspondente à apreciação do Fiscal Administrativo.

Manaus – AM, 29 de maio de 2025.



PEQUENO RODRIGUES – 2º Ten
Oficial de Prevenção e Combate a Incêndio

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com as justificativas e quantidades propostas e sou de parecer favorável ao prosseguimento da presente manifestação de interesse.
2. Encaminhe-se a presente manifestação para apreciação do Sr. Ordenador de Despesas.

Manaus – AM, 29 de maio de 2025.

BEMFICA DOS SANTOS – Maj
Fiscal Administrativo

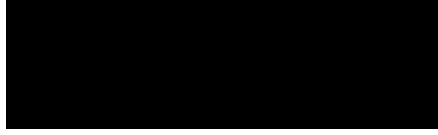
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Diante do Demonstrativo das necessidades apresentado:

1. Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso II do art. 8º do Decreto nº 11.462/2023;
2. Encaminhe-se à UG Gerenciadora o Demonstrativo das Necessidades referidas;
3. Este Ordenador manifesta expressamente que aceita as condições contidas no Termo de Referência elaborado pela Gerenciadora do certame;
4. Declaro que o valor da futura contratação, que será realizada parceladamente, não ultrapassará o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Delegação de competência estabelecida no § 2º, do Inciso IX, do Art. 4º, da Portaria nº 1.280 – Cmt Ex, de 30 NOV 20; e
5. A Seção de Licitações adote as providências cabíveis de acordo com a legislação em vigor

para adesão a referida IRP.

Manaus – AM, 29 de maio de 2025.



CARLOS TOSTES – TC

Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

Número do Documento de Formalização da Demanda: 74/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Classe I	31/12/2025 00:00	160018	ANDREOLA DA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de serviço de reabastecimento de extintores de incendio do 12º Batalhão de Suprimento			

2. Justificativa de Necessidade

- Segurança do público interno e externo do 12ºBSUP (integridade física dos militares do efetivo, servidores e demais colaboradores) ;
- Melhoría no atendimento ao público interno e externo deste Batalhão;
- Melhoría da prevenção ao combate a incêndio nas atividades de trabalho da Organização Militar (executando a manutenção e recarga dos extintores de forma preventiva, deixando os em condições de utilização, a fim de cumprir as normas de segurança e proteção);
- Cumprimento de protocolos, critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho, nos termos do inciso II do Art. 9º da IN nº 58 SEGES/ME, de 08 de agosto de 2022.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

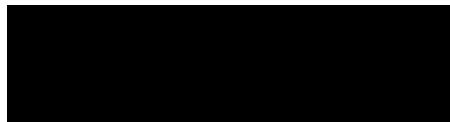
Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	8,00	110,90	887,20
2	Serviços de reparo de outros bens	Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio	10,00	117,66	1.176,60
3	Serviços de reparo de outros bens	Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio	1,00	92,75	92,75
4	Serviços de reparo de outros bens	Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio	22,00	106,67	2.346,74
5	Serviços de reparo de outros bens	Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio	12,00	139,01	1.668,12
6	Serviços de reparo de outros bens	Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio	2,00	42,34	84,68

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



PEQUENO RODRIGUES

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Devido a oportunidade de ser participante em IRP do 4 centro de Geoinformação, garantindo celeridade e garantia do serviço de manutenção dos Extintores de Incendio do 12º Batalhão de Suprimento.	ANDREOLA DA SILVA	29/05 /2025 18:42
2 Devido a oportunidade de ser participante em IRP do 4 centro de Geoinformação, garantindo celeridade e garantia do serviço de manutenção dos Extintores de Incendio do 12º Batalhão de Suprimento.	ANDREOLA DA SILVA	28/05 /2025 12:05

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 28/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64156.002920/2025-38

2. Descrição da necessidade

2.1 As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES /MPOG, 2017)

2.2. O presente Estudo Técnico Preliminar, foi confeccionado conforme o prescrito no Art.18 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, tem por objetivo evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação em comento. Na questão ambiental e de sustentabilidade seguindo os parâmetros e recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª Edição 2023 e do Plano Diretor de Logística Sustentável versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21.

2.3. Nesse contexto, a contratação do serviço acima se faz necessária pois tem a finalidade de manter os extintores em condições de utilização, em cumprimento as normas de segurança e proteção, a fim de garantir a integridade física dos militares, servidores e demais colaboradores do 12º Batalhão de Suprimento(12ºBSUP), assim como do patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndio.

2.4. O presente Certame terá Participação Exclusiva de Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro, vinculadas ao GCALC da 12ª RM na Guarnição de Manaus/AM, instituída pela Portaria nº 144-SEF/C Ex, de 19 de julho de 2021, haja vista tratar-se de prestação de serviços especializados de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio, cujo custos de logísticas e operacionais, seja com fretes e transportes, entre outros, são peculiares e diferenciados no ambiente de selva amazônico.

2.5. Outrossim, de acordo com a Norma da ABNT NBR 12962/2016, os extintores de CO2, PQS e AP devem sofrer recarga a cada 12 meses no segundo nível de manutenção, sendo o terceiro nível realizado até máximo 5 anos. Neste contexto também, a Norma ABNT NBR 12779/2009 determina ainda que todas as mangueiras de incêndio sejam inspecionadas a cada 6 meses e submetidas a ensaio hidrostático a cada 12 meses.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de suprimento Classe I	Pequeno Rodrigues 2º Tenente

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Trata-se de registro de preços para a contratação de empresa especializada na execução de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio.

4.2. De acordo com o Art. 6º, inciso XIII, XLI e Art. 29º caput da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, aos quais especificamente estarão objetivamente definidos no Termo de Referência (Anexo I ao Edital).

4.3. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade técnica de execução, sem contudo, restringir a competição, tendo em vista que podem ser encontrados em diversos estabelecimentos.

4.4. Quanto as condições da execução da prestação do serviço, serão pormenorizados no Termo de Referência, ressalvando-se que o fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas e outros utensílios necessários para a inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio, terão que serem disponibilizadas pela Contratada nos termos da NBR 12962.

4.5. Quanto a inspeção, para fins de aplicabilidade na prestação dos serviços, será considerado a descrição nos termos da NBR 12962:

"3.27 inspeção exame periódico ou que antecede a manutenção do extintor, cuja execução requer profissional capacitado, realizado no extintor de incêndio por empresa registrada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), sem a desmontagem do equipamento, com a finalidade de verificar se este permanece em condições de operação no tocante aos seus aspectos externos e que serve para definir o nível de manutenção a ser executado nesse extintor, caso necessário". (GRIFO NOSSO)

4.6. Quanto a manutenção de segundo nível, a prestação dos serviços pelo licitante terá observar a descrição nos termos da NBR 12962:

"5.3.7.1 Procedimento A manutenção de segundo nível do extintor de incêndio deve ser realizada adotando-se os seguintes procedimentos:

- a) desmontagem completa do extintor de incêndio;
- b) verificação dos componentes roscados conforme Anexo A;

- c) verificação da necessidade do recipiente ou cilindro de extintor de incêndio a ser submetido ao ensaio hidrostático;
- d) limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos a entupimento;
- e) inspeção visual das roscas dos componentes removíveis e verificação dimensional para as roscas cônicas dos cilindros para extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂) e cilindros para gases expelentes (ampolas), conforme Anexo A;
- f)) inspeção das partes internas, utilizando o dispositivo de iluminação interna e externa quanto à existência de danos ou corrosão, conforme Anexo F, descrito em 5.3.3;
- g) repintura, quando necessário, descrito em 5.4;
- h) regulagem da válvula de alívio, para extintores de pressurização indireta, conforme 8.9.4;
- i) regulagem estática do regulador de pressão pertencente ao extintor de incêndio de pressurização indireta, conforme 8.9.5, de forma que seja permitida a pressurização do recipiente para o agente extintor até atingir uma pressão estática de 1,4 MPa (14 kgf/cm²) ou conforme manual do fabricante do extintor;
- j) substituição das vedações da válvula, conforme orientações do fabricante do extintor. Na falta delas, fazer conforme boas práticas;
- k) exame visual dos componentes de materiais plásticos ou borracha, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;
- l) verificação do tubo-sifão quanto ao comprimento (estabelecido por meio de dispositivo que meça, direta ou indiretamente, a profundidade do cilindro ou recipiente do gargalo ao fundo interno), integridade da rosca, existência de chanfro e demais características que possam comprometer o desempenho do extintor de incêndio; quando verificada a necessidade de troca do tubo-sifão, este deve atender às normas de fabricação do extintor e do manual do fabricante do extintor;
- m) para extintores de CO₂, avaliação visual de todos os componentes do extintor de incêndio, podendo acarretar na substituição dos que não atendam as especificações técnicas;
- n) verificação da condutividade elétrica da mangueira de descarga, conforme ensaio descrito em 8.9.2;
- o) verificação do indicador de pressão, o qual não pode apresentar vazamento e deve indicar marcação correta quanto à faixa de operação;
- p) fixação dos componentes roscados, com aperto adequado, sendo que, para a válvula de descarga, tampa e mangueira, devem ser adotadas as recomendações do Anexo B;

- q) para o conjunto de segurança (bujão, disco e arruela), caso necessária substituição, deve ser adotada a especificação do manual do fabricante do extintor ou fabricante da válvula e a troca do conjunto completo;
- r) substituição do quadro de instruções, conforme prescrito no Anexo C, adequado ao tipo e modelo do extintor de incêndio, se necessário;
- s) montagem do extintor de incêndio com os componentes compatíveis previamente verificados e aprovados, ou com componentes substituídos novos que atendam às normas e requisitos técnicos aplicáveis;
- t) execução de recarga e pressurização do extintor de incêndio;
- u) realização do ensaio de vazamento do extintor de incêndio, conforme descrito em 8.6 ou na ABNT NBR 15808 ou ABNT NBR 15809;
- v) colocação da trava e lacre;
- w) fixação de etiqueta autoadesiva contendo nível de manutenção efetuado, prazo para próxima manutenção de 2º nível (mês e ano) e próxima manutenção de 3º nível (ano);
- x) para o caso do extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂) ou cilindro de gás expelente, devem ser efetuadas, nas válvulas, de acordo com 5.3.8.4.1, as marcações da massa do extintor de incêndio completo com carga, mangueira, punho e difusor (PC) e da massa do extintor de incêndio completo descarregado (PV). Caso exista essa informação deve-se checar se o PC e PV estão corretos. Caso não estejam, esses dados devem ser corrigidos." (GRIFO NOSSO)

4.7. Nesse sentido, os requisitos necessários da contratação e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho, nos termos do inciso II do Art. 9º da IN nº 58 SEGES/ME, de 08 de agosto de 2022, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª Edição 2023 e do Plano Diretor de Logística Sustentável versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21:

4.4.1. DE NEGÓCIO (que definem as necessidades e os aspectos funcionais da solução):

4.4.1.1. Garantir a segurança de bens e pessoas na execução, conservação e operação. 4.4.1.2. Ofertar funcionalidade e adequação ao interesse público.

4.4.1.3. Proporcionar equilíbrio entre os riscos de terceirizar com os benefícios de alocar os recursos humanos internos em atividades de gestão, dispensando-os de atividades operacionais/executivas.

4.4.2. DE CAPACITAÇÃO (que definem a necessidade de treinamento, de carga horária e de materiais didáticos, perfis dos instrutores, dentre outros):

4.4.2.1. Não se aplica.

4.4.3. LEGAIS (que definem as normas com as quais a solução deve estar em conformidade):

4.4.3.1. Instrução Normativa nº 5/2017-SEGES/MPDG, de 26 maio 17 (autorizada sua aplicação através da IN nº 98/2022 SEGES/ME, de 26 dez22, para estabelecer regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional).

4.4.3.2. Ser implantada em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

4.4.4. DE MANUTENÇÃO (que definem a necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa e a comunicação entre as partes envolvidas):

4.4.4.1. Os serviços de suporte técnico deverão ser executada em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.4.5. DE GARANTIA (que definem os limites e a comunicação entre as partes envolvidas):

4.4.5.1. a garantia mínima de validade dos serviços de recarga com a manutenção de segundo nível é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

4.4.6. TEMPORAIS (que definem data de entrega da solução):

4.4.6.1. Ter sua execução iniciada no prazo de 10 (dez) dias da entrega formal da Ordem de Serviço, ou a partir da data nela indicada. 4.4.6.2. Ser recebida provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, para verificação de sua conformidade com as especificações. 4.4.6.3. Ser recebida definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento provisório.

4.4.7. DE SEGURANÇA

4.4.7.1. A execução do serviço deverá atender os requisitos de segurança, segundo as normas nacionais e internacionais pertinentes ao ambiente objeto do projeto. 4.4.7.2. A execução do serviço deverá ter aderência às normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas

4.4.8. SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS (que definem requisitos que a solução deve atender para estar em conformidade com costumes, idiomas e meio ambiente, dentre outros):

4.4.8.1. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 (Dispõe sobre a utilização de

cilindros para o envazamento de gases 147 que destroem a Camada de Ozônio, e dá outras providências.)

4.4.8.2. Respeitar a norma ABNT NBR 12693 (Sistemas de proteção por extintores de incêndio). 4.4.8.3. Os empregados da CONTRATADA que necessitarem adentrar às instalações da CONTRATANTE deverão se apresentar uniformizados e em trajes adequados à circulação em órgão e repartições públicas.

4.4.9. DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA (composta de hardware, software, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros):

4.4.9.1. Não se aplica. 4.4.10. DE PROJETO E DE IMPLEMENTAÇÃO (que estabelecem técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros):

4.4.10.1 Não se aplica. 4.4.11. DE IMPLANTAÇÃO (que definem o processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros):

4.4.11.1. Possuir fiscal, representante da Administração, com experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução.

4.4.12. DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE QUE PROJETARÁ, IMPLEMENTARÁ E IMPLANTARÁ A SOLUÇÃO (que definem a natureza da experiência profissional exigida e as respectivas formas de comprovação dessa experiência, dentre outros):

4.4.12.1. Não se aplica.

4.4.13. DE METODOLOGIA DE TRABALHO

4.4.13.1. Ser acompanhada de relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

4.8. Quanto aos requisitos necessários da contratação, especificamente a qualificação técnica a ser exigida consiste em aferir conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para a execução do serviço:

4.5.1. registro da declaração da conformidade do fornecedor – Empresa de Serviços de Inspeção e Manutenção de Extintores, expedida pelo INMETRO.

4.5.2. apresentar comprovante de cadastro de licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas para licitantes que tenham sede no Estado do Amazonas.

4.9. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do

patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento institucional.

4.10. Os serviços de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio tem natureza não continuada, tendo em vista que a demanda é de caráter não permanente, observando-se no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. É importante salientar que o serviço que se pretende contratar tem caráter meramente acessório, enquadrando-se, portanto, nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, pois não se enquadram em quais atividades cuja execução indireta é vedada.

4.12. A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.13. A entrega deverá ser realizada no endereço do Órgão Participante (OP), listada a seguir.

Tipo do ÓRGÃO	Sigla Órgão	Local da Entrega
(OP) Órgão Participante	12°BSUP	12º Batalhão de Suprimento - UASG 160018 - R. Mal. Bittencourt, nº 55 - Santo Antônio, Manaus - AM, 69.029-160 -Telefone: (92) 98465-6863 - Email: Caiofelipe1902@gmail.com

5. Levantamento de Mercado

5.1. Na pesquisa de mercado e de preços desta referida demanda, adotou-se os parâmetros do inciso IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021, de forma combinada ao inciso I do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021, constituindo uma cesta de preços com três ou mais preços, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES /ME nº 65/2021. Foi priorizada a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021. Os resultados constantes no relatório da pesquisa de preços são oriundos das bases de dados do Compras.gov.br – sistema oficial do poder Executivo Federal.

5.2. Obteve-se o preço estimado do item, através da média dos valores coletados na pesquisa de preços, em razão da combinação dos incisos I e IV do art. 5º da IN SEGES /ME nº 65, de 2021,

formando uma cesta de preços, dispostos de forma homogênea e conforme aos preços praticados no mercado. A média foi utilizada como método para determinar o preço estimado para esta contratação, em conformidade com o art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/21. A escolha da média se justifica pelas características observadas nos dados de preços coletados, que apresentaram valores com pouca variação, uma pesquisa mais homogênea, não indicando uma dispersão significativa na amostra.

5.3. Em relação aos parâmetros da pesquisa de preços, conforme o Artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021, essa metodologia se alinha com a necessidade de obter uma estimativa que reflita adequadamente os preços de mercado, mesmo quando a composição de custos unitários (Inciso I) não é o único fator determinante.

5.4. Optou-se pela utilização da média aritmética simples como critério para a definição do valor estimado, por se tratar de método que melhor reflete a realidade dos preços praticados no mercado, especialmente quando a amostra de cotações é composta por valores consistentes e dentro de uma faixa aceitável de variação. Diferentemente da mediana, que desconsidera a totalidade dos valores e considera apenas o valor central, a média permite a consideração do conjunto completo de dados, proporcionando uma estimativa mais abrangente e equilibrada. Ademais, a média contribui para a maior transparência e justificação do valor estimado, alinhando-se às boas práticas recomendadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5.5. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme marcador “Compõe” das tabelas de cada item constantes do relatório de pesquisa de preços do Compras.

5.6. A exclusão de preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivos é essencial para garantir a confiabilidade e a precisão da pesquisa de mercado. Para isso, adotamos os resultados que o próprio sistema de Pesquisa de Preço nos fornece, tendo como parâmetros o cálculo de coeficiente de variação, desconsiderando valores que quando calculados pelo sistema, extrapolam um coeficiente de variação superior a 25%. Essa abordagem visa reduzir distorções, equilibrar a amostra e fornecer uma análise mais representativa dos preços praticados no mercado, garantindo que os valores utilizados sejam condizentes com a realidade econômica e viáveis para a tomada de decisão.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A contratação dos serviços em tela se caracteriza como solução para a falta de manutenção dos extintores deste Órgão Participante (Op), com objetivo de mantê-los em condições de utilização imediata, atendendo as normas de segurança e proteção indicadas nos itens 2.3 e 2.4, a fim de garantir a integridade física dos militares, servidores e demais colaboradores dos Órgãos supramencionados, assim como do patrimônio público, evitando os danos advindos de possíveis incêndios.

6.2 Escolha da Modalidade: Tendo em vista que os serviços a serem adquiridos enquadram-se como serviços comuns, a Administração deve utilizar o PREGÃO, conforme preceitua o Art. 6º, inciso XII, XLI e Art. 29º caput da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e também o § 3º do Art.

1º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, será ainda subordinada às condições e exigências estabelecidas no Edital.

6.3 Registro de Preço: A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de entregas parceladas e pela imprevisibilidade em relação ao quantitativo demandado, o qual poderá sofrer variações conforme as necessidades deste Órgão Gerenciador (OG). Ressalta-se, ainda, que pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades de serviços fixadas a serem contratadas são decorrentes da verificação do número e tipos de extintores existentes na carga deste Órgão Participante (OP), bem como a memória dos períodos de manutenção e recarga de no mínimo doze meses, conforme Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 058 de 16 de fevereiro de 2022 do INMETRO. O resultado do estudo do Órgão Gerenciador (OG) foi feito também pelo levantamento dos três últimos anos a respeito das contratações desses serviços, consolidadas no documento memória de cálculo, o qual encontra-se anexo a este Estudo, contendo o histórico do consumo dos anos anteriores e a periodicidade da contratação.

7.2. A estimativa das quantidades consolidadas a serem contratadas, encontra-se pormenorizada no Edital e seus anexos, o qual é parte integrante deste processo.

Item	CATSER	Descrição	Und.	Requisição		Qtd Total	Valor de Referência	
				Mín.	Máx.		Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 4kg na NBR 12962	Und	3	5	8	110,90	887,20
2	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 6kg na NBR 1296	Und	4	6	10	117,66	1176,60
8	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e	Und	1	1	1	92,75	92,75

		recarga de extintor de PQS BC com 12kg na NBR 1296						
10	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 4kg na NBR 12962	Und	10	12	22	106,67	2346,74
11	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 6kg na NBR 1296	Und	4	8	12	139,01	1669,20
13	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de água pressurizada (AP) 10 litros na NBR 12962	Und	1	1	2	42,34	84,68
Valor total (em R\$)							R\$ 6.256,09	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.256,09

O presente certame encontra-se estimado no valor de R\$ 6.257,17 (Seis mil, duzentos e cinquenta e seis e nove centavos), conforme os quantitativos e valores referenciais apresentados no Demonstrativo da necessidade da contratação consolidado, o qual encontra-se anexo a este Estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível. Conforme os estudos, foi verificado que não existe prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando proporcionar a ampla participação dos licitantes, que embora possam não dispor da capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam também fazê-lo com relação a itens ou unidade autônomas.

9.2. Tendo em vista que não há interdependência entre os itens, decide-se pelo parcelamento da contratação, de forma que cada item poderá ser fornecido por empresa diversa, visando assim a maior competitividade e obtenção de melhores preços.

9.3. Por tratar-se de serviço não contínuo de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio, cujos materiais extintores tenham que passar obrigatoriamente por este tipo de manutenção, conforme prazo de validade expresso nos cilindros, não se vislumbra a possibilidade de haver fracionamento da prestação dos serviços pretendida, de modo que o serviço seja efetuado a cada doze meses ou sempre que houver necessidade de manutenção, tornando a atividade legalmente obrigatória.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas neste certame.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Objetivos Estratégicos do Exército Brasileiro, definidos no Plano Estratégico do Exército (PEEX) 2024-2027: OEE 11.1 – Aperfeiçoamento da governança e da Gestão do Sistema de Economia e Finanças.

11.2. Alinha-se ao Planejamento Estratégico do 4º Centro de Geoinformação, quanto a melhoria contínua, conforme prescrito no Objetivo Estratégico OE4CGEO 04 (Garantir a eficiência na gestão administrativa).

11.3. Vinculação a Políticas Públicas: Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª Edição 2023 e o Plano Diretor de Logística Sustentável versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21. 11.4. Quanto ao planejamento, a presente Contratação está prevista no plano de contratações anual 2025 do 4º Centro de Geoinformação no item 15, contratação 160011-41/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Melhoria no atendimento ao público interno e externo deste Centro.

12.2. Emprego judicioso dos recursos públicos.

12.3. Segurança do público interno e externo.

12.4. Continuidade e valorização da gestão dos processos da Administração Pública. 12.5. Melhoria da prevenção ao combate a incêndio no trabalho, executando a inspeção, manutenção e recarga dos extintores para deixá-los em condições de utilização, em cumprimento as normas de segurança e proteção, a fim de garantir também a integridade física dos militares, servidores e demais colaboradores da Organização Militar, assim como do patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndio.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. QUANTO AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para esse fim, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.1.2. A indicação do futuro fiscal administrativo do contrato recairá sobre representante da Contratante possuidor de qualificação técnica pertinente e necessária para o acompanhamento e o controle da execução do objeto, observado o equilíbrio entre as suas atribuições principais e a sua carga de trabalho.

13.1.3. Identificado o risco de que a designação de fiscal de contrato recaia sobre representante da Contratante com tempo insuficiente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto ou tecnicamente desqualificado, levando à fiscalização inadequada, serão tomadas as seguintes medidas preventivas, já consolidadas como práticas usuais na organização.

13.1.4. Avaliação se o representante da Contratante possuirá tempo hábil para executar a atividade de fiscalização, considerando suas demais atribuições, avaliando ainda a necessidade de designar a atribuição em caráter de exclusividade e a quantidade (e complexidade) dos contratos em cuja gestão/fiscalização o designado já atua.

13.1.5. Avaliação se o representante da Contratante possuirá qualificação técnica suficiente para executar a atividade.

13.1.6. Designação do representante da Contratante para que frequente curso de gestão e fiscalização de contratos administrativos, caso ainda não o possua.

13.2. QUANTO À NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.2.1. Não há a necessidade de adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos.

13.3. QUANTO AO ACOMPANHAMENTO DOS RISCOS

13.3.1. O Mapa de Riscos deverá ser atualizado após a fase de Seleção do Fornecedor e após a ocorrência de eventos relevantes, durante a gestão do contrato.

13.3.2. As ações de tratamento dos riscos e de contingência não recairão necessariamente sobre a Equipe de Fiscalização do Contrato, responsável pelo contínuo gerenciamento dos riscos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A atividade decorrente do objeto prestação de serviço a ser contratada embora não se enquadre como de alto risco e de grande impacto ambiental, requer que a Administração siga os parâmetros, diretrizes e recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª Edição 2023 e do Plano Diretor de Logística Sustentável versão 1.0 setembro de 2023,

instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21. 14.1. Com relação às Cláusulas de Sustentabilidade:

14.1.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

14.1.1.2. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicopoluentes;

14.1.1.3. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

14.1.1.4. Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

14.1.1.5. Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010 e e Art.4º do Decreto nº 7.746/2012, no que couber, os fornecimentos deverão ser executados de forma a estar inseridos no conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade, a utilização de soluções, técnicas sustentáveis e ecologicamente corretas.

14.2 Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, cujos critérios e práticas de sustentabilidade são os previstos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª Edição 2023 e do Plano Diretor de Logística Sustentável versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21

14.3 Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo os critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo, quando possível:

a) a contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação de serviços;

b) aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, NBR, referente ao uso materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis. 14.4. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09 /2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte de substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano) obedecendo às seguintes diretrizes:

a) não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilize essas substâncias;

b) durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

- c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;
- d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;
- e) É vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;
- f) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;
- g) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.
- g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.
- g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

14.5. Medidas de sustentabilidade a administração pública poderá adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade:

14.5.1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

14.5.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

14.5.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

14.5.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

14.5.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

14.5.6. Uso de inovações que reduzem a pressão sobre os recursos naturais.

14.5.7. Origem ambiental regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

15. Declaração de Viabilidade

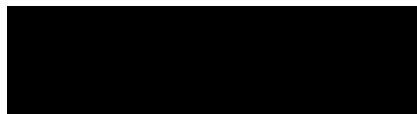
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara que segundo os estudos preliminares, ficou evidenciado que a contratação de empresa para a execução de serviços de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio, é conveniente, oportuna e, sobretudo, imprescindível para atender as necessidades deste Órgão Participante. Mostra-se, portanto, possível tecnicamente, e necessária com a devida fundamentação. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



 PEQUENO RODRIGUES

Membro da comissão de contratação

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
14/2025

Responsável pela Edição
[REDACTED] ANDREOLA DA SILVA

Data de Criação
04/06/2025 16:25

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de empresa especializada na execução de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Planejamento inadequado da disponibilidade orçamentária para o ano da execução da despesas	Planejamento	Administração	Alto	1

Impactos

1 Não será possível a contratação, o que concorre a prejuízo para esta OM uma que as dependências deste Centro ficariam sem condições de resposta eficiente numa situação de incêndio. O que pode causar danos no patrimônio público e/ou danos à integridade física das pessoas que aqui trabalham.

Ações Preventivas

P-01 Intensificar a ligação com os Órgãos descentralizadores de recursos. Responsável: [REDACTED] PEQUENO

Ações de Contingência

C-01 Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados Responsável: [REDACTED] RODRIGUES PEQUENO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Contratação quantidade insuficiente	Planejamento adequado e ineficiente dos em setores demandantes/requisitantes, principalmente na fase A-1 quando da elaboração do Plano de Contratação Anual da Organização Militar	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Planejamento de demanda equivocado, mal estruturado, não atendendo a demanda da seção/unidade requisitante.

Ações Preventivas

P-01 Levantamento junto a todas as seções interessadas com a devida orientação e sensibilização da importância da mensuração correta das demandas para atingir o atendimento satisfatório nos processos licitatórios Responsável: [REDACTED] PEQUENO

Ações de Contingência

C-01 Suspensão da licitação para adequação do Edital e Termo de Referência. Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões). Responsável: [REDACTED] RODRIGUES PEQUENO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Pesquisa de Preços	Preços não condizentes com a realidade e /ou com o objeto pretendido.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Desperdício de recursos públicos, quer seja quando ocorre o estabelecimento de preços inexequíveis e opta-se pela realização do certame, o qual pode não atrair interessados para a disputa, e conseqüentemente se tornar uma licitação deserta ou fracassada situação em que todos os esforços humanos empreendidos vão por água abaixo, além de outros custos financeiros relacionados a realização da licitação; quer seja quando ocorre o sobrepreço, situação em que a Administração se sujeita a adquirir um bem/serviço por preço maior do que o praticado no mercado.

Ações Preventivas

P-01 Prever um prazo razoável e factível para o agente/equipe responsável pela precificação a fim de mitigar preços inexequíveis, inconsistentes e sobre preços. Responsável: [REDACTED] PEQUENO

Ações de Contingência

C-01 Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos Responsável: [REDACTED] RODRIGUES PEQUENO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Documentação	Documentação para participação no				

R-04 irregular para a certame irregular: habilitação, qualificação Planejamento Administração Médio
licitação econômico-financeira, atestado capacidade técnica, entre outros

Impactos

1 Afronta aos dispositivos legais que tratam de licitações e contratos públicos, resultando, caso prossigam-se as negociações, em uma contratação irregula

Ações Preventivas

P-01 Consultar os sítios eletrônicos oficiais das instituições públicas gerenciadoras das informações; Promover diligências com o intuito de apurar qualquer aresta que possa macular o processo. **Responsável:** [REDACTED] PEQUENO

Ações de Contingência

C-01 Formalizar comunicação circunstanciada, com anexação dos documentos comprobatórios, à Diretoria Geral, com vistas a abertura de um processo administrativo para investigar a conduta dos envolvidas e identificar os graus de responsabilidades dos mesmos, para posterior aplicação de sanções administrativas - se for o caso, com garantia à ampla defesa e o contraditório, conforme preceitua a Constituição Federal, e demais normas infraconstitucionais correlatas. **Responsável:** RODRIGUES PEQUENO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Empresa contratada não entrega os itens	Empresa não fornece os itens devido a descontinuidade do produto no mercado, alteração no valor dos itens, e outros fatores fortuitos ou de força maior	Planejamento	Contratada	Alto	

Impactos

1 Os setores ficarão sem os equipamento e materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades

Ações Preventivas

P-01 Apurar a conduta do fornecedor, com observância aos ditames legais, e tendo em vista a necessidade de garantir ao mesmo, a ampla defesa e o contraditório de modo que qualquer cerceamento do exercício de direito não sejam posteriormente utilizados contra a Administração, como por exemplo, em uma demanda judicial. **Responsável:** [REDACTED] PEQUENO

Ações de Contingência

C-01 Abertura de procedimento administrativo para apurar tanto a responsabilidade dos servidores que tendo a obrigação de agir, foram omissos, assim como fornecedor infrator. **Responsável:** RODRIGUES PEQUENO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Inobservância ao PCA	Documento de Oficialização da Demanda em desacordo com o Plano de Contratação Anual (PCA)	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Inobservância aos instrumentos legais que dispõem sobre o Plano de Contratação Anual (PCA), sujeitando os servidores envolvidos no procedimento à responsabilização através de processo administrativo disciplinar e congêneres.

Ações Preventivas

P-01 Analisar se o(s) objeto(s) demandado(s) está(ão) previsto(s) no PCA da instituição. **Responsável:** [REDACTED] PEQUENO

Ações de Contingência

C-01 Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos **Responsável:** RODRIGUES PEQUENO

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

[REDACTED]

[REDACTED] PEQUENO RODRIGUES

Membro da comissão de contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

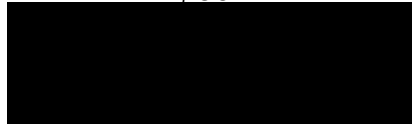
O 12º Batalhão de Suprimento (12º BSup) justifica a necessidade de contratação de serviços especializados de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio para o ano de 2025, como medida essencial à manutenção da segurança orgânica e organizacional desta Organização Militar.

Tais serviços são fundamentais para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de combate a incêndio, assegurando a atuação eficiente da brigada de incêndio em situações de emergência. A adoção dessas medidas visa preservar a integridade física dos integrantes do 12º BSup, bem como garantir a proteção do patrimônio público sob sua responsabilidade, prevenindo e garantindo a preservação do patrimônio público, evitando danos advindos de incêndio.

Ressalta-se, ainda, a importância de estender essa manutenção à 2ª Companhia de Suprimentos, unidade destacada e operacionalmente vinculada ao 12º BSup, localizada na estrada AM-010. Considerando a distância e as particularidades operacionais da 2ª Cia Sup, é imprescindível que seus extintores estejam igualmente em plenas condições de uso, assegurando os mesmos padrões de segurança e pronta resposta em caso de incêndio.

Portanto, a pretensa contratação alinha-se aos Objetivos Estratégicos do Exército Brasileiro, definidos no Plano Estratégico do Exército (PEEX) 2024-2027: OEE 11.1 – Aperfeiçoamento da governança e da Gestão do Sistema de Economia e Finanças. Vincula-se também a Políticas Públicas: Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª Edição 2023 e o Plano Diretor de Logística Sustentável versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21. Sendo por fim alinhado ao Planejamento Estratégico do 12º Batalhão de Suprimento (12º BSUP), quanto a melhoria contínua, conforme prescrito no Objetivo Estratégico (Garantir a eficiência na gestão administrativa).

Manaus-AM, 30 de Maio de 2025.



PEQUENO RODRIGUES – 2º Ten

Oficial de Prevenção e Combate a Incêndio

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

RELATÓRIO DE FICHAS/CONTAS (TODAS OM)

Material Permanente / Fichas com saldo / Todas OM / Conta 123110105
12º Batalhão de Suprimento E OM ADMINISTRADAS

NR FICHA	Cod Mat	NOME PADRÃO/DADOS COMPLEMENTARES	Unid Med / Cons	V. UNIT.	QUANTIDADE	SALDO
Conta contábil: 123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO						
Conta corrente: - Não possui						
00112	141819	EXTINTOR DE INCENDIO / NADA INFORMADO	Unidade	200,00000	1	200,00000
QTDE TOTAL FICHA NR 00112:		1,00	SALDO TOTAL FICHA NR 00112:		200,00	
00178	162805	CAPACETE DE AÇO / Cor: Verde oliva; Tamanho: M; Modelo: Aberto;	Nao Cadastrado	,01000	6	,06000
QTDE TOTAL FICHA NR 00178:		6,00	SALDO TOTAL FICHA NR 00178:		0,06	
5257 FBM	0129971135	DETECTOR DE METAL TIPO PORTAL / .	Unidade	12.000,00000	2	24.000,00000
QTDE TOTAL FICHA NR 5257 FBMU:		2,00	SALDO TOTAL FICHA NR 5257 FBMU:		24.000,00	
5737 FGB	0129975353	TONFA. / MATERIAL DE FIBRA DE CARBONO.	Unidade	33,85000	30	1.015,50000
QTDE TOTAL FICHA NR 5737 FGBM		30,00	SALDO TOTAL FICHA NR 5737 FGBMU:		1.015,50	
5744 FGB	0129975382	APARELHO DE CHOQUE MANUAL. / ELETRICO, MARCA:ITM.	Unidade	139,90000	16	2.238,40000
QTDE TOTAL FICHA NR 5744 FGBM		16,00	SALDO TOTAL FICHA NR 5744 FGBMU:		2.238,40	
5757 FGB	0129975516	BASTÃO ANTI TUMULTO. / TONFA 58 CM.	Unidade	30,70000	26	798,20000
QTDE TOTAL FICHA NR 5757 FGBM		26,00	SALDO TOTAL FICHA NR 5757 FGBMU:		798,20	
5758 FGB	0129975515	BASTÃO ANTI TUMULTO. / TONFA 58 CM.	Unidade	30,70000	11	337,70000
QTDE TOTAL FICHA NR 5758 FGBM		11,00	SALDO TOTAL FICHA NR 5758 FGBMU:		337,70	
5927 FGB	0129976472	ROUPA DE PROTEÇÃO PARA ADESTRAMENTO DE CÃO / COM CAPA, MANGA DE ALTA RESISTÊNCIA, RECHEADA COM FELTRO SINTÉTICO	Unidade	3.500,00000	1	3.500,00000
QTDE TOTAL FICHA NR 5927 FGBM		1,00	SALDO TOTAL FICHA NR 5927 FGBMU:		3.500,00	
5984	165896	DETECTOR / Origem: Nacional; Aplicação: Revista de pessoal;	Nao Cadastrado	165,50000	5	827,50000
QTDE TOTAL FICHA NR 5984:		5,00	SALDO TOTAL FICHA NR 5984:		827,50	
6137	162721	CAPACETE BALÍSTICO / Cor: Verde oliva; Nível de Proteção: III-A; Tamanho: G; Modelo: PASGT; Acessórios: Não possui; Componentes: Não possui;	Nao Cadastrado	1.399,00000	10	13.990,00000
QTDE TOTAL FICHA NR 6137:		70,00	SALDO TOTAL FICHA NR 6137:		58.458,04	
6138	158990	CAPACETE BALÍSTICO / Cor: Verde oliva; Nível de Proteção: III-A; Tamanho: M; Modelo: PASGT; Acessórios: Não possui; Componentes: Não possui;	Nao Cadastrado	1.129,00000	23	25.967,00000

NR FICHA	Cod Mat	NOME PADRÃO/DADOS COMPLEMENTARES	Unid Med / Cons	V. UNIT.	QUANTIDADE	SALDO
Conta contábil: 123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO						
Conta corrente: - Não possui						
6138	158990	CAPACETE BALÍSTICO / Cor: Verde oliva; Nível de Proteção: III-A; Tamanho: M; Modelo: PASGT; Acessórios: Não possui; Componentes: Não possui;	Nao Cadastrado			
				230,03000	24	5.520,72000
				314,58000	5	1.572,90000
QTDE TOTAL FICHA NR 6138:	52,00		SALDO TOTAL FICHA NR 6138:			33.060,62
6205	0129978850	ROUPA ESPECIAL PROTECAO / PARA USO EM MANIPULAÇÃO DE EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	Unidade			
				9.818,00000	2	19.636,00000
QTDE TOTAL FICHA NR 6205:	2,00		SALDO TOTAL FICHA NR 6205:			19.636,00
6252	0129979090	EXTINTOR RESIL AGM / EXTINTOR RESIL AGM 10 LITROS	Unidade			
				110,00000	2	220,00000
QTDE TOTAL FICHA NR 6252:	2,00		SALDO TOTAL FICHA NR 6252:			220,00
6254	0129979092	EXINTOR RESIL PQM BC / PQM BC 20KG	Unidade			
				664,00000	1	664,00000
QTDE TOTAL FICHA NR 6254:	1,00		SALDO TOTAL FICHA NR 6254:			664,00
6255	0129979093	EXTINTOR RESIL CO2 / EXTINTOR RESIL CO2 6KG	Unidade			
				367,00000	1	367,00000
QTDE TOTAL FICHA NR 6255:	1,00		SALDO TOTAL FICHA NR 6255:			367,00
6361	174465	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 6 kg;	Nao Cadastrado			
				296,50000	4	1.186,00000
QTDE TOTAL FICHA NR 6361:	4,00		SALDO TOTAL FICHA NR 6361:			1.186,00
6449	164719	CAPACETE BALÍSTICO / Cor: Verde oliva; Nível de Proteção: III-A; Tamanho: P; Modelo: PASGT; Acessórios: Não possui; Componentes: Cobertura camuflada;	Nao Cadastrado			
				1.175,00000	1	1.175,00000
QTDE TOTAL FICHA NR 6449:	1,00		SALDO TOTAL FICHA NR 6449:			1.175,00
6630	01299711188	EXTINTOR DE INCÊNDIO / PÓ QUIMICO SECO ABC 12 KG	Unidade			
				144,93000	8	1.159,44000
QTDE TOTAL FICHA NR 6630:	8,00		SALDO TOTAL FICHA NR 6630:			1.159,44
6634	01299711190	EXTINTOR / CO2 10 KG	Unidade			
				764,66000	15	11.469,90000
QTDE TOTAL FICHA NR 6634:	15,00		SALDO TOTAL FICHA NR 6634:			11.469,90
6635	01299711191	EXTINTOR / PÓ 06 KG ABC	Unidade			
				249,09000	38	9.465,42000
QTDE TOTAL FICHA NR 6635:	38,00		SALDO TOTAL FICHA NR 6635:			9.465,42
6636	01299711192	EXTINTOR / PÓ 04 KG ABC	Unidade			
				103,40000	15	1.551,00000
QTDE TOTAL FICHA NR 6636:	15,00		SALDO TOTAL FICHA NR 6636:			1.551,00
6637	01299711193	EXTINTOR / PÓ 12 KG	Unidade			
				143,92000	10	1.439,20000
QTDE TOTAL FICHA NR 6637:	10,00		SALDO TOTAL FICHA NR 6637:			1.439,20
6643	01299711241	EXTINTOR DE INCÊNDIO / ÁGUA 10 L	Unidade			
				104,86000	10	1.048,60000
QTDE TOTAL FICHA NR 6643:	10,00		SALDO TOTAL FICHA NR 6643:			1.048,60
6689	01299711412	TELEVISOR DE 49 POLEGADAS / 49 polegadas marca PHILCO 110/220V.	Unidade			
				2.288,00000	2	4.576,00000
QTDE TOTAL FICHA NR 6689:	2,00		SALDO TOTAL FICHA NR 6689:			4.576,00
6723	01299711560	MACACÃO BITE SUITE KNPV / ROUPA DE PROTEÇÃO	Unidade			
				2.066,60000	3	6.199,80000

NR FICHA	Cod Mat	NOME PADRÃO/DADOS COMPLEMENTARES	Unid Med / Cons	V. UNIT.	QUANTIDADE	SALDO
Conta contábil: 123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO						
Conta corrente: - Não possui						
6723	01299711560	MACACÃO BITE SUITE KNPV / ROUPA DE PROTEÇÃO	Unidade			
QTDE TOTAL FICHA NR 6723:		3,00	SALDO TOTAL FICHA NR 6723:			6.199,80
6724	01299711561	FOCINHEIRA DE COMBATE / FOCINHEIRA	Unidade			
			169,90000		10	1.699,00000
QTDE TOTAL FICHA NR 6724:		10,00	SALDO TOTAL FICHA NR 6724:			1.699,00
6805	170389	CÂMERA IP / Resolução: 1080p (2MP); Número de Referência: V5620PTZ; PN Verint: 70-300-6402; Alimentação: 24VAC;	Nao Cadastrado			
			4.418,97000		1	4.418,97000
			6.675,60000		1	6.675,60000
QTDE TOTAL FICHA NR 6805:		2,00	SALDO TOTAL FICHA NR 6805:			11.094,57
6806	01299711836	FECHADURA DIGITAL INTELBRAS / INTELBRAS	Unidade			
			1.750,00000		4	7.000,00000
QTDE TOTAL FICHA NR 6806:		4,00	SALDO TOTAL FICHA NR 6806:			7.000,00
6810	01299711907	COFRE DIGITAL / COFRE	Unidade			
			3.999,00000		1	3.999,00000
QTDE TOTAL FICHA NR 6810:		1,00	SALDO TOTAL FICHA NR 6810:			3.999,00
6816	160653	CÂMERA IP / Resolução: 1920x1080; Número de Referência: CIVS-IPC-6000P; Alimentação: Não Informado;	Nao Cadastrado			
			1.842,40000		4	7.369,60000
QTDE TOTAL FICHA NR 6816:		4,00	SALDO TOTAL FICHA NR 6816:			7.369,60
6830	163865	CÂMERA IP / Resolução: 720 Pixels; Número de Referência: VIP S3020 G2; Alimentação: 12VDC;	Nao Cadastrado			
			1.400,00000		1	1.400,00000
			559,00000		20	11.180,00000
QTDE TOTAL FICHA NR 6830:		21,00	SALDO TOTAL FICHA NR 6830:			12.580,00
6861	01299712065	GRAVADOR DE IMAGEM / DIGITAL	Unidade			
			3.300,00000		2	6.600,00000
QTDE TOTAL FICHA NR 6861:		2,00	SALDO TOTAL FICHA NR 6861:			6.600,00
6871	01299712087	AVENTAL PLUMBÍFERO / PROTETOR TIREÓIDE 060 X 076 PAC	Unidade			
			746,00000		1	746,00000
QTDE TOTAL FICHA NR 6871:		1,00	SALDO TOTAL FICHA NR 6871:			746,00
6872	01299712088	AVENTAL PLUMBÍFERO / PB 060 X 100 PROF	Unidade			
			1.172,00000		1	1.172,00000
QTDE TOTAL FICHA NR 6872:		1,00	SALDO TOTAL FICHA NR 6872:			1.172,00
6873	01299712089	AVENTAL PLUMBÍFERO / PB 060 X 050 PED C/PROT TIRE 0117	Unidade			
			645,00000		1	645,00000
QTDE TOTAL FICHA NR 6873:		1,00	SALDO TOTAL FICHA NR 6873:			645,00
6914	01299712417	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICO / COR CAMUFLADO - TAMANHO P - PESO: 5,200KG	Unidade			
			857,53000		2	1.715,06000
QTDE TOTAL FICHA NR 6914:		2,00	SALDO TOTAL FICHA NR 6914:			1.715,06
6915	01299712418	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICO / COR CAMUFLADO - TAMANHO P - PESO: 5,200KG	Unidade			
			857,54000		1	857,54000
QTDE TOTAL FICHA NR 6915:		1,00	SALDO TOTAL FICHA NR 6915:			857,54
P24-0001	01299713825	FECHADURA ELETRICA / Tipo: Digital; Mecanismos de abertura: ADS, Automatizada, Biometria, Fechadura, Fechadura Digital, Fechadura Inteligente, Impressão digital, Segurança, Senha, Tecnologia, Touch Screen, Tuya, tag e cartão de proximidade RFID; Materiais da abertura: Chave, biometria e senha; Tipo de alimentação: Pilha; Tipo de instalação: De embutir.	Unidade			
			799,00000		2	1.598,00000

NR FICHA	Cod Mat	NOME PADRÃO/DADOS COMPLEMENTARES	Unid Med / Cons	V. UNIT.	QUANTIDADE	SALDO
----------	---------	----------------------------------	-----------------	----------	------------	-------

Conta contábil: 123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO**Conta corrente: - Não possui**

P24-0001	01299713825	FECHADURA ELETRICA / Tipo: Digital; Mecanismos de abertura: ADS, Automatizada, Biometria, Fechadura, Fechadura Digital, Fechadura Inteligente, Impressão digital, Segurança, Senha, Tecnologia, Touch Screen, Tuya, tag e cartão de proximidade RFID; Materiais da abertura: Chave, biometria e senha; Tipo de alimentação: Pilha; Tipo de instalação: De embutir.	Unidade			
----------	-------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	--	--	--

QTDE TOTAL FICHA NR P24-0001:	2,00			SALDO TOTAL FICHA NR P24-0001:		1.598,00
--------------------------------------	-------------	--	--	---------------------------------------	--	-----------------

P24-0002	01299713884	GRAVADOR DE VÍDEO / Quantidade de canais: 16.	Unidade			
				1.358,00000	2	2.716,00000

QTDE TOTAL FICHA NR P24-0002:	2,00			SALDO TOTAL FICHA NR P24-0002:		2.716,00
--------------------------------------	-------------	--	--	---------------------------------------	--	-----------------

P24-0003	01299713889	DISCO RÍGIDO / Capacidade: 6 TB.	Unidade			
				919,00000	3	2.757,00000

QTDE TOTAL FICHA NR P24-0003:	3,00			SALDO TOTAL FICHA NR P24-0003:		2.757,00
--------------------------------------	-------------	--	--	---------------------------------------	--	-----------------

T PERM 0	158435	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: P; Peso: 5.460 Kg; Nível de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	Nao Cadastrado			
				929,95000	10	9.299,50000

QTDE TOTAL FICHA NR T PERM 05:	10,00			SALDO TOTAL FICHA NR T PERM 05:		9.299,50
---------------------------------------	--------------	--	--	----------------------------------------	--	-----------------

				SALDO TOTAL FICHAS CONTA NR 123110105 :		256.441,65
--	--	--	--	------------------------------------------------	--	-------------------

				SALDO TOTAL GERAL FICHAS:		256.441,65
--	--	--	--	----------------------------------	--	-------------------


 BEMFICA DOS SANTOS - Maj
 Fiscal Administrativo

-
Detentor direto



**MINISTÉRIO DA
DEFESA EXÉRCITO
BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO**

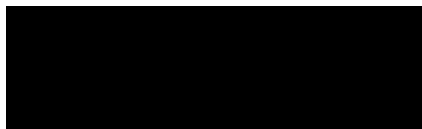
**PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
64156.002920/2025-38**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em atenção ao disposto no Processo Administrativo epigrafado e na função de Ordenador de Despesas, decido o seguinte:

- 1) **APROVO** o pedido de participação no registro de preços a ser promovido pelo 4º Centro de Geoinformação, nos termos do inciso II do art. 8º – Decreto 11.462/2023.
- 2) **ENCAMINHE-SE** os autos do presente processo ao órgão gerenciador;
- 3) **RGISTRE-SE** a presente manifestação de interesse no sistema correspondente, nos termos do inciso I do art.8º – Decreto 11.462/2023.
- 4) A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos **ACOMPANHE** as etapas seguintes do procedimento, adotando as medidas correspondentes, atendendo aos demais incisos do art. 8º – Decreto 11.462/2023.

Manaus – AM, 18 de Junho de 2025.



CARLOS TOSTES – TC
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 142-SALC/Fisc Adm/S4/4º CGEO

Manaus, AM, 3 de julho de 2025.

Assunto: contratação de serviços de Mnt e de recarga de extintores de incêndio.

Anexos:

- [1\) Manifestação de Interesse - Cmdo CMA.pdf](#)
- [2\) Manifestação de Interesse - 1º B Com.pdf](#)
- [3\) Manifestação de Interesse - 3º Cia FE.pdf](#)
- [4\) Manifestação de Interesse - 4º BIM.pdf](#)
- [5\) Manifestação de Interesse - 4º CTA.pdf](#)
- [6\) Manifestação de Interesse - 7º BPE.pdf](#)
- [7\) Manifestação de Interesse - 12º GAAe SI.pdf](#)

Aos 3 (três) dias de julho de 2025, faço a juntada aos autos do presente processo dos documentos anexados, referentes às manifestações de interesse do Comando do CMA e unidades gestoras, sem autonomia administrativa, vinculadas a ele.

██████████ LIMA PRADO - 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** **██████████ Lima Prado**, em 03/07/2025, às 14:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: gJlf-YfOT-CEIU-xCE/



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 65306.002788/2025-66**

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 00005/2025

1. DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
- DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023
- PORTARIA Nº 144-SEF, DE 19 DE JULHO DE 2021

2. DA GERENCIADORA, OBJETO E PARTICIPANTE

- 2.1. A UASG Gerenciadora será o 4º Centro de Geoinformação (UASG 160011).
- 2.2. O objeto da presente licitação é eventual contratação de serviços de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio.
- 2.3. A UASG que manifesta interesse em participação é o(a) 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (UASG 160016).

3. DA SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Dada a necessidade descrita nos documentos autuados no processo administrativo epigrafado e a existência de Intenção de Registro de Preços correspondente à demanda similar, opta-se pela solicitação de participação em detrimento da realização de procedimento licitatório próprio, pois tal decisão garantirá o atendimento ao princípio da economia processual, auferindo ainda racionalização dos processos administrativos.

3.2. A participação de um ente administrativo nas intenções de registro de preços promovidas por outros possui previsão normativa no art. 3º, inciso III c/c o art. 9º e seguintes – Decreto 11.462/2023.

3.3. No caso concreto, pela análise das características do objeto a ser licitado, bem como da demanda ora posta, existe conveniência e vantagem para este órgão na participação do registro de preços promovida pelo 4º Centro de Geoinformação, **pele**

que se roga pela aceitação da presente manifestação de interesse de participação na sua integralidade.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO

4.1. As justificativas para a eventual aquisição se encontram pormenorizada no tópico específico do Estudo Técnico Preliminar autuado no presente processo administrativo (documento juntado).

5. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

5.1. As justificativas para os quantitativos solicitados se encontram pormenorizada no tópico específico do Estudo Técnico Preliminar autuado no presente processo administrativo (documento juntado).

6. DA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS COM AS MEMÓRIAS DE CÁLCULO

6.1. As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET, conforme quadro abaixo, **e estão baseadas no estudo realizado pelo responsável técnico de Prevenção e Combate a Incendio** e a comprovação das necessidades encontra-se suportada no Estudo Técnico Preliminar.

6.2. Além disso, as quantidades foram estimadas com base na consulta ao consumo anual deste Centro durante suas atividades, acrescidos de uma margem de segurança, devido a um possível aumento de demanda por ocasião de situações de contingências relacionados aos trabalhos técnicos e operacionais deste Centro. Dessa forma, foi utilizado o método de análise da série histórica da unidade gestora para o cálculo das quantidades.

6.3. Solicito a participação da Unidade Gestora na IRP nº 00005/2025, cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico nº 90041/2025, através de Sistema de Registro de Preços, conforme item e quantidade abaixo identificado:

Item	CATSER	Descrição	Und.	Requisição		Qtd Total	Valor de Referência	
				Mín.	Máx.		Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 4kg na NBR 12962	Und	0	0	0	110,90	0
2	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 6kg na NBR 1296	Und	0	0	0	117,66	0
3	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de	Und	0	0	0	176,33	0

		extintor de CO2 com 10kg na NBR 12962						
4	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 4kg na NBR 12962	Und	0	0	0	91,23	0
5	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 6kg na NBR 12962	Und	0	0	0	136,35	0
6	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 06 Kg , na NBR 12962	Und	0	0	0	132,65	0
7	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 8kg na NBR 1296	Und	0	0	0	95,33	0
8	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 12kg na NBR 1296	Und	0	0	0	92,75	0
9	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 20 Kg na NBR 1296	Und	0	0	0	211,83	0
10	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 4kg na NBR 12962	Und	2	6	8	106,67	853,36
11	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 6kg na NBR 1296	Und	0	0	0	139,01	0
12	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS ABC 12Kg na NBR 12962	Und	0	0	0	136,30	0
13	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de água pressurizada (AP) 10 litros na NBR 12962	Und	0	0	0	42,34	0
Valor total (em R\$)							R\$ 853,36	

6.4. As memórias de cálculos ou histórico de consumo são conforme abaixo:

Conforme Estudo Técnico Preliminar

7. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUM

7.1. O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei 14.133/2023, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que

podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica (art. 6º, XLI – Lei 14.133/2021 c/c art. 78, IV, art. 82 e seguintes – todos da Lei 14.133/2021).

8. DO LOCAL DE ENTREGA

1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva

Av Coronel Teixeira, 5345, Ponta Negra, 69037 000, Manaus – AM, 69029-160

Telefone: **(92)3659-1272**

E-mail: **almoxarifado@1bcomgesl.eb.mil.br**

9. DA CONCORDÂNCIA COM O OBJETO, PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados, bem como com o Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP, uma vez que ele atende às necessidades deste Órgão (art. 4º, IV – Decreto 11.462/2023).

Submete-se o presente instrumento, acompanhado do processo administrativo correspondente à apreciação do Fiscal Administrativo.

Manaus-AM, 26 de Maio de 2025.



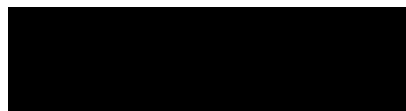
DOS SANTOS ABRUCEZZE JÚNIOR – 1º Ten

Oficial de Prevenção e Combate a Incêndio do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com as justificativas e quantidades propostas e sou de parecer favorável ao prosseguimento da presente manifestação de interesse.
2. Encaminhe-se a presente manifestação para apreciação do Sr. Ordenador de Despesas.

Manaus-AM, 26 de Maio de 2025.



BARROS ALVES – Cap

Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO
EM REGISTRO DE PREÇO – IRP Nº 00005/2025 (160011)
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA
4 de 5

Diante do Demonstrativo das necessidades apresentado:

1. Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso II do art. 8º do Decreto nº 11.462/2023;
2. Encaminhe-se à UG Gerenciadora o Demonstrativo das Necessidades referidas;
3. Este Ordenador manifesta expressamente que aceita as condições contidas no Termo de Referência elaborado pela Gerenciadora do certame;
4. Declaro que o valor da futura contratação, que será realizada parceladamente, não ultrapassará o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Delegação de competência estabelecida no § 2º, do Inciso IX, do Art. 4º, da Portaria nº 1.280 – Cmt Ex, de 30 NOV 20; e
5. A Seção de Licitações adote as providências cabíveis de acordo com a legislação em vigor para adesão a referida IRP.

Manaus-AM, 26 de Maio de 2025.



LOPES DA SILVA JUNIOR – TC
Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia

Documento de Formalização de Demanda 11/2025

Objetivos da contratação

- Segurança do público interno e externo do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (integridade física dos militares do efetivo, servidores e demais colaboradores);

- Melhoria no atendimento ao público interno e externo deste Batalhão;

Melhoria da prevenção ao combate a incêndio nas atividades de trabalho da Organização Militar (executando a manutenção e recarga dos extintores de forma preventiva, deixando-os em condições de utilização, a fim de cumprir as normas de segurança e proteção);

- Emprego judicioso dos recursos públicos;

- Cumprimento de protocolos, critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho, nos termos do inciso II do Art. 9º da IN nº 58 SEGES/ME, de 08 de agosto de 2022.

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	41/2025	65306.002788/2025-66

Motivação da contratação:

A contratação dos serviços de **recarga e manutenção de extintores de incêndio** para o **1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva** é medida indispensável para a **garantia da segurança das instalações**, bem como para a **proteção do efetivo militar e civil** que atua na organização.

Considerando o papel estratégico do Batalhão, que opera com **equipamentos sensíveis e tecnologias voltadas à comunicação e à guerra eletrônica**, torna-se essencial manter os sistemas de prevenção e combate a incêndios em perfeitas condições de uso.

A realização de **manutenções preventivas e corretivas** assegura a funcionalidade dos extintores em situações de emergência, em conformidade com as **normas de segurança contra incêndios** estabelecidas pelo **Corpo de Bombeiros Militar** e pela legislação vigente, como a **NBR 12962** e a **NR-23**.

Além disso, a adequada conservação desses equipamentos é fundamental para a **continuidade das operações militares** e para a **preservação do patrimônio público**, prevenindo danos materiais e riscos à vida humana.

Grau de prioridade da compra:

() Baixo (**X**) Médio () Alto

1. Alinhamento estratégico

A pretensa contratação alinha-se aos Objetivos Estratégicos do Exército Brasileiro, definidos no Plano Estratégico do Exército (PEEX) 2024-2027: OEE 11.1 – Aperfeiçoamento da governança e da Gestão do Sistema de Economia e Finanças.

Vincula-se a Políticas Públicas: Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª Edição 2023 e o Plano Diretor de Logística Sustentável versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21.

2. Quantidade de contratação de serviços

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qty	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 4kg na NBR 12962	Und	0	110,90	0
2	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 6kg na NBR 12962	Und	0	117,66	0
3	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 10kg na NBR 12962	Und	0	176,33	0
4	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 4kg na NBR 12962	Und	0	91,23	0
5	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 6kg na NBR 12962	Und	0	136,35	0
6	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 06 Kg, na NBR 12962	Und	0	132,65	0
7	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 8kg na NBR 12962	Und	0	95,33	0
8	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 12kg na NBR 12962	Und	0	92,75	0
9	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 20 Kg na NBR 12962	Und	0	211,83	0
10	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 4kg na NBR 12962	Und	8	106,67	960,03
11	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 6kg na NBR 12962	Und	0	139,01	0
12	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS ABC 12Kg na NBR 12962	Und	0	136,30	0
13	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de água pressurizada (AP) 10 litros na NBR 12962	Und	0	42,34	0
Total (R\$)					853,36

3. Previsão para início da contratação

A data prevista para contratação do serviço será o 2º semestre do ano de 2025 e 1º semestre de 2026, conforme haja a homologação do processo licitatório e assinatura da ATA de Registro de Preços. A contratação do serviço a ser adquirida, deverá ser prestada através do Oficial de Combate a Incêndio com o apoio do Setor de Almoxarifado do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva, de acordo com a necessidade, tendo como prazo para a execução dos serviços de até 10 (dez) dias úteis após a data da retirada dos extintores, e seguirá o seguinte cronograma:

- retirar os extintores que serão recarregados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Empenho;

- devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data da retirada.

A contratação do serviço deverá ser prestada na cidade de Manaus-AM em local, data e horário estabelecido pelo 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva, localizado no endereço: Av Coronel Teixeira, 5345, Ponta Negra, 69037-000, Manaus – AM, 69029-160, mediante agendamento através do telefone (92)3659-1272, onde será verificada a conformidade entre o que foi ofertado na Proposta de Preços Final, o previsto no Termo de Referência ao Edital do Certame e o que está sendo fornecido. Horário de funcionamento: Segunda a quinta-feira de 9:00 as 12:00 e de 13:00 as 16:00. Sexta-feira de 8:00 as 12:00, horário de Manaus/AM.

4. Previsão no Plano de Contratação Anual

Objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 do 1º B COM GE SL, no ID do item 15 do PCA, com Identificador da Futura Contratação 160011-41/2025, onde consta a despesa estimada a ser contratada.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



DOS SANTOS ABRUCEZZE JÚNIOR – 1º Ten

Oficial de Prevenção e Combate a Incêndio do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva

Estudo Técnico Preliminar 36/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 65306.002788/2025-66

2. Descrição da necessidade

2.1 As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

2.2. O presente Estudo Técnico Preliminar, foi confeccionado conforme o prescrito no Art.18 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, tem por objetivo evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação em comento. Na questão ambiental e de sustentabilidade seguindo os parâmetros e recomendações do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** da AGU, 6ª Edição 2023 e do **Plano Diretor de Logística Sustentável** versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21.

2.3. Nesse contexto, a contratação do serviço acima se faz necessária pois tem a finalidade de manter os extintores em condições de utilização, em cumprimento as normas de segurança e proteção, a fim de garantir a integridade física dos militares, servidores e demais colaboradores do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B COM GE SL), assim como do patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndio.

2.4. O presente Certame terá Participação Exclusiva de Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro, vinculadas ao GCALC da 12ª RM na Guarnição de Manaus/AM, instituída pela Portaria nº 144-SEF/C Ex, de 19 de julho de 2021, haja vista tratar-se de prestação de serviços especializados de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio, cujo custos de logísticas e operacionais, seja com fretes e transportes, entre outros, são peculiares e diferenciados no ambiente de selva amazônico.

2.5. Outrossim, de acordo com a Norma da ABNT NBR 12962/2016, os extintores de CO2, PQS e AP devem sofrer recarga a cada 12 meses no segundo nível de manutenção, sendo o terceiro nível realizado até máximo 5 anos. Neste contexto também, a Norma ABNT NBR 12779/2009 determina ainda que todas as mangueiras

de incêndio sejam inspecionadas a cada 6 meses e submetidas a ensaio hidrostático a cada 12 meses.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva - OMV	Oficial de Prevenção e Combate a Incêndio do 1º B COM GE SL

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Trata-se de registro de preços para a contratação de empresa especializada na execução de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio.

4.2. De acordo com o Art. 6º, inciso XIII, XLI e Art. 29º caput da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, aos quais especificamente estarão objetivamente definidos no Termo de Referência (Anexo I ao Edital).

4.3. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade técnica de execução, sem contudo, restringir a competição, tendo em vista que podem ser encontrados em diversos estabelecimentos.

4.4. Quanto as condições da execução da prestação do serviço, serão pormenorizados no Termo de Referência, ressalvando-se que o fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas e outros utensílios necessários para a inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio, terão que serem disponibilizadas pela Contratada nos termos da NBR 12962.

4.5. Quanto a inspeção, para fins de aplicabilidade na prestação dos serviços, será considerado a descrição nos termos da NBR 12962:

"3.27 inspeção exame periódico ou que antecede a manutenção do extintor, cuja execução requer profissional capacitado, realizado no extintor de incêndio por empresa registrada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), sem a desmontagem do equipamento, com a finalidade de verificar se este permanece em condições de operação no tocante aos seus aspectos externos e que serve para definir o nível de manutenção a ser executado nesse extintor, caso necessário". (GRIFO NOSSO)

4.6. Quanto a manutenção de segundo nível, a prestação dos serviços pelo licitante terá observar a descrição nos termos da NBR 12962:

"5.3.7.1 Procedimento

A manutenção de segundo nível do extintor de incêndio deve ser realizada adotando-se os seguintes procedimentos:

- a) desmontagem completa do extintor de incêndio;
- b) verificação dos componentes roscados conforme Anexo A;
- c) verificação da necessidade do recipiente ou cilindro de extintor de incêndio a ser submetido ao ensaio hidrostático;
- d) limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos a entupimento;
- e) inspeção visual das roscas dos componentes removíveis e verificação dimensional para as roscas cônicas dos cilindros para extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂) e cilindros para gases expelentes (ampolas), conforme Anexo A;
- f)) inspeção das partes internas, utilizando o dispositivo de iluminação interna e externa quanto à existência de danos ou corrosão, conforme Anexo F, descrito em 5.3.3;
- g) repintura, quando necessário, descrito em 5.4;
- h) regulagem da válvula de alívio, para extintores de pressurização indireta, conforme 8.9.4;
- i) regulagem estática do regulador de pressão pertencente ao extintor de incêndio de pressurização indireta, conforme 8.9.5, de forma que seja permitida a pressurização do recipiente para o agente extintor até atingir uma pressão estática de 1,4 MPa (14 kgf/cm²) ou conforme manual do fabricante do extintor;
- j) substituição das vedações da válvula, conforme orientações do fabricante do extintor. Na falta delas, fazer conforme boas práticas;
- k) exame visual dos componentes de materiais plásticos ou borracha, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;
- l) verificação do tubo-sifão quanto ao comprimento (estabelecido por meio de dispositivo que meça, direta ou indiretamente, a profundidade do cilindro ou recipiente do gargalo ao fundo interno), integridade da rosca, existência de chanfro e demais características que possam comprometer o desempenho do

extintor de incêndio; quando verificada a necessidade de troca do tubo-sifão, este deve atender às normas de fabricação do extintor e do manual do fabricante do extintor;

m) para extintores de CO₂, avaliação visual de todos os componentes do extintor de incêndio, podendo acarretar na substituição dos que não atendam as especificações técnicas;

n) verificação da condutividade elétrica da mangueira de descarga, conforme ensaio descrito em 8.9.2;

o) verificação do indicador de pressão, o qual não pode apresentar vazamento e deve indicar marcação correta quanto à faixa de operação;

p) fixação dos componentes roscados, com aperto adequado, sendo que, para a válvula de descarga, tampa e mangueira, devem ser adotadas as recomendações do Anexo B;

q) para o conjunto de segurança (bujão, disco e arruela), caso necessária substituição, deve ser adotada a especificação do manual do fabricante do extintor ou fabricante da válvula e a troca do conjunto completo;

r) substituição do quadro de instruções, conforme prescrito no Anexo C, adequado ao tipo e modelo do extintor de incêndio, se necessário;

s) montagem do extintor de incêndio com os componentes compatíveis previamente verificados e aprovados, ou com componentes substituídos novos que atendam às normas e requisitos técnicos aplicáveis;

t) execução de recarga e pressurização do extintor de incêndio;

u) realização do ensaio de vazamento do extintor de incêndio, conforme descrito em 8.6 ou na ABNT NBR 15808 ou ABNT NBR 15809;

v) colocação da trava e lacre;

w) fixação de etiqueta autoadesiva contendo nível de manutenção efetuado, prazo para próxima manutenção de 2º nível (mês e ano) e próxima manutenção de 3º nível (ano);

x) para o caso do extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂) ou cilindro de gás expelente, devem ser efetuadas, nas válvulas, de acordo com 5.3.8.4.1, as marcações da massa do extintor de incêndio completo com carga, mangueira, punho e difusor (PC) e da massa do extintor de incêndio completo descarregado (PV). Caso exista essa informação deve-se checar se o PC e PV estão corretos. Caso não estejam, esses dados devem ser corrigidos." (GRIFO NOSSO)

4.7. Nesse sentido, os requisitos necessários da contratação e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou

regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho, nos termos do inciso II do Art. 9º da IN nº 58 SEGES/ME, de 08 de agosto de 2022, do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** da AGU, 6ª Edição 2023 e do **Plano Diretor de Logística Sustentável** versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21:

4.4.1. DE NEGÓCIO (que definem as necessidades e os aspectos funcionais da solução):

4.4.1.1. Garantir a segurança de bens e pessoas na execução, conservação e operação.

4.4.1.2. Ofertar funcionalidade e adequação ao interesse público.

4.4.1.3. Proporcionar equilíbrio entre os riscos de terceirizar com os benefícios de alocar os recursos humanos internos em atividades de gestão, dispensando-os de atividades operacionais/executivas.

4.4.2. DE CAPACITAÇÃO (que definem a necessidade de treinamento, de carga horária e de materiais didáticos, perfis dos instrutores, dentre outros):

4.4.2.1. Não se aplica.

4.4.3. LEGAIS (que definem as normas com as quais a solução deve estar em conformidade):

4.4.3.1. Instrução Normativa nº 5/2017-SEGES/MPDG, de 26 maio 17 (autorizada sua aplicação através da IN nº 98/2022 SEGES/ME, de 26 dez22, para estabelecer regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional).

4.4.3.2. Ser implantada em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

4.4.4. DE MANUTENÇÃO (que definem a necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa e a comunicação entre as partes envolvidas):

4.4.4.1. Os serviços de suporte técnico deverão ser executada em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.4.5. DE GARANTIA (que definem os limites e a comunicação entre as partes envolvidas):

4.4.5.1. a garantia mínima de validade dos serviços de recarga com a manutenção de segundo nível é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

4.4.6. TEMPORAIS (que definem data de entrega da solução):

4.4.6.1. Ter sua execução iniciada no prazo de 10 (dez) dias da entrega formal da Ordem de Serviço, ou a partir da data nela indicada.

4.4.6.2. Ser recebida provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, para verificação de sua conformidade com as especificações.

4.4.6.3. Ser recebida definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento provisório.

4.4.7. DE SEGURANÇA

4.4.7.1. A execução do serviço deverá atender os requisitos de segurança, segundo as normas nacionais e internacionais pertinentes ao ambiente objeto do projeto.

4.4.7.2. A execução do serviço deverá ter aderência às normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas.

4.4.8. SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS (que definem requisitos que a solução deve atender para estar em conformidade com costumes, idiomas e meio ambiente, dentre outros):

4.4.8.1. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 (Dispõe sobre a utilização de cilindros para o envazamento de gases 147 que destroem a Camada de Ozônio, e dá outras providências.)

4.4.8.2. Respeitar a norma ABNT NBR 12693 (Sistemas de proteção por extintores de incêndio).

4.4.8.3. Os empregados da CONTRATADA que necessitarem adentrar às instalações da CONTRATANTE deverão se apresentar uniformizados e em trajés adequados à circulação em órgão e repartições públicas.

4.4.9. DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA (composta de hardware, software, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros):

4.4.9.1. Não se aplica.

4.4.10. DE PROJETO E DE IMPLEMENTAÇÃO (que estabelecem técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros):

4.4.10.1 Não se aplica.

4.4.11. DE IMPLANTAÇÃO (que definem o processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros):

4.4.11.1. Possuir fiscal, representante da Administração, com experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução.

4.4.12. DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE QUE PROJETERÁ, IMPLEMENTARÁ E IMPLANTARÁ A SOLUÇÃO (que definem a natureza da experiência profissional exigida e as respectivas formas de comprovação dessa experiência, dentre outros):

4.4.12.1. Não se aplica.

4.4.13. DE METODOLOGIA DE TRABALHO

4.4.13.1. Ser acompanhada de relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

4.8. Quanto aos requisitos necessários da contratação, especificamente a qualificação técnica a ser exigida consiste em aferir conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para a execução do serviço:

4.5.1. registro da declaração da conformidade do fornecedor – Empresa de Serviços de Inspeção e Manutenção de Extintores, expedida pelo INMETRO.

4.5.2. apresentar comprovante de cadastro de licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas para licitantes que tenham sede no Estado do Amazonas.

4.9. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento institucional.

4.10. Os serviços de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio **tem natureza não continuada**, tendo em vista que a demanda é de caráter **não permanente**, observando-se no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. É importante salientar que o serviço que se pretende contratar tem caráter meramente acessório, enquadrando-se, portanto, nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, pois não se enquadram em quais atividades cuja execução indireta é vedada.

4.12. A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.13. A entrega deverá ser realizada no endereço do Órgão Gerenciador, listada a seguir.

Tipo do Órgão	Sigla Órgão	OMV	Local de Entrega
---------------	-------------	-----	------------------

(OMV) Participante	1º B COM GE SL	1º B COM GE SL	<p>1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B COM GE SL) - UASG 160016</p> <p>- Av Coronel Teixeira, 5345, Ponta Negra, 69037-000, Manaus – AM, 69029-160</p> <p>-Telefone: (92)3659-1272</p> <p>- Email: almoxarifado@1bcomgesl.eb.mil.br</p>
-----------------------	-------------------	-------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

5. Levantamento de Mercado

5.1. Na pesquisa de mercado e de preços desta referida demanda, adotou-se os parâmetros do inciso IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021, de forma combinada ao inciso I do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021, constituindo uma cesta de preços com três ou mais preços, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021. Foi priorizada a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021. Os resultados constantes no relatório da pesquisa de preços são oriundos das bases de dados do Compras.gov.br – sistema oficial do poder Executivo Federal.

5.2. Obteve-se o preço estimado do item, através da média dos valores coletados na pesquisa de preços, em razão da combinação dos incisos I e IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021, formando uma cesta de preços, dispostos de forma homogênea e conforme aos preços praticados no mercado. A média foi utilizada como método para determinar o preço estimado para esta contratação, em conformidade com o art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/21. A escolha da média se justifica pelas características observadas nos dados de preços coletados, que apresentaram valores com pouca variação, uma pesquisa mais homogênea, não indicando uma dispersão significativa na amostra.

5.3. Em relação aos parâmetros da pesquisa de preços, conforme o Artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021, essa metodologia se alinha com a necessidade de obter uma estimativa que reflita adequadamente os preços de mercado, mesmo quando a composição de custos unitários (Inciso I) não é o único fator determinante.

5.4. Optou-se pela utilização da média aritmética simples como critério para a definição do valor estimado, por se tratar de método que melhor reflete a realidade dos preços praticados no mercado, especialmente quando a amostra de cotações é composta por valores consistentes e dentro de uma faixa aceitável de variação. Diferentemente da mediana, que desconsidera a totalidade dos valores e considera apenas o valor central, a média permite a consideração do conjunto completo de dados, proporcionando uma estimativa mais abrangente e equilibrada. Ademais, a média

contribui para a maior transparência e justificação do valor estimado, alinhando-se às boas práticas recomendadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5.5. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme marcador “Compõe” das tabelas de cada item constantes do relatório de pesquisa de preços do Compras.

5.6. A exclusão de preços inexecutáveis, inconsistentes ou excessivos é essencial para garantir a confiabilidade e a precisão da pesquisa de mercado. Para isso, adotamos os resultados que o próprio sistema de Pesquisa de Preço nos fornece, tendo como parâmetros o cálculo de coeficiente de variação, desconsiderando valores que quando calculados pelo sistema, extrapolam um coeficiente de variação superior a 25%. Essa abordagem visa reduzir distorções, equilibrar a amostra e fornecer uma análise mais representativa dos preços praticados no mercado, garantindo que os valores utilizados sejam condizentes com a realidade econômica e viáveis para a tomada de decisão.

5.7. O preço estimado da contratação é R\$ 15.075,82 (quinze mil, setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND	QTD	VU (R\$)	VT (R\$)
1	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 4kg na NBR 12962	3662	UND	0	110,90	0
2	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 6kg na NBR 12962	3662	UND	0	117,66	0
3	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 10kg na NBR 12962	3662	UND	0	176,33	0
4	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 4kg na NBR 12962	3662	UND	0	91,23	0
5	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 6kg na NBR 12962	3662	UND	0	136,35	0
6	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 06 Kg, na NBR 12962	3662	UND	0	132,65	0
7	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 8kg na NBR 12962	3662	UND	0	95,33	0
8	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 12kg na NBR 12962	3662	UND	0	92,75	0

9	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 20 Kg na NBR 12962	3662	UND	0	211,83	0
10	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 4kg na NBR 12962	3662	UND	8	106,67	853,36
11	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 6kg na NBR 12962	3662	UND	0	139,01	0
12	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS ABC 12Kg na NBR 12962	3662	UND	0	136,30	0
13	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de água pressurizada (AP) 10 litros na NBR 12962	3662	UND	0	42,34	0
VALOR TOTAL						R\$ 853,36

5.8. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

SOLUÇÃO A - Execução indireta pela contratação de serviços de terceiros.

SOLUÇÃO B - Execução direta com uso de meios próprios (pessoal e material).

SOLUÇÃO C - Convênio com outros órgãos ou entidades.

ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Ord	Critérios Essenciais Avaliados	Sim	Não	Não se aplica
1	A solução está disponível no mercado	A	B e C	-
2	A solução está livre de suspensão expressa?	A, B e C	-	-
3	A solução está defasada tecnológica e/ou metodologicamente?	-	A, B e C	-
4	A solução atende às necessidades do órgão?	A	B e C	-
5	A solução já foi contratada de terceiros anteriormente pelo Órgão?	-	A, B e C	-

6	A solução já foi implantada anteriormente pelo Órgão?	-	A, B e C	-
7	A solução já foi implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	A e B	C	-
8	A solução é manifestamente viável, em termos técnicos e econômicos?	A	B e C	-
9	A solução é manifestamente inviável, em termos técnicos e econômicos?	B e C	A	-
10	A solução é manifestamente viável, em termos legais?	A, B e C	-	-
11	A solução caracteriza-se exclusivamente como fornecimento de mão de obra?	A	B e C	-
12	A solução envolve a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle do Órgão?	-	A, B e C	-
13	A solução é considerada estratégica para o Órgão, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias?	-	A, B e C	-
14	A solução é relacionada ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção?	-	A, B e C	-
15	A solução envolve atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do Órgão?	-	A e B	C
16	A solução consiste em exceção à terceirização de atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do Órgão?	-	A e B	C
17	A solução envolve atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias?	A, B e C	-	-
18	A solução envolve a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado?	-	A, B e C	-

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A contratação dos serviços em tela se caracteriza como solução para a falta de manutenção dos extintores desta Organização Militar Vinculada (OMV), com objetivo de mantê-los em condições de utilização imediata, atendendo as normas de segurança e proteção indicadas nos itens 2.3 e 2.4, a fim de garantir a integridade física dos militares, servidores e demais colaboradores dos Órgãos supramencionados, assim como do patrimônio público, evitando os danos advindos de possíveis incêndios.

6.2 Escolha da Modalidade: Tendo em vista que os serviços a serem adquiridos enquadram-se como serviços comuns, a Administração deve utilizar o PREGÃO,

conforme preceitua o Art. 6º, inciso XII, XLI e Art. 29º caput da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e também o § 3º do Art. 1º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, será ainda subordinada às condições e exigências estabelecidas no Edital.

6.3 Registro de Preço: A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de entregas parceladas e pela imprevisibilidade em relação ao quantitativo demandado, o qual poderá sofrer variações conforme as necessidades desta Organização Militar Vinculada(OMV). Ressalta-se, ainda, que pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades de serviços fixadas a serem contratadas são decorrentes da verificação do número e tipos de extintores existentes na carga desta Organização Militar Vinculada(OMV), bem como a memória dos períodos de manutenção e recarga de no mínimo doze meses, conforme Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 058 de 16 de fevereiro de 2022 do INMETRO. O resultado do estudo da Organização Militar Vinculada (OMV) foi feito também pelo levantamento dos três últimos anos a respeito das contratações desses serviços, consolidadas no documento memória de cálculo, o qual encontra-se anexo a este Estudo, contendo o histórico do consumo dos anos anteriores e a periodicidade da contratação.

7.2. A estimativa das quantidades consolidadas a serem contratadas, encontra-se pormenorizada no Edital e seus anexos, o qual é parte integrante deste processo.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	CATSER	Qtd	Valor Máximo Aceitável (R\$)	Preço Total (R\$)	Periodicidade da Contratação
1	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 4kg na NBR 12962	Und	3662	0	110,90	0	Anual
2	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 6kg na NBR 12962	Und	3662	0	117,66	0	Anual
3	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 10kg na NBR 12962	Und	3662	0	176,33	0	Anual
4	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 4kg na NBR 12962	Und	3662	0	91,23	0	Anual
5	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 6kg na NBR 12962	Und	3662	0	136,35	0	Anual

6	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 06 Kg, na NBR 12962	Und	3662	0	132,65	0	Anual
7	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 8kg na NBR 12962	Und	3662	0	95,33	0	Anual
8	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 12kg na NBR 12962	Und	3662	0	92,75	0	Anual
9	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 20 Kg na NBR 12962	Und	3662	0	211,83	847,32	Anual
10	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 4kg na NBR 12962	Und	3662	8	106,67	853,36	Anual
11	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 6kg na NBR 12962	Und	3662	0	139,01	0	Anual
12	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS ABC 12Kg na NBR 12962	Und	3662	0	136,30	0	Anual
13	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de água pressurizada (AP) 10 litros na NBR 12962	Und	3662	0	42,34	0	Anual
Total						R\$ 853,36	—

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 853,36

8.1. O custo estimado da contratação encontra-se pormenorizado no Edital e seus anexos, o qual é parte integrante deste processo.

8.2. O presente certame encontra-se estimado no valor de R\$ 853,36 (oitocentos e cinquenta e tres reais e trinta e seis centavos), conforme os quantitativos e valores referenciais apresentados no Demonstrativo da necessidade da contratação consolidado, o qual encontra-se anexo a este Estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível. Conforme os estudos, foi verificado que não existe prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando proporcionar a ampla participação dos licitantes, que embora possam não dispor da capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam também fazê-lo com relação a itens ou unidade autônomas.

9.2. Tendo em vista que não há interdependência entre os itens, decide-se pelo parcelamento da contratação, de forma que cada item poderá ser fornecido por empresa diversa, visando assim a maior competitividade e obtenção de melhores preços.

9.3. Por tratar-se de serviço **não contínuo** de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio, cujos materiais extintores tenham que passar obrigatoriamente por este tipo de manutenção, conforme prazo de validade expresso nos cilindros, **não se vislumbra a possibilidade de haver fracionamento da prestação dos serviços** pretendida, de modo que o serviço seja efetuado a cada doze meses ou sempre que houver necessidade de manutenção, tornando a atividade legalmente obrigatória.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Pregão Eletrônico SRP 90001/2024 4º CGEO da GCALC/Comdo 12ªRM – Serviço de Manutenção e Recarga de Extintores.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Objetivos Estratégicos do Exército Brasileiro, definidos no Plano Estratégico do Exército (PEEX) 2024-2027: OEE 11.1 – Aperfeiçoamento da governança e da Gestão do Sistema de Economia e Finanças.

11.2. Alinha-se ao Planejamento Estratégico do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva, quanto a melhoria contínua, conforme prescrito no Objetivo Estratégico OE1BCOMGESL 04 (Garantir a eficiência na gestão administrativa).

11.3. Vinculação a Políticas Públicas: **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** da AGU, 6ª Edição 2023 e o **Plano Diretor de Logística Sustentável** versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21.

11.4. Quanto ao planejamento, a presente Contratação está prevista no plano de contratações anual 2025 do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Melhoria no atendimento ao público interno e externo deste Batalhão.

12.2. Emprego judicioso dos recursos públicos.

12.3. Segurança do público interno e externo.

12.4. Continuidade e valorização da gestão dos processos da Administração Pública.

12.5. Melhoria da prevenção ao combate a incêndio no trabalho, executando a inspeção, manutenção e recarga dos extintores para deixá-los em condições de utilização, em cumprimento as normas de segurança e proteção, a fim de garantir também a integridade física dos militares, servidores e demais colaboradores da Organização Militar, assim como do patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndio.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. QUANTO AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para esse fim, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.1.2. A indicação do futuro fiscal administrativo do contrato recairá sobre representante da Contratante possuidor de qualificação técnica pertinente e necessária para o acompanhamento e o controle da execução do objeto, observado o equilíbrio entre as suas atribuições principais e a sua carga de trabalho.

13.1.3. Identificado o risco de que a designação de fiscal de contrato recaia sobre representante da Contratante com tempo insuficiente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto ou tecnicamente desqualificado, levando à fiscalização inadequada, serão tomadas as seguintes medidas preventivas, já consolidadas como práticas usuais na organização.

13.1.4. Avaliação se o representante da Contratante possuirá tempo hábil para executar a atividade de fiscalização, considerando suas demais atribuições, avaliando ainda a necessidade de designar a atribuição em caráter de exclusividade e a quantidade (e complexidade) dos contratos em cuja gestão/fiscalização o designado já atua.

13.1.5. Avaliação se o representante da Contratante possuirá qualificação técnica suficiente para executar a atividade.

13.1.6. Designação do representante da Contratante para que frequente curso de gestão e fiscalização de contratos administrativos, caso ainda não o possua.

13.2. QUANTO À NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.2.1. Não há a necessidade de adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos.

13.3. QUANTO AO ACOMPANHAMENTO DOS RISCOS

13.3.1. O Mapa de Riscos deverá ser atualizado após a fase de Seleção do Fornecedor e após a ocorrência de eventos relevantes, durante a gestão do contrato.

13.3.2. As ações de tratamento dos riscos e de contingência não recairão necessariamente sobre a Equipe de Fiscalização do Contrato, responsável pelo contínuo gerenciamento dos riscos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A atividade decorrente do objeto prestação de serviço a ser contratada embora não se enquadre como de alto risco e de grande impacto ambiental, requer que a Administração siga os parâmetros, diretrizes e recomendações do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** da AGU, 6ª Edição 2023 e do **Plano Diretor de Logística Sustentável** versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21.

14.1. Com relação às Cláusulas de Sustentabilidade:

14.1.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

14.1.1.2. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

14.1.1.3. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

14.1.1.4. Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

14.1.1.5. Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010 e e Art.4º do Decreto nº 7.746/2012, no que couber, os fornecimentos deverão ser executados de forma a estar inseridos no conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade, a utilização de soluções, técnicas sustentáveis e ecologicamente corretas.

14.2 Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, cujos critérios e práticas de sustentabilidade são os previstos do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** da AGU, 6ª Edição 2023 e do **Plano Diretor de Logística Sustentável** versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21

14.3 Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo os critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo, quando possível:

a) a contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental

para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação de serviços;

b) aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, NBR, referente ao uso materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

14.4. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte de substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano) obedecendo às seguintes diretrizes:

a) não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilize essas substâncias;

b) durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;

d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;

e) É vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

f) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

g) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

14.5. Medidas de sustentabilidade a administração pública poderá adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade:

14.5.1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

14.5.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

14.5.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

14.5.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

14.5.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

14.5.6. Uso de inovações que reduzem a pressão sobre os recursos naturais.

14.5.7. Origem ambiental regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara que segundo os estudos preliminares, ficou evidenciado que a contratação de empresa para a execução de serviços de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio, é conveniente, oportuna e, sobretudo, imprescindível para atender as necessidades deste Órgão Gerenciador. Mostra-se, portanto, possível tecnicamente, e necessária com a devida fundamentação. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



[Redacted] Mendes Araújo – 3º Sgt
Auxiliar de Prevenção e Combate a Incêndio do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva



[Redacted] DOS SANTOS ABRUCEZZE JÚNIOR – 1º Ten
Oficial de Prevenção e Combate a Incêndio do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

O 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º BCOM GE SL), justifica a necessidade de contratação de serviços de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio, para o ano de 2025, como medida essencial manutenção da segurança orgânica do ambiente organizacional da Organização Militar face aos equipamentos de combate a incêndio necessários para implementar as ações da brigada de incêndio, mantendo deste modo as normas de segurança e proteção aos integrantes do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º BCOM GE SL), assim como também garantindo a preservação do patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndio.

Constatou-se que nos últimos dois anos não foram adquiridas as contratações desses serviços, devido a insuficiente disponibilidade de dotação orçamentária, e também por uma melhor ação de gestão para alocação desses recursos dentro do cronograma da execução orçamentária. Em contrapartida, houve significativo aumento de demanda por ocasião de situações de contingências relacionadas aos trabalhos técnicos e operacionais, inclusive com a criação e implementação do Instituto de Pesquisas do Exército na Amazônia (IPEAM), nas instalações deste Centro.

Portanto, a pretensa contratação alinha-se aos Objetivos Estratégicos do Exército Brasileiro, definidos no Plano Estratégico do Exército (PEEX) 2024-2027: OEE 11.1 – Aperfeiçoamento da governança e da Gestão do Sistema de Economia e Finanças. Vincula-se também a Políticas Públicas: Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª Edição 2023 e o Plano Diretor de Logística Sustentável versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21. Sendo por fim alinhado ao Planejamento Estratégico do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º BCOM GE SL), quanto à melhoria contínua, conforme prescrito no Objetivo Estratégico OE1BCOMGESL 04 (Garantir a eficiência na gestão administrativa).

Manaus-AM, 26 de maio de 2025.



**DOS SANTOS
ABRUCEZZE JUNIOR – 1º Ten**

Oficial de Prevenção e Combate a Incêndio
do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA**

GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. Introdução

1.1. Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

1.2. Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base nas causas dos riscos, de forma a evitar ou reduzir a probabilidade de ocorrência dos mesmos

1.3. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos, e visam minimizar o impacto da ocorrência.

2. Identificação, Avaliação, Tratamento e Definição dos responsáveis dos riscos plotados pela Equipe de Planejamento

Fase da Análise			
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor			
() Gestão do Contrato			
Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	Baixa ()	Média (X)	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	Média ()	Alta (X)
Dano			
Não será possível a contratação, o que concorre a prejuízo para esta OM uma que as dependências deste Centro ficariam sem condições de resposta eficiente numa situação de incêndio. O que pode causar danos no patrimônio público e/ou danos à integridade física das pessoas que aqui trabalham.			
Ação Preventiva		Responsável	
Intensificar a ligação com os Órgãos descentralizadores de recursos.		Chefe de OM e Fiscal Adm	
Ação de Contingência		Responsável	
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.		Chefe de OM e Fiscal Adm	
Risco 02 – Contratação em quantidade insuficiente			

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Planejamento de demanda equivocado, mal estruturado, não atendendo a demanda da seção/unidade requisitante.			
Ação Preventiva		Responsável	
Levantamento junto a todas as seções interessadas.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Suspensão da licitação para adequação do Edital e Termo de Referência. Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões).		Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 03 – Especificação insuficiente para os serviços			
Probabilidade:	Baixa ()	Média (X)	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	Média (X)	Alta ()
Dano			
Serviços sendo prestados em desacordo com o instrumento convocatório.			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e, principalmente, retificação da descrição da solução da contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Estudar o grau de insuficiência, refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual, abertura de novo processo licitatório, identificar os responsáveis e, se necessário, tomar providências administrativas.		Equipe de Fiscalização / Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 04 – Processo de contratação ineficiente			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			

Morosidade na instrução processual, demora na contratação e atendimento da demanda em momento inadequado.

Ação Preventiva	Responsável
Adoção de modelos de documentos. Engajamento das equipes de planejamento e/ou unidades técnicas. Atenção às recomendações de boas práticas processuais.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Adequada instrução prestigiando o princípio da celeridade.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 05 – Erro na fase interna			
Probabilidade:	Baixa ()	Média (X)	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	Média ()	Alta (X)
Dano			
Atraso para iniciar a execução dos serviços objeto deste processo e, conseqüentemente, impossibilidade da contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático de extintor.			
Ação Preventiva	Responsável		
Elaboração do Termo de Referência e do Edital de divulgação do certame licitatório com estrita observância da legislação, bem como realizar estimativa de preços condizente com o mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação / Ch do Setor de Licitações		
Ação de Contingência	Responsável		
Reelaboração do TR, do Edital e pesquisa de preços redobrando a atenção à legislação vigente.	Equipe de Planejamento da Contratação / Ch do Setor de Licitações		

Risco 06 – Contratação não prevista no Plano Anual de Contratações			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
Não manifestação da(s) unidade (s) demandante(s) do bem/material no período de coleta das demandas para o Plano Anual de Contratações. Lançamento extemporâneo da demanda. Mora no processo de planejamento.			
Ação Preventiva	Responsável		

Unidades demandantes atentas ao calendário de coleta	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Lançamento extemporâneo da demanda	Equipe de Planejamento

Risco 07 – Recursos administrativos procedentes			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Atraso na contratação e não atendimento da demanda no prazo necessário.			
Ação Preventiva		Responsável	
Analisar legislação em vigor para reduzir o risco de possíveis incoerências.		Equipe de Planejamento	
Ação de Contingência		Responsável	
Analise a Comissão Permanente de Licitação quanto a novos prazos ou exigências para possível contratação e verificação de estratégias paralelas.		Equipe de Planejamento	

Risco 08 – Atraso na conclusão do processo licitatório face de impugnações ou recursos			
Probabilidade:	Baixa ()	Média (X)	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	Média (X)	Alta ()
Dano			
Atraso para iniciar a execução dos serviços objeto deste processo e, conseqüentemente, impossibilidade da contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático de extintor.			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaboração do Termo de Referência e do Edital de divulgação do certame licitatório com estrita observância da legislação, bem como realizar estimativa de preços condizente com o mercado.		Equipe de Planejamento da Contratação / Ch do Setor de Licitações	
Ação de Contingência		Responsável	
Realizar minuciosa análise no recurso ou pedido de impugnação e, posteriormente, respondê-los. Caso a administração julgue-os procedente, o processo será suspenso, retificado e, logo em seguida, será publicada uma data para abertura da		Ch do Setor de Licitações	

seção pública.	
----------------	--

Risco 09 – Fracasso dos itens			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Empresas cotando no certame com valor acima do máximo aceitável pela administração. Inviabilidade da contratação do serviço. Exigências de habilitação que comprometem a competitividade. Impossibilidade da contratação.			
Ação Preventiva		Responsável	
Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado. Adequada avaliação da legislação/regulamentação pertinente à demanda.		Equipe de Planejamento e SALC	
Ação de Contingência		Responsável	
Refazer a pesquisa de preços em tempo hábil de forma a não ter itens fracassados. Procurar outras atas para participação do PE SRP ou Adesão. Suspensão do certame para análise e adequação das exigências. Instrução de novos processos de contratação.		Equipe de Planejamento e SALC	

Risco 10 – Itens desertos			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Escolha inadequada da solução de mercado; desinteresse do mercado; item mal especificado; CATSER inadequado. Inviabilidade da contratação do serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Adequada análise do mercado. Busca por catser adequado.		Equipe de Planejamento e SALC	
Ação de Contingência		Responsável	
Processo de contratação direta ou processo de contratação por meio de adesão.		Equipe de Planejamento e SALC	

Risco 11 – Atraso na entrega dos bens/materiais			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
Falha por parte da empresa contratada. Mora no atendimento da demanda			
Ação Preventiva		Responsável	
Alinhamento com a empresa sobre a entrega dos bens/materiais. Termo de Referência com prazo de entrega razoável e alinhado aos prazos praticados pelo mercado.		Equipe de Planejamento e SALC	
Ação de Contingência		Responsável	
Notificação da empresa contratada. Abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa		Equipe de Planejamento e SALC	

3. Mapa de Riscos

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA		RISCO 03 RISCO 08 RISCO 11	RISCO 01 RISCO 05 RISCO 07 RISCO 09 RISCO 10
	BAIXA		RISCO 04 RISCO 06	RISCO 02
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
		GRAVIDADE / IMPACTO		

Manaus, 23 de junho de 2025



 **BARROS ALVES–Cap**
FISCAL ADMINISTRATIVO DO 1 BCOM GE SL

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA**

RELAÇÃO DE MATERIAL CARGA DA DEPENDÊNCIA 1º B Com GE SI / EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO

1. MATERIAL PERMANENTE

Nr Ficha <i>(*) Observação do cadastro inicial</i>	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo	
					Bol de Inclusão	em Carga	Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)	Placa	(**) Observação	
					Atributos de Patrimônio						
					Qtde Componente	Nr Série Comp.	Numero Comp.				
		Cod Mat Comp	Nome componente								
30042 <i>(*) PROCEDENCIA:</i>	102275600010174	174465	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 6 kg;	200,00 BADM Nr 111, de 23/10/2001 NP	NP	NP 23/10/2001	NP NP	NP NP	N NP	
<i>(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.</i>											
30042 <i>(*) PROCEDENCIA:</i>	102275600010175	174465	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 6 kg;	200,00 BADM Nr 111, de 23/10/2001 NP	NP	NP 23/10/2001	NP NP	NP NP	N NP	
<i>(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.</i>											
30042 <i>(*) PROCEDENCIA:</i>	102275600010176	174465	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 6 kg;	200,00 BADM Nr 111, de 23/10/2001 NP	NP	NP 23/10/2001	NP NP	NP NP	N NP	
<i>(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.</i>											
30042 <i>(*) PROCEDENCIA:</i>	102275600010177	174465	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 6 kg;	200,00 BADM Nr 111, de 23/10/2001 NP	NP	NP 23/10/2001	NP NP	NP NP	N NP	
<i>(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.</i>											
30042 <i>(*) PROCEDENCIA:</i>	102275600010179	174465	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 6 kg;	200,00 BADM Nr 111, de 23/10/2001 NP	NP	NP 23/10/2001	NP NP	NP NP	N NP	
<i>(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.</i>											

30042	102275600010206	174465	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 6 kg;	30,00	NP	NP	NP	N
(*) EXTINTOR INCENDIO/PÓ-QUÍMICO DE 4 KG. PROCEDENCIA:					BADM Nr 111, de 23/10/2001		23/10/2001	NP	NP
(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.					NP				

Relação emitida pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0434431946 / IVAIR - Data de emissão : quinta-feira, 12 de junho de 2025

Rel Mat Carga Dependência 1º B Com GE SI / EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO (Mat Permanente)											Página 2 / 4	
Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo		
(*) Observação do cadastro inicial												
do último movimento												
				Cod Mat Comp	Nome componente	Atributos de Patrimônio						
					Qtde Componente	Nr Série Comp.	Numero Comp.	Bol de Inclusão em Carga Dt Incl Carga		Nr Registro Vtr (EB)	Placa (**)	Observação
30042	102275600051404	174465	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 6 kg;	280,00	NP	NP	NP	NP	N		
(*) PROTENORTE					BADM Nr 028, de 12/7/2013		11/07/2013	NP		NP		
(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.					NP							
30042	102275600051405	174465	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 6 kg;	280,00	NP	NP	NP	NP	N		
(*) PROTENORTE					BADM Nr 028, de 12/7/2013		11/07/2013	NP		NP		
(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.					NP							
30801	102275600144163	173874	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 8 kg;	123,96	NP	NP	NP	NP	N		
(*) 2018NE802293. EXTINTOR INCÊNDIO PÓ QUÍMICO 8KG BC MOCELIN.					BADM Nr 03, de 18/1/2019		18/01/2019	NP		NP		
(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.					NP							
30801	102275600144164	173874	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 8 kg;	123,96	NP	NP	NP	NP	N		
(*) 2018NE802293. EXTINTOR INCÊNDIO PÓ QUÍMICO 8KG BC MOCELIN.					BADM Nr 03, de 18/1/2019		18/01/2019	NP		NP		
(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.					NP							
30833	102275600144427	02275612460	12311010524	EXTINTOR INCENDIO ESPUMA AB / 10 LITROS PROTEGE	313,77	NP	NP	NP	NP	N		
(*) 2018NE802338.					BADM Nr 15, de 12/4/2019		10/04/2019	NP		NP		
(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.					NP							

40115	102275600010180	170970	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 25 kg;	60,00	NP	NP	NP	NP	N	NP
(*) PROCEDENCIA:						BADM Nr 111, de 23/10/2001	23/10/2001	NP			
(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.						NP					
40115	102275600144139	170970	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 25 kg;	104,86	NP	NP	NP	NP	N	NP
(*) 2018NE802294. EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA CARGA 10 LITROS CLASSE A. METALCASTY.						BADM Nr 51, de 31/12/2018	26/12/2018	NP			
(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.						NP					
81554	102275600144329	171522	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Gás carbônico (CO2) classes B e C; Carga: 6	250,00	NP	NP	NP	NP	N	NP
(*) 2018NE802337. EXTINTOR CO2 BC-6KG.						BADM Nr 12, de 22/3/2019	22/03/2019	NP	NP kg;		
(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.						NP					
Relação emitida pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0434431946 / IVAIR - Data de emissão : quinta-feira, 12 de junho de 2025											

Rel Mat Carga Dependência 1º B Com GE SI / EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO (Mat Permanente)											Página 3 / 4
Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo	
(*) Observação do cadastro inicial											
do último movimento											
				Cod Mat Comp	Nome componente	Atributos de Patrimônio					
					Qtde Componente	Nr Série Comp.	Numero Comp.				
89588	102275600051407	171812	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes A, B e C; Carga: 8 kg;	100,00	NP	NP	NP	NP	N	NP
(*) Nada informado						BADM Nr 028, de 12/7/2013	11/07/2013	NP			
(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.						NP					
89588	102275600051408	171812	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes A, B e C; Carga: 8 kg;	100,00	NP	NP	NP	NP	N	NP
(*) Nada informado						BADM Nr 028, de 12/7/2013	11/07/2013	NP			
(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.						NP					
89588	102275600051410	171812	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes A, B e C; Carga: 8 kg;	100,00	NP	NP	NP	NP	N	NP
(*) Nada informado						BADM Nr 028, de 12/7/2013	11/07/2013	NP			
(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.						NP					

89588	102275600051411	171812	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes A, B e C; Carga: 8 kg;	100,00	NP	NP	NP	NP	N	NP
(*) Nada informado											
(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.											
89588	102275600144654	171812	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes A, B e C; Carga: 8 kg;	123,99	NP	NP	NP	NP	N	NP
(*) EXTINTOR DE INCENDIO PO ABC 8 KG											
(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.											
89588	102275600144655	171812	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes A, B e C; Carga: 8 kg;	123,99	NP	NP	NP	NP	N	NP
(*) EXTINTOR DE INCENDIO PO ABC 8 KG											
(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.											
89588	102275600144656	171812	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes A, B e C; Carga: 8 kg;	123,99	NP	NP	NP	NP	N	NP
(*) EXTINTOR DE INCENDIO PO ABC 8 KG											
(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.											
89588	102275600144657	171812	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes A, B e C; Carga: 8 kg;	123,99	NP	NP	NP	NP	N	NP
(*) EXTINTOR DE INCENDIO PO ABC 8 KG											
(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.											
Relação emitida pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0434431946 / IVAIR - Data de emissão : quinta-feira, 12 de junho de 2025											

Rel Mat Carga Dependência 1º B Com GE SI / EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO (Mat Permanente)											Página 4 / 4
Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo	
(*) Observação do cadastro inicial											
do último movimento											
		Cod Mat Comp	Nome componente	Atributos de Patrimônio		Qtde Componente		Nr Série Comp.		Numero Comp.	
89588	102275600144658	171812	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes A, B e C; Carga: 8 kg;	123,99	NP	NP	NP	NP	N	NP
(*) EXTINTOR DE INCENDIO PO ABC 8 KG											
(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.											
89588	102275600144659	171812	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes A, B e C; Carga: 8 kg;	123,99	NP	NP	NP	NP	N	NP
(*) EXTINTOR DE INCENDIO PO ABC 8 KG											
(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.											

89588	102275600144660	171812	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes A, B e C; Carga: 8 kg;	123,99	NP	NP	NP	NP	N	NP
(*) EXTINTOR DE INCENDIO PO ABC 8 KG							BADM Nr 24, de 7/6/2019	10/06/2019	NP		
(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.							NP				
89588	102275600144661	171812	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes A, B e C; Carga: 8 kg;	123,99	NP	NP	NP	NP	N	NP
(*) EXTINTOR DE INCENDIO PO ABC 8 KG							BADM Nr 24, de 7/6/2019	10/06/2019	NP		
(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.							NP				
89588	102275600144662	171812	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes A, B e C; Carga: 8 kg;	123,99	NP	NP	NP	NP	N	NP
(*) EXTINTOR DE INCENDIO PO ABC 8 KG							BADM Nr 24, de 7/6/2019	10/06/2019	NP		
(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.							NP				
89588	102275600144663	171812	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes A, B e C; Carga: 8 kg;	123,99	NP	NP	NP	NP	N	NP
(*) EXTINTOR DE INCENDIO PO ABC 8 KG							BADM Nr 24, de 7/6/2019	10/06/2019	NP		
(**) CRIAÇÃO DA DEPENDENCIA DA EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO.							NP				

Número total de patrimônios da dependência: 28

Valor total do patrimônio da dependência:

4.206,45

2. MATERIAL DE USO DURADOURO

Número total de materiais de uso duradouro:

Valor total dos materiais de uso duradouro da dependência:

0,00

BARROS ALVES- Cap
FISCAL ADMINISTRATIVO DO 1 BCOM GE SL

Relação emitida pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0434431946 / IVAIR - Data de emissão : quinta-feira, 12 de junho de 2025



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65306.002664/2025-81**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em atenção ao disposto no Processo Administrativo epigrafado e na função de Ordenador de Despesas, decido o seguinte:

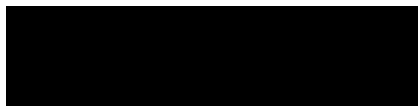
- 1) **APROVO** o pedido de participação no registro de preços a ser promovido pelo 4º Centro de Geoinformação, nos termos do inciso II do art. 8º – Decreto 11.462/2023.

- 8) **ENCAMINHE-SE** os autos do presente processo ao órgão gerenciador;

- 8) **REGISTRE-SE** a presente manifestação de interesse no sistema correspondente, nos termos do inciso I do art. 8º – Decreto 11.462/2023.

- 9) A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos **ACOMPANHE** as etapas seguintes do procedimento, adotando as medidas correspondentes, atendendo aos demais incisos do art. 8º – Decreto 11.462/2023.

Manaus-AM, 19 de maio de 2025.



DA SILVA JÚNIOR - TC
Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia



**MINISTÉRIO
DA DEFESA
EXÉRCITO
BRASILEIRO
12º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE
SELVA (GRUPO TENENTE JUVENTINO DA
FONSECA)**

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº
64492.001927/2025
- 11**

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE
PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS
- IRP Nº 00005/2025**

1. DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
- DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023
- PORTARIA Nº 144-SEF, DE 19 DE JULHO DE 2021

2. DA GERENCIADORA, OBJETO E PARTICIPANTE

- 2.1. A UASG Gerenciadora será o 4º Centro de Geoinformação (UASG 160011).
- 2.2. O objeto da presente licitação é eventual contratação de serviços de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio.
- 2.3. A UASG que manifesta interesse em participação é o 12º GAAe SL (160016)

3. DA SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Dada a necessidade descrita nos documentos autuados no processo administrativo epigrafado e a existência de Intenção de Registro de Preços correspondente à demanda similar, opta-se pela solicitação de participação em detrimento da realização de procedimento licitatório próprio, pois tal decisão garantirá o atendimento ao princípio da economia processual, auferindo ainda racionalização dos processos administrativos.

3.2. A participação de um ente administrativo nas intenções de registro de preços promovidas por outros possui previsão normativa no art. 3º, inciso III c/c o art. 9º e seguintes - Decreto 11.462/2023.

3.3. No caso concreto, pela análise das características do objeto a ser licitado, bem como da demanda ora posta, existe conveniência e vantajosidade para este órgão na participação do registro de preços promovida pelo 4º Centro de Geoinformação, **pelo que se roga pela aceitação da presente manifestação de interesse de participação na sua integralidade.**

4. DA JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO

4.1. As justificativas para a eventual aquisição se encontram pormenorizada no tópico específico do Estudo Técnico Preliminar autuado no presente processo administrativo (documento juntado).

5. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

5.1. As justificativas para os quantitativos solicitados se encontram pormenorizada no tópico específico do Estudo Técnico Preliminar autuado no presente processo administrativo (documento juntado).

6. DA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS COM AS MEMÓRIAS DE CÁLCULO

6.1. As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET, conforme quadro abaixo, **e estão baseadas no estudo realizado pelo responsável técnico da Equipe de Prevenção e Combate a incêndio do 12º GAAe SI** e a comprovação das necessidades encontra-se suportada no Estudo Técnico Preliminar.

6.2. Além disso, as quantidades foram estimadas com base na consulta ao consumo anual deste Centro durante suas atividades, acrescidos de uma margem de segurança, devido a um possível aumento de demanda por ocasião de situações de contingências relacionados aos trabalhos técnicos e operacionais deste Centro. Dessa forma, foi utilizado o método de análise da série histórica da unidade gestora para o cálculo das quantidades.

6.3. Solicito a participação da Unidade Gestora na IRP nº 00005/2025, cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico nº 90041/2025, através de Sistema de Registro de Preços, conforme item e quantidade abaixo identificado:

				Requisição		Valor de
--	--	--	--	-------------------	--	-----------------

Item	CATSE R	Descrição	Und.	o		Qty Tot al	Referência	
				Mín .	Máx .		Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 4kg na NBR 12962	Und	-	-	-	110,90	-
2	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 6kg na NBR 1296	Und	3	4	7	117,66	823,62
3	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 10kg na NBR 12962	Und	-	-	-	176,33	-
4	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 4kg na NBR 12962	Und	-	-	-	91,23	-
5	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 6kg na NBR 12962	Und	1	2	3	136,35	409,05
6	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 06 Kg, na NBR 12962	Und	4	6	10	132,65	1326,5
7	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 8kg na NBR 1296	Und	-	-	-	95,33	-
8	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 12kg na NBR 1296	Und	-	-	-	92,75	-

9	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 20 Kg na NBR 1296	Und	-	-	-	211,83	-
10	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 4kg na NBR 12962	Und	-	-	-	106,67	-
11	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 6kg na NBR 1296	Und	2	3	5	139,01	695,05
12	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS ABC 12Kg na NBR 12962	Und	-	-	-	136,30	-
13	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de água pressurizada	Und	1	2	3	42,34	127,02
		(AP) 10 litros na NBR 12962						
Valor total (em R\$)							R\$ 3.381,24	

7. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUM

7.1. O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei 14.133/2023, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica (art. 6º, XLI – Lei 14.133/2021 c/c art. 78, IV, art. 82 e seguintes – todos da Lei 14.133/2021).

8. DO LOCAL DE ENTREGA

AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, Nº 5165 – PONTA NEGRA – MANAUS /AM – CEP: 69037-000 – TELEFONE: (92) 3659-1293,

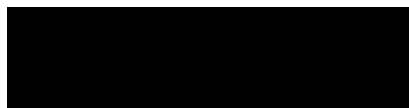
E-MAIL: **almoxarifado@12gaaaesl.eb.mil.br.**

9. DA CONCORDÂNCIA COM O OBJETO, PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados, bem como com o Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP, uma vez que ele atende às necessidades deste Órgão (art. 4º, IV - Decreto 11.462/2023).

Submete-se o presente instrumento, acompanhado do processo administrativo correspondente à apreciação do Fiscal Administrativo.

MANAUS - AM, 22 de maio de 2025.



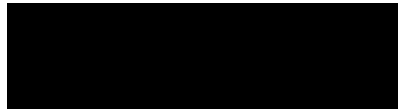
 **PINHEIRO DUARTE - 2º Ten**

Chefe do Setor de Prevenção e combate a incêndio do 12º GAAe SI

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com as justificativas e quantidades propostas e sou de parecer favorável ao prosseguimento da presente manifestação de interesse.
2. Encaminhe-se a presente manifestação para apreciação do Sr. Ordenador de Despesas.

MANAUS - AM, 22 de maio de 2025.



PAIVA GUIA - CAP
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Diante do Demonstrativo das necessidades apresentado:

1. Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso II do art. 8º do Decreto nº 11.462/2023;
2. Encaminhe-se à UG Gerenciadora o Demonstrativo das Necessidades referidas;
3. Este Ordenador manifesta expressamente que aceita as condições contidas no Termo de Referência elaborado pela Gerenciadora do certame;
4. Declaro que o valor da futura contratação, que será realizada parceladamente, não ultrapassará o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Delegação de competência estabelecida no § 2º, do Inciso IX, do Art. 4º, da Portaria nº 1.280 – Cmt Ex, de 30 NOV 20; e
5. A Seção de Licitações adote as providências cabíveis de acordo com a legislação em vigor para adesão a referida IRP.

MANAUS - AM, 22 de maio de 2025.



DE CASTRO GUIMARÃES - TC
Ordenador de Despesas CMA

Número do Documento de Formalização da Demanda: 153/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante

Almoxarifado 12 GAAAE SI

Data da conclusão da contratação

UASG 160016

Editado por

IMBIRIBA SOARES

Objetivos da contratação

- Segurança do público interno e externo do 12º GAAAE SI (integridade física dos militares do efetivo, servidores e demais colaboradores);
- Melhoria no atendimento ao público interno e externo deste Centro;
- Melhoria da prevenção ao combate a incêndio nas atividades de trabalho da Organização Militar (executando a manutenção e recarga dos extintores de forma preventiva, deixando-os em condições de utilização, a fim de cumprir as normas de segurança e proteção);
- Emprego judicioso dos recursos públicos;
- Cumprimento de protocolos, critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho, nos termos do inciso II do Art. 9º da IN nº 58 SEGES/ME, de 08 de agosto de 2022.

Motivação da contratação

A prestação de serviços de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio, faz-se necessária para atender as demandas do 12º GAAAE SI, na qualidade de Unidade Gestora Gerenciadora e das Organizações Militares Participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos 12ª RM, da Guarnição de Manaus/AM, cumprindo o determinado pela Ordem de Serviço nº 01/2024 - G/CALC/Cmdo 12ª RM, de 31 OUT 24. Neste contexto, a contratação do serviço do objeto mencionado, tem a finalidade de manter os extintores em condições de utilização, em cumprimento as normas de segurança e proteção, a fim de garantir a integridade física dos militares do 12º GAAAE SI, servidores e demais colaboradores, assim como do patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndio. Outrossim, de acordo com a Norma da ABNT NBR 12962/2016, os extintores de CO2, PQS e AP devem sofrer recarga a cada 12 meses no segundo nível de manutenção, sendo o terceiro nível realizado até máximo 5 anos. Neste contexto também, a Norma ABNT NBR 12779/2009 determina ainda que todas as mangueiras de incêndio sejam inspecionadas a cada 6 meses e submetidas a ensaio hidrostático a cada 12 meses.

Grau de prioridade da compra:

() Baixo (x) Médio () Alto

1. Alinhamento estratégico

A pretensa contratação alinha-se aos Objetivos Estratégicos do Exército Brasileiro, definidos no Plano Estratégico do Exército (PEEX) 2024-2027: OEE 11.1 - Aperfeiçoamento da governança e da Gestão do Sistema de Economia e Finanças.

Vincula-se a Políticas Públicas: Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª Edição 2023 e o Plano Diretor de Logística Sustentável versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21.

Também alinha-se ao Planejamento Estratégico do 12º GAAAE SI, quanto a melhoria contínua, conforme prescrito no Objetivo Estratégico OE4CGEO 04 (Garantir a eficiência na gestão administrativa).

2. Quantidade de contratação de serviços

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------------------------	---------	-----	----------------------------	----------------------

1	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 4kg na NBR 12962	Und	-	110,90	-
2	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 6kg na NBR 12962	Und	7	117,66	823,62
3	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 10kg na NBR 12962	Und	-	176,33	-
4	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 4kg na NBR 12962	Und	-	91,23	-
5	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 6kg na NBR 12962	Und	3	136,35	409,05
6	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 06 Kg, na NBR 12962	Und	10	132,65	1326,5
7	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 8kg na NBR 12962	Und	-	95,33	-

8	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 12kg na NBR 12962	Und	-	92,75	-
9	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 20 Kg na NBR 12962	Und	-	211,83	-
10	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 4kg na NBR 12962	Und	-	106,67	-
11	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 6kg na NBR 12962	Und	5	139,01	695,05
12	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS ABC 12Kg na NBR 12962	Und	-	136,30	-
13	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de água pressurizada (AP) 10 litros na NBR 12962	Und	3	42,34	127,02
Total (R\$)					3.381,24

3. Previsão para início da contratação

A data prevista para contratação do serviço será o 2º semestre do ano de 2025 e 1º semestre de 2026, conforme haja a homologação do processo licitatório e assinatura da ATA de Registro de Preços. A contratação do serviço a ser adquirida, deverá ser prestada através do Oficial de Combate a Incêndio com o apoio do Setor de Almoxarifado do 12º GAAAE SI de acordo com a necessidade, tendo como

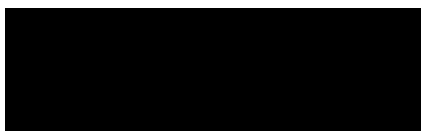
prazo para a execução dos serviços de até 10 (dez) dias úteis após a data da retirada dos extintores, e seguirá o seguinte cronograma:

- Retirar os extintores que serão recarregados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Empenho;
- Devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data da retirada.

A contratação do serviço deverá ser prestada na cidade de Manaus-AM em local, data e horário estabelecido pelo 12º GAAe SI, localizado no endereço: AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, Nº 5165 - PONTA NEGRA - MANAUS AM - CEP: 69037-000 - Telefone: (92) 3659-1293. Mediante agendamento através do telefone, onde será verificada a conformidade entre o que foi ofertado na Proposta de Preços Final, o previsto no Termo de Referência ao Edital do Certame e o que está sendo fornecido. Horário de funcionamento: Segunda a quinta-feira de 9:30 as 11:30 e de 13:00 as 16:30. Sexta-feira de 9:00 as 11:30 horário de Manaus/AM

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



PINHEIRO DUARTE – 2º TEN

Membro da comissão de contratação

(Oficial de Prevenção e Combate a incêndio do 12º GAAe SI)

Estudo Técnico Preliminar 107/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 65318.002717/2025-24

2. Descrição da necessidade

2.1 As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017). 2.2. O presente Estudo Técnico Preliminar, foi confeccionado conforme o prescrito no Art.18 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, tem por objetivo evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação em comento. Na questão ambiental e de sustentabilidade seguindo os parâmetros e recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª Edição 2023 e do Plano Diretor de Logística Sustentável versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21. 2.3. Nesse contexto, a contratação do serviço acima se faz necessária pois tem a finalidade de manter os extintores em condições de utilização, em cumprimento as normas de segurança e proteção, a fim de garantir a integridade física dos militares, servidores e demais colaboradores do 12º GAAAE SI, assim como do patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndio. 2.4. O presente Certame terá Participação Exclusiva de Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro, vinculadas ao GCALC da 12ª RM na Guarnição de Manaus/AM, instituída pela Portaria nº 144-SEF/C Ex, de 19 de julho de 2021, haja vista tratar-se de prestação de serviços especializados de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio, cujo custos de logísticas e operacionais, seja com fretes e transportes, entre outros, são peculiares e diferenciados no ambiente de selva amazônico. 2.5. Outrossim, de acordo com a Norma da ABNT NBR 12962/2016, os extintores de CO2, PQS e AP devem sofrer recarga a cada 12 meses no segundo nível de manutenção, sendo o terceiro nível realizado até máximo 5 anos. Neste contexto também, a Norma ABNT NBR 12779/2009 determina ainda que todas as mangueiras UASG 160011 Estudo Técnico Preliminar 36/2025 2 de 19 de incêndio sejam inspecionadas a cada 6 meses e submetidas a ensaio hidrostático a cada 12 meses.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
12º GAAAE SI	Oficial de Prevenção e Combate a Incêndio do 12º GAAAE SI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de serviço de manutenção e recarga de extintores que visa atender as necessidades da vida vegetativa e institucionais do 12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva.

4.1 Trata-se de registro de preços para a contratação de empresa especializada na execução de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio.

4.2. De acordo com o Art. 6º, inciso XIII, XLI e Art. 29º caput da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, aos quais especificamente estarão objetivamente definidos no Termo de Referência (Anexo I ao Edital).

4.3. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade técnica de execução, sem contudo, restringir a competição, tendo em vista que podem ser encontrados em diversos estabelecimentos.

4.4. Quanto as condições da execução da prestação do serviço, serão pormenorizados no Termo de Referência, ressalvando-se que o fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas e outros utensílios necessários para a inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio, terão que serem disponibilizadas pela Contratada nos termos da NBR 12962.

4.5. Quanto a inspeção, para fins de aplicabilidade na prestação dos serviços, será considerado a descrição nos termos da NBR 12962:

"3.27 inspeção exame periódico ou que antecede a manutenção do extintor, cuja execução requer profissional capacitado, realizado no extintor de incêndio por empresa registrada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), sem a desmontagem do equipamento, com a finalidade de verificar se este permanece em condições de operação no tocante aos seus aspectos externos e que serve para definir o nível de manutenção a ser executado nesse extintor, caso necessário". (GRIFO NOSSO)

4.6. Quanto a manutenção de segundo nível, a prestação dos serviços pelo licitante terá observar a descrição nos termos da NBR 12962:

"5.3.7.1 Procedimento A manutenção de segundo nível do extintor de incêndio deve ser realizada adotando-se os seguintes procedimentos:

- a) desmontagem completa do extintor de incêndio;
- b) verificação dos componentes roscados conforme Anexo A;
- c) verificação da necessidade do recipiente ou cilindro de extintor de incêndio a ser submetido ao ensaio hidrostático;
- d) limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos a entupimento;
- e) inspeção visual das roscas dos componentes removíveis e verificação dimensional para as roscas cônicas dos cilindros para extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂) e cilindros para gases expelentes (ampolas), conforme Anexo A;
- f)) inspeção das partes internas, utilizando o dispositivo de iluminação interna e externa quanto à existência de danos ou corrosão, conforme Anexo F, descrito em 5.3.3;
- g) repintura, quando necessário, descrito em 5.4;
- h) regulagem da válvula de alívio, para extintores de pressurização indireta, conforme 8.9.4;
- i) regulagem estática do regulador de pressão pertencente ao extintor de incêndio de pressurização indireta, conforme 8.9.5, de forma que seja permitida a pressurização do recipiente para o agente extintor até atingir uma pressão estática de 1,4 MPa (14 kgf/cm²) ou conforme manual do fabricante do extintor;
- j) substituição das vedações da válvula, conforme orientações do fabricante do extintor. Na falta delas, fazer conforme boas práticas;
- k) exame visual dos componentes de materiais plásticos ou borracha, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;
- l) verificação do tubo-sifão quanto ao comprimento (estabelecido por meio de dispositivo que meça, direta ou indiretamente, a profundidade do cilindro ou recipiente do gargalo ao fundo interno), integridade da rosca, existência de chanfro e demais características que possam comprometer o desempenho do extintor de incêndio; quando verificada a necessidade de troca do tubo-sifão, este deve atender às normas de fabricação do extintor e do manual do fabricante do extintor;
- m) para extintores de CO₂, avaliação visual de todos os componentes do extintor de incêndio, podendo acarretar na substituição dos que não atendam as especificações técnicas;
- n) verificação da condutividade elétrica da mangueira de descarga, conforme ensaio descrito em 8.9.2;
- o) verificação do indicador de pressão, o qual não pode apresentar vazamento e deve indicar marcação correta quanto à faixa de operação;
- p) fixação dos componentes roscados, com aperto adequado, sendo que, para a válvula de descarga, tampa e mangueira, devem ser adotadas as recomendações do Anexo B;

- q) para o conjunto de segurança (bujão, disco e arruela), caso necessária substituição, deve ser adotada a especificação do manual do fabricante do extintor ou fabricante da válvula e a troca do conjunto completo;
- r) substituição do quadro de instruções, conforme prescrito no Anexo C, adequado ao tipo e modelo do extintor de incêndio, se necessário;
- s) montagem do extintor de incêndio com os componentes compatíveis previamente verificados e aprovados, ou com componentes substituídos novos que atendam às normas e requisitos técnicos aplicáveis;
- t) execução de recarga e pressurização do extintor de incêndio;
- u) realização do ensaio de vazamento do extintor de incêndio, conforme descrito em 8.6 ou na ABNT NBR 15808 ou ABNT NBR 15809;
- v) colocação da trava e lacre;
- w) fixação de etiqueta autoadesiva contendo nível de manutenção efetuado, prazo para próxima manutenção de 2º nível (mês e ano) e próxima manutenção de 3º nível (ano);
- x) para o caso do extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2) ou cilindro de gás expelente, devem ser efetuadas, nas válvulas, de acordo com 5.3.8.4.1, as marcações da massa do extintor de incêndio completo com carga, mangueira, punho e difusor (PC) e da massa do extintor de incêndio completo descarregado (PV). Caso exista essa informação deve-se checar se o PC e PV estão corretos. Caso não estejam, esses dados devem ser corrigidos." (GRIFO NOSSO)

A entrega deverá ser realizada no endereço do 12º GAAAE SI, AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, Nº 5165 – PONTA NEGRA – MANAUS /AM – CEP: 69037-000 – Telefone: (92) 3659-1293.

5. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.381,24

O presente certame encontra-se estimado no valor de R\$ R\$ 3.381,24 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme os quantitativos e valores referenciais apresentados no Demonstrativo da necessidade da contratação consolidado, o qual encontra-se anexo a este Estudo.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas através de levantamento das necessidades, levando em consideração informações dos militares que tem a incumbência de monitorar e sanar as necessidades dos materiais elencados.

7. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

7.1. Objetivos Estratégicos do Exército Brasileiro, definidos no Plano Estratégico do Exército (PEEX) 2024-2027: OEE 11.1 – Aperfeiçoamento da governança e da Gestão do Sistema de Economia e Finanças.

7.2. Alinha-se ao Planejamento Estratégico do 4º Centro de Geoinformação, quanto a melhoria contínua, conforme prescrito no Objetivo Estratégico OE4CGEO 04 (Garantir a eficiência na gestão administrativa).

7.3. Vinculação a Políticas Públicas: Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª Edição 2023 e o Plano Diretor de Logística Sustentável versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21.

8. Levantamento de Mercado

Após análise de contratações similares feitas por outros Órgãos e Entidades, constatou-se a opção mais vantajosa para a Administração: - Contratação de serviço de Manutenção e Recarga de Extintores sendo MENOR PREÇO por unidade de medida;

9. Descrição da solução como um todo

A contratação dos serviços em tela se caracteriza como solução para a falta de manutenção dos extintores deste Órgão Gerenciador (OG), com objetivo de mantê-los em condições de utilização imediata, atendendo as normas de segurança e proteção, a fim de garantir a integridade física dos militares, servidores e demais colaboradores dos Órgãos supramencionados, assim como do patrimônio público, evitando os danos advindos de possíveis incêndios.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é o caso.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O Comando do CMA possui pregão anterior para o objeto licitado, porém devido ao término da vigência da ATA, necessidade institucional e demanda, é necessário uma nova contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Cumprir missão institucional, e melhorar a condições de vida vegetativa da OM.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de adequação do ambiente ou capacitação de servidores das Organizações Militares da Guarnição de Manaus pelos motivos a seguir:

- Trata-se de fornecimento de serviço;
- A necessidade da capacitação dos servidores não será necessária tendo em vista o serviço ser executado por empresa especializada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não oferece qualquer risco ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência consiste na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência/projeto básico.

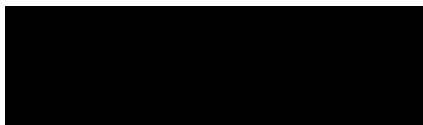
16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



PINHEIRO DUARTE

Membro da comissão de contratação



SOUZA QUEIROZ

Membro da comissão de contratação

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

16/2025

Responsável pela Edição

IMBIRIBA SOARES

Data de Criação

20/05/2025 15:54

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de empresa especializada na execução de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Planejamento inadequado da disponibilidade orçamentária para o ano da execução da despesa	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Não será possível a contratação, o que concorre a prejuízo para esta OM uma que as dependências deste Centro ficarão sem condições de resposta eficiente numa situação de incêndio. O que pode causar danos no patrimônio público e/ou danos à integridade física das pessoas que aqui trabalham.

Ações Preventivas

P-01 Intensificar a ligação com os Órgãos descentralizadores de recursos. Responsáveis: PINHEIRO DUARTE, SOUZA QUEIROZ

Ações de Contingência

C-01 Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados. Responsáveis: PINHEIRO DUARTE, MAYK DE SOUZA QUEIROZ

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Contratação quantidade insuficiente.	Planejamento adequado e ineficiente dos setores demandantes/requisitantes, principalmente na fase A-1 quando da elaboração do Plano de Contratação Anual da Organização Militar.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Planejamento de demanda equivocado, mal estruturado, não atendendo a demanda da seção/unidade requisitante.

Ações Preventivas

P-01 Levantamento junto a todas as seções interessadas com a devida orientação e sensibilização da importância da mensuração correta das demandas para atingir o atendimento satisfatório nos processos licitatórios. Responsáveis: PINHEIRO DUARTE, SOUZA QUEIROZ

Ações de Contingência

C-01 Suspensão da licitação para adequação do Edital e Termo de Referência. Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões). Responsáveis: PINHEIRO DUARTE, SOUZA QUEIROZ

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Ausência de Estudos Preliminares	Ausência de Estudos Preliminares	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Desatendimento às exigências legais, o que pode ocasionar a anulação do processo.

Ações Preventivas

P-01 Atentar para os instrumentos normativos vigentes, em especial a IN SEGES /MPDG no 5, de 26/5/2017, e a IN ME/SGD no 1, de 4/4/2019. Responsáveis: SOUZA QUEIROZ, PINHEIRO DUARTE

Ações de Contingência

C-01 Devolver a solicitação ao Setor Requisitante para os ajustes devidos. Responsáveis: PINHEIRO DUARTE, SOUZA QUEIROZ

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Pesquisa de Preços	Preços não condizentes com a realidade e /ou com o objeto pretendido.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

Desperdício de recursos públicos, quer seja quando ocorre o estabelecimento de preços inexequíveis e opta-se pela realização do

1

certame, o qual pode não atrair interessados para a disputa, e conseqüentemente se tornar uma licitação deserta ou fracassada situação em que todos os esforços humanos empreendidos vão por água abaixo, além de outros custos financeiros relacionados a realização da licitação; quer seja quando ocorre o sobrepreço, situação em que a Administração se sujeita a adquirir um bem/serviço por preço maior do que o praticado no mercado.

Ações Preventivas

P-01 Prever um prazo razoável e factível para o agente/equipe responsável pela **Responsáveis:** [REDACTED] PINHEIRO DUARTE, SOUZA QUEIROZ
precificação a fim de mitigar preços inexequíveis, inconsistentes e sobre preços.

Ações de Contingência

C-01 Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos. **Responsáveis:** [REDACTED] PINHEIRO DUARTE, SOUZA QUEIROZ

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

[REDACTED]

[REDACTED] **PINHEIRO DUARTE**
Membro da comissão de contratação

[REDACTED]

[REDACTED] **SOUZA QUEIROZ**
Membro da comissão de contratação



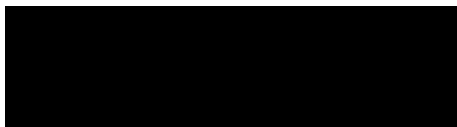
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA
(GRUPO TENENTE JUVENTINO DA FONSECA)**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

O 12º Grupo De Artilharia Antiaérea De Selva(12º GAAe SI), justifica a necessidade de contratação de serviços de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio, para o ano de 2025, como medida essencial manutenção da segurança orgânica do ambiente organizacional da Organização Militar face aos equipamentos de combate a incêndio necessários para implementar as ações da brigada de incêndio, mantendo deste modo as normas de segurança e proteção aos integrantes do 12º Grupo De Artilharia Antiaérea De Selva(12º GAAe SI), assim como também garantindo a preservação do patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndio.

Constatou-se que nos últimos dois anos não foram adquiridas as contratações desses serviços, devido a insuficiente disponibilidade de dotação orçamentária, e também por uma melhor ação de gestão para alocação desses recursos dentro do cronograma da execução orçamentária. Em contrapartida, houve significativo aumento de demanda por ocasião de situações de contingências relacionados aos trabalhostécnicos e operacionais, inclusive com a criação e implementação do Instituto de Pesquisas do Exército na Amazônia (IPEAM), nas instalações deste Centro.

Portanto, a pretensa contratação alinha-se aos Objetivos Estratégicos do Exército Brasileiro, definidos no Plano Estratégico do Exército (PEEX) 2024- 2027: OEE 11.1 - Aperfeiçoamento da governança e da Gestão do Sistema de Economia e Finanças. Vincula-se também a Políticas Públicas: Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª Edição 2023 e o Plano Diretor de Logística Sustentável versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21. Sendo por fim alinhado ao Planejamento Estratégico do 12º GAAe SI, quanto a melhoria contínua, conforme prescrito no Objetivo Estratégico da OM (Garantir a eficiência na gestão administrativa).



[REDACTED] PINHEIRO DUARTE – 2º Ten

Oficial de Prevenção e Combate a incêndio do 12º GAAe SI

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA
(GRUPO TENENTE JUVENTINO DA FONSECA)**

RELAÇÃO DE MATERIAL CARGA DA DEPENDÊNCIA 12º GAAAE SI / TURMA DE COMBATE INCÊNDIO

1. MATERIAL PERMANENTE

Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo
					Bol de Inclusão	em Carga	Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)		Placa
					Atributos de Patrimônio					
		Cod Mat Comp	Nome componente			Qtde Componente	Nr Série Comp.	Numero Comp.		
30042	102275600067309	174465	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 6 kg;	0,01	NP	NP	NP	NP	N
(*) MATERIAL RECEBIDO CONFORME TREM Nº 06/2016, DE 14/07/16, DO 12º GAAAE SL.					BADM Nr 31, de 12/8/2016		09/08/2016	NP		NP
(**) transferência inetrna de dependência										
30042	102275600067804	174465	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 6 kg;	34,08	NP	NP	NP	NP	N
(*) MATERIAL RECEBIDO CONFORME TREM Nº 06/2016, DE 14/07/2016, DO 12º GAAAE SL.					BADM Nr 31, de 12/8/2016		09/08/2016	NP		NP
(**) transferência inetrna de dependência										
30042	102275600067805	174465	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 6 kg;	34,08	NP	NP	NP	NP	N
(*) MATERIAL RECEBIDO CONFORME TREM Nº 06/2016, DE 14/07/2016, DO 12º GAAAE SL.					BADM Nr 31, de 12/8/2016		09/08/2016	NP		NP
(**) transferência inetrna de dependência										
30042	102275600067806	174465	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 6 kg;	34,08	NP	NP	NP	NP	N
(*) MATERIAL RECEBIDO CONFORME TREM Nº 06/2016, DE 14/07/2016, DO 12º GAAAE SL.					BADM Nr 31, de 12/8/2016		09/08/2016	NP		NP
(**) transferência inetrna de dependência										
30042	102275600067807	174465	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 6 kg;	31,56	NP	NP	NP	NP	N
(*) MATERIAL RECEBIDO CONFORME TREM Nº 06/2016, DE 14/07/2016, DO 12º GAAAE SL.					BADM Nr 31, de 12/8/2016		09/08/2016	NP		NP
(**) transferência inetrna de dependência										
30042	102275600140910	174465	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 6 kg;	0,01	NP	NP	NP	NP	N
(*) Nada informado					BADM Nr 38, de 28/9/2018		28/09/2018	NP		NP
(**) transferência de material interno										

Nr Ficha (* <i> Observação do cadastro inicial</i> (** <i> Observação do último movimento</i>)	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo
					Bol de Inclusão em Carga	Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)	Placa		
					Atributos de Patrimônio					
					Qtde Componente	Nr Série Comp.	Numero Comp.			
		Cod Mat Comp	Nome componente							
30042 (* <i> Nada informado</i>) (** <i> transferência de material interno</i>)	102275600140911	174465	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 6 kg;	0,01 BADM Nr 38, de 28/9/2018 NP	NP	NP 28/09/2018	NP NP	NP NP	N NP
30042 (* <i> Nada informado</i>) (** <i> transferência de material interno</i>)	102275600140912	174465	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 6 kg;	0,01 BADM Nr 38, de 28/9/2018 NP	NP	NP 28/09/2018	NP NP	NP NP	N NP
30045 (* <i> Nada informado</i>) (** <i> transferência de material interno</i>)	102275600140901	175056	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Gás carbônico (CO2) classes B e C; Carga: 4 kg;	0,01 BADM Nr 38, de 28/9/2018 NP	NP	NP 28/09/2018	NP NP	NP NP	N NP
30045 (* <i> Nada informado</i>) (** <i> transferência de material interno</i>)	102275600140902	175056	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Gás carbônico (CO2) classes B e C; Carga: 4 kg;	0,01 BADM Nr 38, de 28/9/2018 NP	NP	NP 28/09/2018	NP NP	NP NP	N NP
30045 (* <i> Nada informado</i>) (** <i> transferência de material interno</i>)	102275600140903	175056	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Gás carbônico (CO2) classes B e C; Carga: 4 kg;	0,01 BADM Nr 38, de 28/9/2018 NP	NP	NP 28/09/2018	NP NP	NP NP	N NP
30045 (* <i> Nada informado</i>) (** <i> transferência de material interno</i>)	102275600140904	175056	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Gás carbônico (CO2) classes B e C; Carga: 4 kg;	0,01 BADM Nr 38, de 28/9/2018 NP	NP	NP 28/09/2018	NP NP	NP NP	N NP
30092 (* <i> MATERIAL RECEBIDO CONFORME TREM Nº 06/2016, DE 14/07/2016, DO 12º GAAAE SL.</i>) (** <i> transferência inetrna de dependência</i>)	102275600067802	173307	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 4 kg;	105,68 BADM Nr 31, de 12/8/2016 NP	NP	NP 09/08/2016	NP NP	NP NP	N NP
30092 (* <i> MATERIAL RECEBIDO CONFORME TREM Nº 06/2016, DE 14/07/2016, DO 12º GAAAE SL.</i>) (** <i> transferência inetrna de dependência</i>)	102275600067803	173307	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 4 kg;	105,68 BADM Nr 31, de 12/8/2016 NP	NP	NP 09/08/2016	NP NP	NP NP	N NP

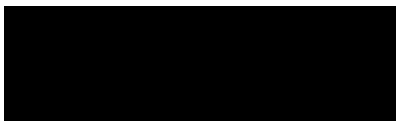
Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo	
(*) Observação do cadastro inicial					Bol de Inclusão em Carga	Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)	Placa			
(**) Observação do último movimento					Atributos de Patrimônio						
		Cod Mat Comp	Nome componente	Qtde Componente		Nr Série Comp.	Numero Comp.				
30092	102275600140908	173307	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 4 kg;	0,01	NP	NP	NP	NP	N	
(*) Nada informado					BADM Nr 38, de 28/9/2018	28/09/2018	NP	NP			
(**) transferência de material interno											
30092	102275600140909	173307	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 4 kg;	0,01	NP	NP	NP	NP	N	
(*) Nada informado					BADM Nr 38, de 28/9/2018	28/09/2018	NP	NP			
(**) transferência de material interno											
41642	102275600158522	02275616723	12311010524	EXTINTOR INCENDIO / EXTINTOR INCENDIO, CAPACIDADE 10L, MATERIAL COM CARGA ÁGUA PRESSURIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO E ADESIVO SINALIZAÇÃO.	165,00	NP	NP	NP	NP	N	
(*) Conforme a 2023NS006242, de 03 OUT 23.					BADM Nr 36, de 6/10/2023	04/10/2023	NP	NP			
(**) Conforme o ADT ADM Nr 18 AO BI Nº 199/2023, de 27/10/2023, do 12º GAAE SI											
41642	102275600158523	02275616723	12311010524	EXTINTOR INCENDIO / EXTINTOR INCENDIO, CAPACIDADE 10L, MATERIAL COM CARGA ÁGUA PRESSURIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO E ADESIVO SINALIZAÇÃO.	165,00	NP	NP	NP	NP	N	
(*) Conforme a 2023NS006242, de 03 OUT 23.					BADM Nr 36, de 6/10/2023	04/10/2023	NP	NP			
(**) Conforme o ADT ADM Nr 18 AO BI Nº 199/2023, de 27/10/2023, do 12º GAAE SI											
41642	102275600158524	02275616723	12311010524	EXTINTOR INCENDIO / EXTINTOR INCENDIO, CAPACIDADE 10L, MATERIAL COM CARGA ÁGUA PRESSURIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO E ADESIVO SINALIZAÇÃO.	165,00	NP	NP	NP	NP	N	
(*) Conforme a 2023NS006242, de 03 OUT 23.					BADM Nr 36, de 6/10/2023	04/10/2023	NP	NP			
(**) Conforme o ADT ADM Nr 18 AO BI Nº 199/2023, de 27/10/2023, do 12º GAAE SI											
41642	102275600158525	02275616723	12311010524	EXTINTOR INCENDIO / EXTINTOR INCENDIO, CAPACIDADE 10L, MATERIAL COM CARGA ÁGUA PRESSURIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO E ADESIVO SINALIZAÇÃO.	165,00	NP	NP	NP	NP	N	
(*) Conforme a 2023NS006242, de 03 OUT 23.					BADM Nr 36, de 6/10/2023	04/10/2023	NP	NP			
(**) Conforme o ADT ADM Nr 18 AO BI Nº 199/2023, de 27/10/2023, do 12º GAAE SI											

Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo	
					Bol de Inclusão em Carga	Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)	Placa			
					Atributos de Patrimônio						
					Qtde Componente	Nr Série Comp.	Numero Comp.				
		Cod Mat Comp	Nome componente								
41642	102275600158526	02275616723	12311010524	EXTINTOR INCENDIO / EXTINTOR INCENDIO, CAPACIDADE 10L, MATERIAL COM CARGA ÁGUA PRESSURIZADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO E ADESIVO SINALIZAÇÃO.	165,00	NP	NP	NP	NP	N	
(*) Conforme a 2023NS006242, de 03 OUT 23.					BADM Nr 36, de 6/10/2023		04/10/2023	NP		NP	
(**) Conforme o ADT ADM Nr 18 AO BI Nº 199/2023, de 27/10/2023, do 12º GAAe SI											
41643	102275600158527	02275616724	12311010524	EXTINTOR INCENDIO / EXTINTOR INCENDIO, CAPACIDADE 6L, MATERIAL CARGA GÁS CARBONICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO E ADESIVO SINALIZAÇÃO.	550,00	NP	NP	NP	NP	N	
(*) Conforme a 2023NS006242, de 03 OUT 23.					BADM Nr 36, de 6/10/2023		04/10/2023	NP		NP	
(**) Conforme o ADT ADM Nr 18 AO BI Nº 199/2023, de 27/10/2023, do 12º GAAe SI											
41643	102275600158528	02275616724	12311010524	EXTINTOR INCENDIO / EXTINTOR INCENDIO, CAPACIDADE 6L, MATERIAL CARGA GÁS CARBONICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO E ADESIVO SINALIZAÇÃO.	550,00	NP	NP	NP	NP	N	
(*) Conforme a 2023NS006242, de 03 OUT 23.					BADM Nr 36, de 6/10/2023		04/10/2023	NP		NP	
(**) Conforme o ADT ADM Nr 18 AO BI Nº 199/2023, de 27/10/2023, do 12º GAAe SI											
Número total de patrimônios da dependência: 23					Valor total do patrimônio da dependência:					2.270,26	

2. MATERIAL DE USO DURADOURO

Número total de materiais de uso duradouro da dependência: 0 **Valor total dos materiais de uso duradouro da dependência: 0,00**

██████████ CABRAL DA SILVA - 2º Ten
Detentor direto do material carga





**MINISTÉRIO DA
DEFESA EXÉRCITO
BRASILEIRO**

**12° GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA
(GRUPO TENENTE JUVENTINO DA FONSECA)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64492.001927/2025- 11

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em atenção ao disposto no Processo Administrativo epigrafado e na função de Ordenador de Despesas, decido o seguinte:

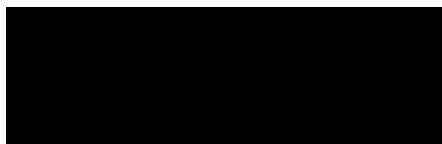
1) **APROVO** o pedido de participação no registro de preços a ser promovido pelo 4º Centro de Geoinformação, nos termos do inciso II do art. 8º - Decreto 11.462/2023.

8) **ENCAMINHE-SE** os autos do presente processo ao órgão gerenciador;

8) **REGISTRE-SE** a presente manifestação de interesse no sistema correspondente, nos termos do inciso I do art. 8º - Decreto 11.462/2023.

9) A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos **ACOMPANHE** as etapas seguintes do procedimento, adotando as medidas correspondentes, atendendo aos demais incisos do art. 8º - Decreto 11.462/2023.

MANAUS-AM, 22 de maio de 2025.



DA SILVA JUNIOR - TC
Ordenador de Despesas do CMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
3ª COMPANHIA DE FORÇAS ESPECIAIS
(COMPANHIA GEN BDA THAUMATURGO SOTERO VAZ)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 64399.001152/2025-42**

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 00005/2025

1. DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
- DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023
- PORTARIA Nº 144-SEF, DE 19 DE JULHO DE 2021

2. DA GERENCIADORA, OBJETO E PARTICIPANTE

- 2.1. A UASG Gerenciadora será o 4º Centro de Geoinformação (UASG 160011).
- 2.2. O objeto da presente licitação é eventual contratação de serviços de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio.
- 2.3. A UASG que manifesta interesse em participação é o(a) 3ª COMPANHIA DE FORÇAS ESPECIAIS (UASG 160016).

3. DA SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Dada a necessidade descrita nos documentos autuados no processo administrativo epigrafado e a existência de Intenção de Registro de Preços correspondente à demanda similar, opta-se pela solicitação de participação em detrimento da realização de procedimento licitatório próprio, pois tal decisão garantirá o atendimento ao princípio da economia processual, auferindo ainda racionalização dos processos administrativos.

3.2. A participação de um ente administrativo nas intenções de registro de preços promovidas por outros possui previsão normativa no art. 3º, inciso III c/c o art. 9º e seguintes – Decreto 11.462/2023.

3.3. No caso concreto, pela análise das características do objeto a ser licitado, bem como da demanda ora posta, existe conveniência e vantagem para este órgão na

participação do registro de preços promovida pelo 4º Centro de Geoinformação, **pelo que se roga pela aceitação da presente manifestação de interesse de participação na sua integralidade.**

4. DA JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO

4.1. As justificativas para a eventual aquisição se encontram pormenorizada no tópico específico do Estudo Técnico Preliminar atuado no presente processo administrativo (documento juntado).

5. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

5.1. As justificativas para os quantitativos solicitados se encontram pormenorizada no tópico específico do Estudo Técnico Preliminar atuado no presente processo administrativo (documento juntado).

6. DA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS COM AS MEMÓRIAS DE CÁLCULO

6.1. As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET, conforme quadro abaixo, **e estão baseadas no estudo realizado pelo responsável técnico da 3ª Cia F Esp** e a comprovação das necessidades encontra-se suportada no Estudo Técnico Preliminar.

6.2. Além disso, as quantidades foram estimadas com base na consulta ao consumo anual desta OM durante suas atividades, acrescidos de uma margem de segurança, devido a um possível aumento de demanda por ocasião de situações de contingências relacionados aos trabalhos técnicos e operacionais da Cia. Dessa forma, foi utilizado o método de análise da série histórica da unidade gestora para o cálculo das quantidades.

6.3. Solicito a participação da Unidade Gestora na IRP nº 00005/2025, cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico nº 90041/2025, através de Sistema de Registro de Preços, conforme item e quantidade abaixo identificado:

Item	CATSER	Descrição	Und.	Requisição		Qtd Total	Valor de Referência	
				Mín.	Máx.		Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 4kg na NBR 12962	Und	1	6	12	110,90	1330,8
1411,92	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 6kg na NBR 1296	Und	2	6	12	117,66	1411,92
0	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 10kg na NBR 12962	Und	0	0	0	176,33	0

1094,76	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 4kg na NBR 12962	Und	1	6	12	91,23	1094,76
1636,2	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 6kg na NBR 12962	Und	3	6	12	136,35	1636,2
0	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 06 Kg , na NBR 12962	Und	0	0	0	132,65	0
1143,96	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 8kg na NBR 1296	Und	2	6	12	95,33	1143,96
1113	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 12kg na NBR 1296	Und	1	6	12	92,75	1113
0	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 20 Kg na NBR 1296	Und	0	0	0	211,83	0
1280,04	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 4kg na NBR 12962	Und	1	6	12	106,67	1280,04
1668,12	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 6kg na NBR 1296	Und	2	6	12	139,01	1668,12
1635,6	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS ABC 12Kg na NBR 12962	Und	1	6	12	136,30	1635,6
0	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de água pressurizada (AP) 10 litros na NBR 12962	Und	0	0	0	42,34	0
Valor total (em R\$)							R\$ 12314,40	

7. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUM

7.1. O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei 14.133/2023, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica (art. 6º, XLI – Lei 14.133/2021 c/c art. 78, IV, art. 82 e seguintes – todos da Lei 14.133/2021).

8. DO LOCAL DE ENTREGA

Av. Coronel Teixeira, 8148 - Compensa, Manaus - AM, 69037-000, 3º Cia de Forças Especiais de segunda a quinta-feira às 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h e sextas-feiras das 08:00h às 12:00hs – Telefone da SALC: (92) 3659-1099, e-mail: salc3ciafe@gmail.com.

9. DA CONCORDÂNCIA COM O OBJETO, PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados, bem como com o Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP, uma vez que ele atende às necessidades deste Órgão (art. 4º, IV – Decreto 11.462/2023).

Submete-se o presente instrumento, acompanhado do processo administrativo correspondente à apreciação do Fiscal Administrativo.

Manaus-AM, 22 de maio de 2025.



 **GOMES MARQUES – 2º Ten**
Oficial de Combate a Incêndio

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com as justificativas e quantidades propostas e sou de parecer favorável ao prosseguimento da presente manifestação de interesse.
2. Encaminhe-se a presente manifestação para apreciação do Sr. Ordenador de Despesas.

Manaus-AM, 22 de maio de 2025.



 **LIMA DA SILVA - TC**
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Diante do Demonstrativo das necessidades apresentado:

1. Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso II do art. 8º do Decreto nº 11.462/2023;

2. Encaminhe-se à UG Gerenciadora o Demonstrativo das Necessidades referidas;
3. Este Ordenador manifesta expressamente que aceita as condições contidas no Termo de Referência elaborado pela Gerenciadora do certame;
4. Declaro que o valor da futura contratação, que será realizada parceladamente, não ultrapassará o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Delegação de competência estabelecida no § 2º, do Inciso IX, do Art. 4º, da Portaria nº 1.280 – Cmt Ex, de 30 NOV 20; e
5. A Seção de Licitações adote as providências cabíveis de acordo com a legislação em vigor para adesão a referida IRP.

Manaus-AM, 22 de maio de 2025.

[REDACTED]

[REDACTED] DA SILVA JÚNIOR - TC
Ordenador de Despesas do CMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
3ª COMPANHIA DE FORÇAS ESPECIAIS
(COMPANHIA GEN BDA THAUMATURGO SOTERO VAZ)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Processo Administrativo nº 64399.001152/2025-42)
(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP nº 5/2017)

Órgão: 3ª Companhia de Forças Especiais	
Setor Requisitante: Almoxarifado	
Responsável pela Demanda: ██████████ GOMES MARQUES	CPF: ██████████
E-mail: salc3ciafe@gmail.com	Telefone: ██████████

1. Descrição Sucinta da Contratação

Contratação de serviços de recarga de extintores em proveito do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Unidades Participantes do Exército Brasileiro na Guarnição de Manaus.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

- a. A presente licitação tem como objetivo suprir a necessidade de recarga, manutenção e conservação de extintores de incêndio, garantindo a segurança das instalações e a integridade física dos ocupantes, em conformidade com as normas de prevenção e combate a incêndios vigentes, promovendo ambiente seguro às Organizações Militares vinculadas ao Comando Militar da Amazônia.
- b. A quantidade estimada para cada item foi calculada com base nas necessidades atuais das Organizações Militares do Comando Militar da Amazônia, considerando-se os prazos de validade dos extintores, as exigências normativas e a manutenção preventiva e corretiva do sistema de proteção contra incêndio.
- c. A parcela de maior relevância é constituída dos serviços de recarga e manutenção corretiva de extintores, incluindo a substituição de peças e testes hidrostáticos quando necessários.
- d. A execução do objeto complementar e integrar-se-á às ações de segurança patrimonial e prevenção de acidentes já existentes, seguindo os padrões e as diretrizes técnicas estabelecidas por normas como a NBR 12962 e NBR 15808.
- e. A relação entre os empregados da contratada e a Administração não caracterizará personalidade nem subordinação direta, mantendo-se o vínculo exclusivamente com a empresa contratada.
- f. Não envolve tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle, sendo limitada à execução técnica dos serviços contratados.
- g. Não está relacionada ao exercício do poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos ou de aplicação de sanção administrativa, tratando-se exclusivamente de prestação de

serviço técnico especializado.



3. Quantidade de serviço a ser contratada

A ser definido em Estudo Preliminar da Contratação.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Conforme a descentralização de Recurso Orçamentário

5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização


 **GOMES MARQUES – 2º Ten**
Oficial de combate a incêndio da 3ª Cia F Esp

Estudo Técnico Preliminar 158/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64399.001152/2025-42

2. Descrição da necessidade

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES

2.1. Manter os extintores de incêndio do 3ª Cia F Esp abastecidos, com as respectivas cargas dentro da validade e prontos para o uso, em caso de necessidade, para o combate de princípios de incêndios, visando garantir a segurança dos usuários, bem como o patrimônio da União.

2.2. Os bens pretendidos são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação dos termos do Inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021: “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Licitações e Contratos	██████████ GOMES MARQUES - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Conforme estabelecida pela Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) no certame licitatório.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme levantado pela Unidade Gestora Gerenciadora.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação, como participante em licitação para REGISTRO DE PREÇOS no pregão eletrônico da Unidade Gerenciadora, de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Em relação ao quantitativo demandado, esta administração adotou memórias de cálculo baseadas no levantamento dos extintores existentes, conforme manifestação de interesse da 3ª Cia F Esp à unidade gerenciadora.

7.2. A quantidade mínima estimada está diretamente relacionada com a possível dotação orçamentária a ser disponibilizada para contratação. A descentralização de recursos financeiros poderá sofrer alterações conforme alterações no Orçamento da União e necessidade das Unidades Orçamentárias (UO).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

A ser consolidado no Termo de Referência da Unidade Gerenciadora.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Observou-se, tanto quanto possível, a regra do parcelamento do objeto, dividindo-o em tantas parcelas quantas se comprovaram ser técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O certame será dividido em itens, lotes ou grupos de itens conforme a Unidade Gestora Gerenciadora.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão , definidos no Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2020-2023:

- OEE 10 - AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Melhorar a prevenção ao combate a incêndio no trabalho;
2. Manter os equipamentos em sua eficácia de acordo com as normas vigentes, proporcionando a segurança para militares e servidores civis

13. Providências a serem Adotadas

QUANTO AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

1.1 O Mapa de Riscos deverá ser atualizado após a fase de Seleção do Fornecedor e após a ocorrência de eventos relevantes, durante a gestão do contrato.

1.2 As ações de tratamento dos riscos e de contingência não recairão necessariamente sobre a Equipe de Fiscalização do Contrato, responsável pelo contínuo gerenciamento dos riscos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não são relevantes os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Este estudo preliminar demonstra que o modelo de contratação adotado aumenta as chances de alcançar os resultados desejados, reduz os riscos envolvidos e garante a observância dos princípios de economicidade, eficácia e eficiência. Essa solução se mostra adequada, desde que sejam atendidos os requisitos mínimos definidos no termo de referência/projeto básico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



 **GOMES MARQUES**
Oficial de Combate a Incêndio - 3ª Cia F Esp.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

27/2025

Responsável pela Edição

██████████ GOMES MARQUES

Data de Criação

23/06/2025 18:12

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de serviço de recarga de extintores

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falta de alinhamento do planejamento com as empresas do mercado.	de Proximidade inadequada entre a equipe de planejamento do mercado, levando à quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da licitação	Planejamento	Contratada	Alto	

Impactos

1 Descrédito do processo e desgaste da imagem do órgão.

Ações Preventivas

P-01 Interagir com os fornecedores de forma cautelosa. Uma boa prática é enviar correspondência oficial a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação (p. ex. necessidade, requisitos, quantidades), para que ele possa informar se tem condições de entregar solução que atenda aos requisitos e qual é o preço estimado dessa solução. Outra forma de interagir com os fornecedores é utilizar o portal do órgão na internet para efetuar o levantamento de mercado. As interações citadas devem constar dos autos do processo de contratação. Responsável: ██████████ GOMES

P-02 Ao reunir com empresas, ou em demonstrações de produtos ou serviços, contar com pelo menos 2 outros servidores e documentar nos autos do processo de contratação. Adicionalmente, justificar por que as interações ocorreram com somente essas empresas, garantindo a transparência desses eventos. Responsável: ██████████ GOMES

P-03 Se for necessário conhecer as instalações de empresas que sejam potenciais fornecedoras da solução, justificar essa necessidade nos autos do processo de contratação e identificar quais são essas empresas e agendar visitas a cada uma delas, devidamente planejadas (p. ex. elaborar lista de itens a verificar nas visitas), com o custo a cargo do órgão, e não das empresas. Responsável: ██████████ MARQUES GOMES

Ações de Contingência

C-01 Substituir os membros envolvidos na proximidade inadequada, bem como aumentar a análise dos processos antes de ser divulgado publicamente para que não haja descontinuidade no tramite licitatório. Responsável: ██████████ MARQUES GOMES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Contratação incompleta.	Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Desperdício de recursos públicos.

Ações Preventivas

P-01 Garantir que o levantamento de mercado seja criterioso e, no caso de soluções complexas, verificar junto a outros órgãos e a fornecedores se a solução definida é devidamente abrangente para gerar os resultados pretendidos, de modo a atender à necessidade alva. Responsável: ██████████ GOMES

Ações de Contingência

C-01 Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente. Responsável: ██████████ MARQUES GOMES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Pesquisa de preços sem embasamento.	Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas de preços sem o devido embasamento.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Aceitação de preços acima da faixa de preços praticada no mercado (sobre preço), especialmente em processo de contratação direta ou de adesão a uma ata de registro de preço.

Ações Preventivas

P-01 Consultar diversas fontes para obter os preços, utilizar deflatores para ajustar os preços obtidos diretamente com os fornecedores e estimar os preços unitários, bem como os valores máximo e mínimo (inexequível). **Responsável:** [REDACTED] GOMES

P-02 Elaborar memória de cálculo das estimativas de preço, isto é, os procedimentos adotados para se obter os preços coletados, bem como anexar as evidências das pesquisas, inclusive os ofícios do órgão solicitando as propostas de preços, Observar a Orientação Técnica 1/2010- TI Controle (www.ticontrole.gov.br/portal/pls/portal/docs/1412832.PDF). **Responsável:** [REDACTED] GOMES

Ações de Contingência

C-01 Estabelecer a obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações por servidor sênior, de modo a verificar se os preços dos itens a contratar foram estimados adequadamente. **Responsável:** [REDACTED] MARQUES GOMES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Aquisição maior que a prevista.	Custo para aquisição/adaptação de solução contratada maior que a previsão orçamentária.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Implantação de solução incompleta.

Ações Preventivas

P-01 Implantar a solução de maneira incremental ou por etapas **Responsável:** [REDACTED] GOMES

P-02 Ajustar os requisitos institucionais para minimizar a necessidade de aquisição /customização. **Responsável:** [REDACTED] GOMES

Ações de Contingência

C-01 Fazer gestões para complementação/suplementação orçamentária. **Responsável:** [REDACTED] MARQUES GOMES

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

[REDACTED]

[REDACTED] **GOMES MARQUES**
Oficial de Combate a Incêndio - 3ª Cia F Esp



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
3ª COMPANHIA DE FORÇAS ESPECIAIS
(COMPANHIA GEN BDA THAUMATURGO SOTERO VAZ)**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

O 3º Companhia de Forças Especiais (3º Cia F Esp), justifica a necessidade de contratação de serviços de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio, para o ano de 2025, como medida essencial manutenção da segurança orgânica do ambiente organizacional da Organização Militar face aos equipamentos de combate a incêndios necessários para implementar as ações da brigada de incêndio, mantendo deste modo as normas de segurança e proteção aos integrantes do 3º Companhia de Forças Especiais (3º Cia F Esp), assim como também garantindo a preservação do patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndio.

Constatou-se que nos últimos dois anos não foram adquiridas as contratações desses serviços, devido a insuficiente disponibilidade de dotação orçamentária, e também por uma melhor ação de gestão para alocação desses recursos dentro do cronograma da execução orçamentária. Em contrapartida, houve significativo aumento de demanda por ocasião de situações de contingências relacionados aos trabalhos técnicos e operacionais, inclusive com a criação e implementação do Instituto de Pesquisas do Exército na Amazônia (IPEAM), nas instalações desta Om Esp.

Portanto, a pretensão de contratação alinha-se aos Objetivos Estratégicos do Exército Brasileiro, definidos no Plano Estratégico do Exército (PEEX) 2024-2027: OEE 11.1 – Aperfeiçoamento da governança e da Gestão do Sistema de Economia e Finanças. Vincula-se também a Políticas Públicas: Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª Edição 2023 e o Plano Diretor de Logística Sustentável versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21. Sendo por fim alinhado ao Planejamento Estratégico do 3º Companhia de Forças Especiais (3º Cia F Esp), quanto a melhoria contínua (Garantir a eficiência na gestão administrativa).

Manaus-AM, 22 de maio de 2025.



GOMES MARQUES – 2º Ten

Oficial de Combate a Incêndio

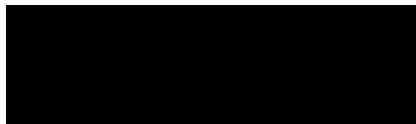


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
3ª COMPANHIA DE FORÇAS ESPECIAIS
(COMPANHIA GEN BDA THAUMATURGO SOTERO VAZ)

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS A LICITAR

ORD	Descrição	CATSER	Unidade de Fornecimento	CONTRATAÇÃO			NECESSIDADE 2025	Margem de Segurança (%)	NECESSIDADE + MARGEM	UTILIZAÇÃO
				2022	2023	2024				
1	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 4kg na NBR 12962	3662	Und	0	1	0	6	20,00%	7	Serviços serão empregados na manutenção dos equipamentos de extintores de incêndio garantindo a segurança orgânica do ambiente organizacional da Organização Militar necessários para implementação das ações da brigada de incêndio, mantendo deste modo as normas de segurança e proteção aos integrantes do 3º Companhia de Forças Especiais (3ª Cia F Esp) assim como também garantindo a preservação do patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndio
2	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 6kg na NBR 12962	3662	Und	0	2	0	6	20,00%	7	
3	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 10kg na NBR 12962	3662	Und	0	0	0	0	20,00%	0	
4	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 4kg na NBR 12962	3662	Und	0	1	0	6	20,00%	7	
5	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 6kg na NBR 12962	3662	Und	0	3	0	6	20,00%	7	
6	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 06 Kg, na NBR 12962	3662	Und	0	0	0	0	30,00%	0	
7	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 8kg na NBR 12962	3662	Und	0	2	0	6	30,00%	8	
8	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 12kg na NBR 12962	3662	Und	0	1	0	6	20,00%	7	
9	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 20 Kg na NBR 12962	3662	Und	0	0	0	0	20,00%	0	
10	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 4kg na NBR 12962	3662	Und	0	1	0	6	30,00%	8	
11	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 6kg na NBR 12962	3662	Und	0	2	0	6	20,00%	7	
12	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS ABC 12Kg na NBR 12962	3662	Und	0	1	0	6	20,00%	7	
13	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de água pressurizada (AP) 10 litros NBR 12962	3662	Und	0	0	0	0	20,00%	0	

As consultas referente ao histórico das contratações foram realizadas com base nos dados e informações do Compras.gov.br – sistema oficial do poder Executivo Federal e para fins de memória de cálculo das necessidades para corrente ano foi levado em consideração os quantitativos e tipos de equipamentos de extintores de incêndio existentes na base de dados e informações extraídas do SISCOFIS.



GOMES MARQUES – 2º Ten
Oficial de Combate a Incêndio

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
C O M A N D O**

RELATÓRIO DE FICHAS/CONTAS POR OM

Material Permanente / Fichas com saldo / Por OM / Conta 123110105 24
Comando do Comando Militar da Amazônia E OM ADMINISTRADAS

NR FICHA	Cod Mat	NOME PADRÃO/DADOS COMPLEMENTARES	Unid Med / Cons	V. UNIT.	QUANTIDADE	SALDO
Conta contábil: 123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO						
Conta corrente: 24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO						
30042	174465	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 6 kg;	Unidade			
				275,00	2	550,00
QTDE TOTAL FICHA NR 30042:		2,00	SALDO TOTAL FICHA NR 30042:			550,00
30044	231106	MASK, CHEMICAL-BIOLOGICAL / Referência: U0AP3-70046/17/2;	Unidade			
				2.171,90	20	43.438,00
QTDE TOTAL FICHA NR 30044:		20,00	SALDO TOTAL FICHA NR 30044:			43.438,00
30070	158437	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: G; Peso: 6.090 Kg; Nível de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	Unidade			
				1.210,11	16	19.361,76
				3.455,00	17	58.735,00
QTDE TOTAL FICHA NR 30070:		33,00	SALDO TOTAL FICHA NR 30070:			78.096,76
30091	158990	CAPACETE BALÍSTICO / Cor: Verde oliva; Nível de Proteção: III-A; Tamanho: M; Modelo: PASGT; Acessórios: Não possui; Componentes: Não possui;	Unidade			
				230,96	1	230,96
				230,03	46	10.581,38
				1.129,00	58	65.482,00
QTDE TOTAL FICHA NR 30091:		105,00	SALDO TOTAL FICHA NR 30091:			76.294,34
30649	158776	CAPACETE BALÍSTICO / Cor: Preto; Nível de Proteção: III-A; Tamanho: G; Modelo: FAST; Acessórios: Não possui; Componentes: Não possui;	Unidade			
				1.441,85	15	21.627,75
				1.441,86	20	28.837,20
QTDE TOTAL FICHA NR 30649:		35,00	SALDO TOTAL FICHA NR 30649:			50.464,95
30650	158775	CAPACETE BALÍSTICO / Cor: Preto; Nível de Proteção: III-A; Tamanho: M; Modelo: FAST; Acessórios: Não possui; Componentes: Cobertura camuflada;	Unidade			
				1.404,40	7	9.830,80
				1.404,41	8	11.235,28
QTDE TOTAL FICHA NR 30650:		15,00	SALDO TOTAL FICHA NR 30650:			21.066,08
30651	160826	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: M; Peso: Não Possui; Nível de Proteção: III-A; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	Unidade			
				1.368,90	94	128.676,60
QTDE TOTAL FICHA NR 30651:		94,00	SALDO TOTAL FICHA NR 30651:			128.676,60
30652	02275611802	PLACA BALÍSTICA / PLACA BALÍSTICA	Unidade			
				1.130,00	20	22.600,00
				1.500,00	168	252.000,00
QTDE TOTAL FICHA NR 30652:		188,00	SALDO TOTAL FICHA NR 30652:			274.600,00
30792	173491	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes A, B e C; Carga: 6 kg;	Unidade			
				95,00	8	760,00
				85,00	10	850,00
				128,00	12	1.536,00

NR FICHA	Cod Mat	NOME PADRÃO/DADOS COMPLEMENTARES	Unid Med / Cons	V. UNIT.	QUANTIDADE	SALDO
Conta contábil: 123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO						
Conta corrente: 24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO						
30792	173491	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes A, B e C; Carga: 6 kg;	Unidade			
QTDE TOTAL FICHA NR 30792:		30,00	SALDO TOTAL FICHA NR 30792:			3.146,00
30859	162720	CAPACETE BALÍSTICO / Cor: Verde oliva; Nível de Proteção: III-A; Tamanho: P; Modelo: ACH; Acessórios: Trilhos/Adaptador frontal/Lanterna tática /Cobertura Cmf; Componentes: Não possui;	Unidade			
QTDE TOTAL FICHA NR 30859:		9,00	SALDO TOTAL FICHA NR 30859:			8.386,02
40115	170970	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 25 kg;	Unidade			
QTDE TOTAL FICHA NR 40115:		2,00	SALDO TOTAL FICHA NR 40115:			158,00
40374	161534	COFRE / Tipo: Eletrônico; Fechamento: Senha digital; Material: Aço blindado; Modelo: Box; Tamanho: 16 Cm X 30 Cm X 25 Cm;	Unidade			
QTDE TOTAL FICHA NR 40374:		3,00	SALDO TOTAL FICHA NR 40374:			4.800,00
40710	164104	COFRE / Tipo: Manual; Fechamento: Chave e senha c/ três combinações; Material: Aço blindado; Modelo: W-080; Tamanho: 400 mm X 800 mm X 380 mm;	Unidade			
QTDE TOTAL FICHA NR 40710:		1,00	SALDO TOTAL FICHA NR 40710:			853,65
41111	158436	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: M; Peso: 5.880 Kg; Nível de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	Unidade			
QTDE TOTAL FICHA NR 41111:		26,00	SALDO TOTAL FICHA NR 41111:			59.043,57
42092	190476	ÓCULOS DE PROTEÇÃO OPERACIONAL / Cor: Verde oliva; Modelo: Projeto cobra c/ proteção balística;	Unidade			
QTDE TOTAL FICHA NR 42092:		20,00	SALDO TOTAL FICHA NR 42092:			3.759,60
60059	0227569166	ESCUDO BALÍSTICO / ESCUDO ANTI-TUMULTO, MARCA: USI	Unidade			
QTDE TOTAL FICHA NR 60059:		2,00	SALDO TOTAL FICHA NR 60059:			42.000,00
60097	158435	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: P; Peso: 5.460 Kg; Nível de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	Unidade			
QTDE TOTAL FICHA NR 60097:		27,00	SALDO TOTAL FICHA NR 60097:			28.470,57
60109	158992	CAPACETE BALÍSTICO / Cor: Verde oliva; Nível de Proteção: III-A; Tamanho: M; Modelo: ACH; Acessórios: Trilhos/Adaptador frontal/Lanterna tática /Cobertura Cmf; Componentes: Não possui;	Unidade			
QTDE TOTAL FICHA NR 60109:		29,00	SALDO TOTAL FICHA NR 60109:			27.021,62
60307	0227569268	SUPORTE FIXO PARA COMPOSIÇÃO INTERNA DE FACES / MARCA: TECNOLACH	Unidade			
QTDE TOTAL FICHA NR 60307:		160,00	SALDO TOTAL FICHA NR 60307:			24.000,00
60308	0227569269	FACE MÓVEL / TRIBUTO APROX 3429,3, FACE MÓVEL DE MÓDULO SIMPLES OU DUPLO.	Unidade			
QTDE TOTAL FICHA NR 60308:		14,00	SALDO TOTAL FICHA NR 60308:			32.200,00
60309	0227569270	FACE FIXA / TRIBUTO APROX 426, MÓDULO SIMPLES OU DUPLO, MARCA: TECNOLACH.	Unidade			

NR FICHA	Cod Mat	NOME PADRÃO/DADOS COMPLEMENTARES	Unid Med / Cons V. UNIT.	QUANTIDADE	SALDO
Conta contábil: 123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO					
Conta corrente: 24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO					
60309	0227569270	FACE FIXA / TRIBUTA APROX 426, MÓDULO SIMPLES OU DUPLO, MARCA: TECNOLACH.	Unidade	2.000,00	2 4.000,00
QTDE TOTAL FICHA NR 60309:		2,00	SALDO TOTAL FICHA NR 60309:		4.000,00
60310	0227569271	FECHAMENTO INTERNO OU EXTERNO PARA MÓDULO / MARCA: TECNOLACH	Unidade	1.000,00	12 12.000,00
QTDE TOTAL FICHA NR 60310:		12,00	SALDO TOTAL FICHA NR 60310:		12.000,00
81267	0227563719	CILINDRO PARA MERGULHO / COM TORNEIRA	Unidade	574,50	8 4.596,00
QTDE TOTAL FICHA NR 81267:		8,00	SALDO TOTAL FICHA NR 81267:		4.596,00
81268	0227563720	OCTOPUS OCTO / OCTOPUS OCTO	Unidade	179,00	8 1.432,00
QTDE TOTAL FICHA NR 81268:		8,00	SALDO TOTAL FICHA NR 81268:		1.432,00
81269	0227563721	COLETE BC / Orion	Unidade	749,50	8 5.996,00
QTDE TOTAL FICHA NR 81269:		8,00	SALDO TOTAL FICHA NR 81269:		5.996,00
81270	0227563722	ROUPA PARA MERGULHO / MANGA LONGA	Unidade	294,39	8 2.355,12
QTDE TOTAL FICHA NR 81270:		8,00	SALDO TOTAL FICHA NR 81270:		2.355,12
81271	178359	NADADEIRA / Aplicação: Pé de pato;	Unidade	141,00	8 1.128,00
QTDE TOTAL FICHA NR 81271:		8,00	SALDO TOTAL FICHA NR 81271:		1.128,00
81272	0227563724	KIT P/MERGULHO / MODELO SUPRA PUMA SIL+SPIRO	Unidade	62,99	8 503,92
QTDE TOTAL FICHA NR 81272:		8,00	SALDO TOTAL FICHA NR 81272:		503,92
81273	0227563725	REGULADOR PRIMEIRO ESTÁGIO / REGULADOR	Unidade	417,00	8 3.336,00
QTDE TOTAL FICHA NR 81273:		8,00	SALDO TOTAL FICHA NR 81273:		3.336,00
81513	17083	DISPOSITIVO ABERTURA AUTOMATICA /	Unidade	21.206,77	18 381.721,86
QTDE TOTAL FICHA NR 81513:		18,00	SALDO TOTAL FICHA NR 81513:		381.721,86
89572	0227569398	ALTIMETRO ANALÓGICO DE PULSO / PARA SALTO LIVRE, 12.000 PÉS, MARCA ALTIMASTER GALAXY ALT - 2, COM Nº DE SÉRIE.	Unidade	526,72	1 526,72
QTDE TOTAL FICHA NR 89572:		26,00	SALDO TOTAL FICHA NR 89572:		13.694,65
89804	162721	CAPACETE BALÍSTICO / Cor: Verde oliva; Nível de Proteção: III-A; Tamanho: G; Modelo: PASGT; Acessórios: Não possui; Componentes: Não possui;	Unidade	230,03	54 12.421,62
QTDE TOTAL FICHA NR 89804:		114,00	SALDO TOTAL FICHA NR 89804:		82.921,62
90025	0227569402	BOLSA PARA KIT DE DOBRAGEM DE PARAQUEDAS / cor preta	Unidade	693,99	6 4.163,91
QTDE TOTAL FICHA NR 90025:		6,00	SALDO TOTAL FICHA NR 90025:		4.163,91
90026	0227569403	CAPACETE DE SALTO / COR PRETA, MARCA COOKIE G3.	Unidade	1.313,23	20 26.264,68
QTDE TOTAL FICHA NR 90026:		20,00	SALDO TOTAL FICHA NR 90026:		26.264,68
90027	132688	PIROGRAFO / MATERIAL NÃO PADRONIZADO, NÃO PERTENCENTE À CADEIA DE SUPRIMENTO. - ITEM CANCELADO	Unidade		

NR FICHA	Cod Mat	NOME PADRÃO/DADOS COMPLEMENTARES	Unid Med / Cons V. UNIT.	QUANTIDADE	SALDO
----------	---------	----------------------------------	--------------------------	------------	-------

Conta contábil: 123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO


Conta corrente: 24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO

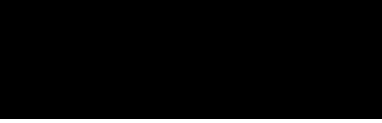
90027	132688	PIROGRAFO / MATERIAL NÃO PADRONIZADO, NÃO PERTENCENTE À CADEIA DE SUPRIMENTO. - ITEM CANCELADO	Unidade		
				907,52	1 907,52

QTDE TOTAL FICHA NR 90027: 1,00 SALDO TOTAL FICHA NR 90027: 907,52

SALDO TOTAL FICHAS CONTA NR 123110105 24: 1.452.047,04

SALDO TOTAL GERAL FICHAS: 1.452.047,04

 LIMA DA SILVA - Ten Cel
 Fiscal Administrativo



-
Detentor direto



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
3ª COMPANHIA DE FORÇAS ESPECIAIS
(COMPANHIA GEN BDA THAUMATURGO SOTERO VAZ)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64399.001152/2025-42

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em atenção ao disposto no Processo Administrativo epigrafado e na função de Ordenador de Despesas, decido o seguinte:

1) **APROVO** o pedido de participação no registro de preços a ser promovido pelo 4º Centro de Geoinformação, nos termos do inciso II do art. 8º – Decreto 11.462/2023.

8) **ENCAMINHE-SE** os autos do presente processo ao órgão gerenciador;

8) **REGISTRE-SE** a presente manifestação de interesse no sistema correspondente, nos termos do inciso I do art. 8º – Decreto 11.462/2023.

9) A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos **ACOMPANHE** as etapas seguintes do procedimento, adotando as medidas correspondentes, atendendo aos demais incisos do art. 8º – Decreto 11.462/2023.

Manaus-AM, 24 de junho de 2025.



DA SILVA JÚNIOR - TC
Ordenador de Despesas do CMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras – 1948)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 64273.005667/2025-38**

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO DE REGISTRO
DE PREÇOS – IRP Nº 00005/2025**

1. DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
- DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023
- PORTARIA Nº 144-SEF, DE 19 DE JULHO DE 2021

2. DA GERENCIADORA, OBJETO E PARTICIPANTE

- 2.1. A UASG Gerenciadora será o 4º Centro de Geoinformação (UASG 160011).
- 2.2. O objeto da presente licitação é eventual contratação de serviços de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio.
- 2.3. A UASG que manifesta interesse em participação é o Comando do Comando Militar da Amazônia (UASG 160016).

3. DA SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Dada a necessidade descrita nos documentos autuados no processo administrativo epigrafado e a existência de Intenção de Registro de Preços correspondente à demanda similar, opta-se pela solicitação de participação em detrimento da realização de procedimento licitatório próprio, pois tal decisão garantirá o atendimento ao princípio da economia processual, auferindo ainda racionalização dos processos administrativos.

3.2. A participação de um ente administrativo nas intenções de registro de preços promovidas por outros possui previsão normativa no art. 3º, inciso III c/c o art. 9º e

seguintes – Decreto 11.462/2023.

3.3. No caso concreto, pela análise das características do objeto a ser licitado, bem como da demanda ora posta, existe conveniência e vantajosidade para este órgão na participação do registro de preços promovida pelo 4º Centro de Geoinformação, **pelo que se roga pela aceitação da presente manifestação de interesse de participação na sua integralidade.**

4. DA JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO

4.1. As justificativas para a eventual aquisição se encontram pormenorizada no tópico específico do Estudo Técnico Preliminar autuado no presente processo administrativo (documento juntado).

5. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

5.1. As justificativas para os quantitativos solicitados se encontram pormenorizada no tópico específico do Estudo Técnico Preliminar autuado no presente processo administrativo (documento juntado).

6. DA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS COM AS MEMÓRIAS DE CÁLCULO

6.1. As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET, conforme quadro abaixo, e **estão baseadas no estudo realizado pelo responsável técnico (Oficial de Prevenção e Combate a Incêndio do Comando do Comando Militar da Amazônia)** e a comprovação das necessidades encontra-se suportada no Estudo Técnico Preliminar.

6.2. Além disso, as quantidades foram estimadas com base na consulta ao consumo anual deste Grande Comando durante suas atividades, acrescidos de uma margem de segurança, devido a um possível aumento de demanda por ocasião de situações de contingências relacionados aos trabalhos técnicos e operacionais deste Grande Cmdo. Dessa forma, foi utilizado o método de análise da série histórica da unidade participante para o cálculo das quantidades.

6.3. Solicito a participação da Unidade Gestora na IRP nº 00005/2025, cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico nº 90041/2025, através de Sistema de Registro de Preços, conforme item e quantidade abaixo identificado:

Item	CATSER	Descrição	Und.	Requisição		Qtd Total	Valor de Referência	
				Mín.	Máx.		Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 4kg na NBR 12962	Und	2	5	5	110,90	554,50
2	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 6kg na NBR 1296	Und	2	5	5	117,66	588,30
3	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 10kg na NBR 12962	Und	2	5	5	176,33	881,65
4	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 4kg na NBR 12962	Und	2	5	5	91,23	456,15
5	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 6kg na NBR 12962	Und	2	5	5	136,35	681,75
6	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 06 Kg , na NBR 12962	Und	10	25	25	132,65	3 316,25
7	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 8kg na NBR 1296	Und	2	3	3	95,33	285,99
8	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 12kg na NBR 1296	Und	2	3	3	92,75	278,25
9	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 20 Kg na NBR 1296	Und	2	3	3	211,83	635,49
10	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 4kg na NBR 12962	Und	2	3	3	106,67	320,01
11	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 6kg na NBR 1296	Und	5	18	18	139,01	2 502,18
12	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS ABC 12Kg na NBR 12962	Und	2	3	3	136,30	408,90
13	3662	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de água pressurizada (AP) 10 litros na NBR 12962	Und	2	3	3	42,34	127,02
Valor total (em R\$)							R\$ 11.036,44	

6.4. As memórias de cálculos ou histórico de consumo são conforme abaixo:

ORD	Descrição	CATSER	Unidade de Fornecimento	CONTRATAÇÃO			NECESSIDADE 2025
				2022	2023	2024	
1	Inspeção, manutenção de	3662	Und	0	0	0	5

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO
EM REGISTRO DE PREÇO – IRP Nº 00005/2025 (160011)
Cmdo CMA

3 de 8

	segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 4kg na NBR 12962						
2	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 6kg na NBR 12962	3662	Und	0	0	0	5
3	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 10kg na NBR 12962	3662	Und	0	0	0	5
4	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 4kg na NBR 12962	3662	Und	0	0	0	5
5	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 6kg na NBR 12962	3662	Und	0	0	0	5
6	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 06 Kg, na NBR 12962	3662	Und	0	0	0	25
7	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 8kg na NBR 12962	3662	Und	0	0	0	3
8	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 12kg na NBR 12962	3662	Und	0	0	0	3
9	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 20 Kg na NBR 12962	3662	Und	0	0	0	3

10	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 4kg na NBR 12962	3662	Und	0	0	0	3
11	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 6kg na NBR 12962	3662	Und	0	0	0	10
12	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS ABC 12Kg na NBR 12962	3662	Und	0	0	0	3
13	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de água pressurizada (AP) 10 litros NBR 12962	3662	Und	0	0	0	3

7. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUM

7.1. O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei 14.133/2023, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica (art. 6º, XLI – Lei 14.133/2021 c/c art. 78, IV, art. 82 e seguintes – todos da Lei 14.133/2021).

8. DO LOCAL DE ENTREGA

Local de entrega: Almojarifado do Comando do Comando Militar da Amazônia (CMA) - situado na Avenida Coronel Teixeira, 4715 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000, Telefone: (92) 3659-1189, almox@cma.eb.mil.br, nos seguintes dias e horários: de segunda a quinta-feira das 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:00h e sextas-feiras das 08:00h às 11:30hs.

9. DA CONCORDÂNCIA COM O OBJETO, PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados, bem como com o Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP, uma vez que ele atende às necessidades deste Órgão (art. 4º, IV – Decreto 11.462/2023).

Submete-se o presente instrumento, acompanhado do processo administrativo correspondente à apreciação do Fiscal Administrativo.

Manaus - AM, 19 de maio de 2025.

[REDACTED]

[REDACTED] DE MOURA – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com as justificativas e quantidades propostas e sou de parecer favorável ao prosseguimento da presente manifestação de interesse.
2. Encaminhe-se a presente manifestação para apreciação do Sr. Ordenador de Despesas.

Manaus – AM, 21 de maio de 2025.

[REDACTED]

[REDACTED] LIMA DA SILVA - TC

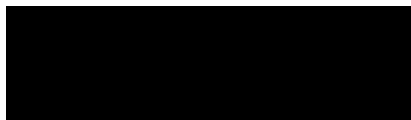
Fiscal Administrativo do Comando do Comando Militar da Amazônia

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Diante do Demonstrativo das necessidades apresentado:

1. Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso II do art. 8º do Decreto nº 11.462/2023;
2. Encaminhe-se à UG Gerenciadora o Demonstrativo das Necessidades referidas;
3. Este Ordenador manifesta expressamente que aceita as condições contidas no Termo de Referência elaborado pela Gerenciadora do certame;
4. Declaro que o valor da futura contratação, que será realizada parceladamente, não ultrapassará o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Delegação de competência estabelecida no § 2º, do Inciso IX, do Art. 4º, da Portaria nº 1.280 – Cmt Ex, de 30 NOV 20; e
5. A Seção de Licitações adote as providências cabíveis de acordo com a legislação em vigor para adesão a referida IRP.

Manaus - AM, 19 de maio de 2025.



DA SILVA JUNIOR - TC

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar da Amazônia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

CONSOLIDAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico N ° 01/2025 –Serviço de recarga de extintores.

Devido à Unidade Gestora do Comando Militar da Amazônia, 160016, possuir sete organizações militares sem autonomia administrativa vinculadas a este Grande Comando (OMV), consolidado, por intermédio deste documento, as quantidades informadas pelas OMV **para que a sua somatória seja utilizada neste processo licitatório como a manifestação de interesse em participação em registro de preços do Comando CMA (UG 160016).**

Item	Descrição	Unidade de Medida	CMA	4º CTA	3º FE	4º BIM	1º B Com SI	12º GAAAc	7ºBPE	Reqs Min geral	Reqs Max geral	Total das OMV
1	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 4kg na NBR 12962	UND	5	5	12	12	0	0	30	10	32	64
2	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 6kg na NBR 1296	UND	5	5	12	20	0	7	30	13	39	79
3	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 10kg na NBR 12962	UND	5	5	0	0	0	0	30	6	20	40
4	Inspeção, manutenção de segundo	UND	5	5	12	0	0	0	30	8	26	52

CONSOLIDAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico

Página 1 de 3

	nível e recarga de extintor de PQS com 4kg na NBR 12962											
5	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 6kg na NBR 12962	UND	5	5	12	0	0	3	40	10	32	65
6	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 06 Kg , na NBR 12962	UND	25	25	0	0	0	10	20	13	40	80
7	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 8kg na NBR 1296	UND	3	3	12	0	0	0	30	8	24	48
8	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 12kg na NBR 1296	UND	3	3	12	18	0	0	20	9	28	56
9	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 20 Kg na NBR 1296	UND	3	3	0	0	0	0	20	4	13	26
10	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 4kg na NBR 12962	UND	3	3	12	0	8	0	30	9	28	56
11	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 6kg na NBR 1296	UND	18	18	12	0	0	5	20	12	36	73
12	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS ABC 12Kg na NBR 12962	UND	3	3	12	0	0	0	30	8	24	48
13	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de água pressurizada (AP) 10 litros na NBR 12962	UND	3	3	0	0	0	3	30	6	19	39

CONSOLIDAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico
Página 2 de 3

Anexos:

- a. Manifestação de Intenção de Participação em Registro de Preços de Comando do Comando Militar da Amazônia (Cmdo CMA);
- b. Manifestação de Intenção de Participação em Registro de Preços da Companhia de Comando do Comando Militar da Amazônia (Cia CMA);
- c. Manifestação de Intenção de Participação em Registro de Preços do 4º Centro de Telemática da Amazônia (4º CTA);
- d. Manifestação de Intenção de Participação em Registro de Preços da 3ª Forças Especiais (3º FE);
- e. Manifestação de Intenção de Participação em Registro de Preços do 4º Batalhão de Inteligência (4º BIM)
- f. Manifestação de Intenção de Participação em Registro de Preços do 1º Batalhão de Comunicações de Selva (1º B Com Sl);
- g. Manifestação de Intenção de Participação em Registro de Preços do 12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (12º GAAe Sl); e
- h. Manifestação de Intenção de Participação em Registro de Preços do 7º Batalhão de Polícia do Exército (7º BPE).

Manaus, AM, dia 28 de maio de 2025



 **SOUZA ROCHA – CAP**
Ch SALC do Comando Militar da Amazônia



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Processo Administrativo: Nº 64273.005667/2025-38
(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP Nr 5/2017)

Órgão: Comando do Comando Militar da Amazônia	
Sector Requisitante: Almoxarifado do Cmdo CMA	
Responsável pela Demanda: ██████████ SANTOS DO NASCIMENTO	CPF: ██████████
E-mail: almox@cma.eb.mil.br	Tele: ██████████
1. Descrição Sucinta da Contratação	
Aquisição de prestação de serviços de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio.	
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
3. Objetivos da contratação	
<ul style="list-style-type: none">- Segurança do público interno e externo do Cmdo CMA (integridade física dos militares do efetivo, servidores e demais colaboradores) ;- Melhoria no atendimento ao público interno e externo deste Grande Cmdo;- Melhoria da prevenção ao combate a incêndio nas atividades de trabalho da Organização Militar (executando a manutenção e recarga dos extintores de forma preventiva, deixando-os em condições de utilização, a fim de cumprir as normas de segurança e proteção);- Emprego judicioso dos recursos públicos;- Cumprimento de protocolos, critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho, nos termos do inciso II do Art. 9º da IN nº 58 SEGES/ME, de 08 de agosto de 2022.	
4. Motivação da contratação:	
A prestação de serviços de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio, faz-se necessária para atender as demandas do Comando do Comando Militar da Amazônia (Cmdo CMA), na qualidade de Unidade Participante do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos 12ª RM, da Guarnição de Manaus/AM, cumprindo o determinado pela Ordem de Serviço nº 01/2024 – GCALC/Cmdo 12ª RM, de 31 OUT 24. Neste contexto, a contratação do serviço do objeto mencionado, tem a finalidade de manter os extintores em condições de utilização, em cumprimento as normas de segurança e proteção, a fim de garantir a integridade física dos militares do Cmdo CMA, servidores e demais colaboradores, assim como do patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndio. Outrossim, de acordo com a Norma da ABNT NBR 12962/2016, os extintores de CO2, PQS e AP devem sofrer recarga a cada 12 meses no segundo nível de manutenção, sendo o terceiro nível realizado até máximo 5 anos. Neste contexto também, a Norma ABNT NBR 12779/2009 determina ainda que todas as mangueiras de incêndio sejam inspecionadas a cada 6 meses e submetidas a ensaio hidrostático a cada 12 meses.	
5. Grau de prioridade da compra:	
() Baixo (X) Médio () Alto	
6. Alinhamento estratégico	
A pretensa contratação alinha-se aos Objetivos Estratégicos do Exército Brasileiro, definidos no Plano Estratégico do Exército (PEEX) 2024-2027: OEE 11.1 – Aperfeiçoamento da governança e da Gestão do Sistema de Economia e Finanças.	

Vincula-se a Políticas Públicas: Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª Edição 2023 e o Plano Diretor de Logística Sustentável versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21. Também alinha-se ao Planejamento Estratégico do Comando do Comando Militar da Amazônia.

7. Quantidade de serviço a ser contratada

A ser definido em Estudo Preliminar da Contratação.

8. Previsão para início da contratação

A data prevista para contratação do serviço será o 2º semestre do ano de 2025 e 1º semestre de 2026, conforme haja a homologação do processo licitatório e assinatura da ATA de Registro de Preços. A contratação do serviço a ser adquirida, deverá ser prestada através do Oficial de Combate a Incêndio com o apoio do Setor de Almoxarifado do Comando do Comando Militar da Amazônia (Cmdo CMA), de acordo com a necessidade, tendo como prazo para a execução dos serviços de até 10 (dez) dias úteis após a data da retirada dos extintores, e seguirá o seguinte cronograma:

- retirar os extintores que serão recarregados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Empenho;
- devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data da retirada.

A contratação do serviço deverá ser prestada na cidade de Manaus-AM em local, data e horário estabelecido pelo Cmdo CMA, situado na Avenida Coronel Teixeira, 4715- Ponta Negra, Manaus- AM, 69037-000, Telefone: (92) 3659-1189, e-MAIL almox@cma.eb.mil.br, onde será verificada a conformidade entre o que foi ofertado na Proposta de Preços Final, o previsto no Termo de Referência ao Edital do Certame e o que está sendo fornecido, nos seguintes dias e horários: de segunda a quinta-feira das 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:00h, e, sextas-feiras das 08:00h às 11:30hs.

5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização

Manaus-AM, 21 maio de 2025

[REDACTED]

[REDACTED] FERREIRA DE MOURA – 2º TEN
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

[REDACTED]

[REDACTED] PEREIRA DE SOUSA – 2º Sgt R/1
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

Estudo Técnico Preliminar 102/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64273.005667/2025-38

2. Descrição da necessidade

2.1 As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

2.2. O presente Estudo Técnico Preliminar, foi confeccionado conforme o prescrito no Art.18 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, tem por objetivo evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação em comento. Na questão ambiental e de sustentabilidade seguindo os parâmetros e recomendações do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** da AGU, 6ª Edição 2023 e do **Plano Diretor de Logística Sustentável** versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21.

2.3. Nesse contexto, a contratação do serviço acima se faz necessária pois tem a finalidade de manter os extintores em condições de utilização, em cumprimento as normas de segurança e proteção, a fim de garantir a integridade física dos militares, servidores e demais colaboradores do Comando do Comando Militar da Amazônia (Cmdo CMA), assim como do patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndio.

2.4. O presente Certame, haja vista tratar-se de prestação de serviços especializados de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio, cujo custos de logísticas e operacionais, seja com fretes e transportes, entre outros, são peculiares e diferenciados no ambiente de selva amazônico.

2.5. Outrossim, de acordo com a Norma da ABNT NBR 12962/2016, os extintores de CO2, PQS e AP devem sofrer recarga a cada 12 meses no segundo nível de manutenção, sendo o terceiro nível realizado até máximo 5 anos. Neste contexto também, a Norma ABNT NBR 12779/2009 determina ainda que todas as mangueiras de incêndio sejam inspecionadas a cada 6 meses e submetidas a ensaio hidrostático a cada 12 meses.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comando do Comando Militar da Amazônia (Cmdo CMA)	Oficial de Prevenção e Combate a Incêndio do Cmdo CMA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Trata-se de registro de preços para a contratação de empresa especializada na execução de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio.

4.2. De acordo com o Art. 6º, inciso XIII, XLI e Art. 29º caput da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, aos quais especificamente estarão objetivamente definidos no Termo de Referência (Anexo I ao Edital).

4.3. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade técnica de execução, sem contudo, restringir a competição, tendo em vista que podem ser encontrados em diversos estabelecimentos.

4.4. Quanto as condições da execução da prestação do serviço, serão pormenorizados no Termo de Referência, ressalvando-se que o fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas e outros utensílios necessários para a inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio, terão que serem disponibilizadas pela Contratada nos termos da NBR 12962.

4.5. Quanto a inspeção, para fins de aplicabilidade na prestação dos serviços, será considerado a descrição nos termos da NBR 12962:

"3.27 inspeção exame periódico ou que antecede a manutenção do extintor, cuja execução requer profissional capacitado, realizado no extintor de incêndio por empresa registrada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), sem a desmontagem do equipamento, com a finalidade de verificar se este permanece em condições de operação no tocante aos seus aspectos externos e que serve para definir o nível de manutenção a ser executado nesse extintor, caso necessário". (GRIFO NOSSO)

4.6. Quanto a manutenção de segundo nível, a prestação dos serviços pelo licitante terá observar a descrição nos termos da NBR 12962:

"5.3.7.1 Procedimento

A manutenção de segundo nível do extintor de incêndio deve ser realizada adotando-se os seguintes procedimentos:

- a) desmontagem completa do extintor de incêndio;
- b) verificação dos componentes roscados conforme Anexo A;
- c) verificação da necessidade do recipiente ou cilindro de extintor de incêndio a ser submetido ao ensaio hidrostático;
- d) limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos a entupimento;
- e) inspeção visual das roscas dos componentes removíveis e verificação dimensional para as roscas cônicas dos cilindros para extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂) e cilindros para gases expelentes (ampolas), conforme Anexo A;
- f)) inspeção das partes internas, utilizando o dispositivo de iluminação interna e externa quanto à existência de danos ou corrosão, conforme Anexo F, descrito em 5.3.3;
- g) repintura, quando necessário, descrito em 5.4;
- h) regulagem da válvula de alívio, para extintores de pressurização indireta, conforme 8.9.4;
- i) regulagem estática do regulador de pressão pertencente ao extintor de incêndio de pressurização indireta, conforme 8.9.5, de forma que seja permitida a pressurização do recipiente para o agente extintor até atingir uma pressão estática de 1,4 MPa (14 kgf/cm²) ou conforme manual do fabricante do extintor;
- j) substituição das vedações da válvula, conforme orientações do fabricante do extintor. Na falta delas, fazer conforme boas práticas;
- k) exame visual dos componentes de materiais plásticos ou borracha, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;
- l) verificação do tubo-sifão quanto ao comprimento (estabelecido por meio de dispositivo que meça, direta ou indiretamente, a profundidade do cilindro ou recipiente do gargalo ao fundo interno), integridade da rosca, existência de chanfro e demais características que possam comprometer o desempenho do extintor de incêndio; quando verificada a necessidade de troca do tubo-sifão, este deve atender às normas de fabricação do extintor e do manual do fabricante do extintor;
- m) para extintores de CO₂, avaliação visual de todos os componentes do extintor de incêndio, podendo acarretar na substituição dos que não atendam as especificações técnicas;

- n) verificação da condutividade elétrica da mangueira de descarga, conforme ensaio descrito em 8.9.2;
- o) verificação do indicador de pressão, o qual não pode apresentar vazamento e deve indicar marcação correta quanto à faixa de operação;
- p) fixação dos componentes roscados, com aperto adequado, sendo que, para a válvula de descarga, tampa e mangueira, devem ser adotadas as recomendações do Anexo B;
- q) para o conjunto de segurança (bujão, disco e arruela), caso necessária substituição, deve ser adotada a especificação do manual do fabricante do extintor ou fabricante da válvula e a troca do conjunto completo;
- r) substituição do quadro de instruções, conforme prescrito no Anexo C, adequado ao tipo e modelo do extintor de incêndio, se necessário;
- s) montagem do extintor de incêndio com os componentes compatíveis previamente verificados e aprovados, ou com componentes substituídos novos que atendam às normas e requisitos técnicos aplicáveis;
- t) execução de recarga e pressurização do extintor de incêndio;
- u) realização do ensaio de vazamento do extintor de incêndio, conforme descrito em 8.6 ou na ABNT NBR 15808 ou ABNT NBR 15809;
- v) colocação da trava e lacre;
- w) fixação de etiqueta autoadesiva contendo nível de manutenção efetuado, prazo para próxima manutenção de 2º nível (mês e ano) e próxima manutenção de 3º nível (ano);
- x) para o caso do extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂) ou cilindro de gás expelente, devem ser efetuadas, nas válvulas, de acordo com 5.3.8.4.1, as marcações da massa do extintor de incêndio completo com carga, mangueira, punho e difusor (PC) e da massa do extintor de incêndio completo descarregado (PV). Caso exista essa informação deve-se checar se o PC e PV estão corretos. Caso não estejam, esses dados devem ser corrigidos." (GRIFO NOSSO)

4.7. Nesse sentido, os requisitos necessários da contratação e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho, nos termos do inciso II do Art. 9º da IN nº 58 SEGES/ME, de 08 de agosto de 2022, do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** da AGU, 6ª Edição 2023 e do **Plano Diretor de Logística Sustentável** versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21:

4.4.1. DE NEGÓCIO (que definem as necessidades e os aspectos funcionais da solução):

4.4.1.1. Garantir a segurança de bens e pessoas na execução, conservação e operação.

4.4.1.2. Ofertar funcionalidade e adequação ao interesse público.

4.4.1.3. Proporcionar equilíbrio entre os riscos de terceirizar com os benefícios de alocar os recursos humanos internos em atividades de gestão, dispensando-os de atividades operacionais/executivas.

4.4.2. DE CAPACITAÇÃO (que definem a necessidade de treinamento, de carga horária e de materiais didáticos, perfis dos instrutores, dentre outros):

4.4.2.1. Não se aplica.

4.4.3. LEGAIS (que definem as normas com as quais a solução deve estar em conformidade):

4.4.3.1. Instrução Normativa nº 5/2017-SEGES/MPDG, de 26 maio 17 (autorizada sua aplicação através da IN nº 98/2022 SEGES/ME, de 26 dez22, para estabelecer regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional).

4.4.3.2. Ser implantada em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

4.4.4. DE MANUTENÇÃO (que definem a necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa e a comunicação entre as partes envolvidas):

4.4.4.1. Os serviços de suporte técnico deverão ser executada em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.4.5. DE GARANTIA (que definem os limites e a comunicação entre as partes envolvidas):

4.4.5.1. a garantia mínima de validade dos serviços de recarga com a manutenção de segundo nível é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

4.4.6. TEMPORAIS (que definem data de entrega da solução):

4.4.6.1. Ter sua execução iniciada no prazo de 10 (dez) dias da entrega formal da Ordem de Serviço, ou a partir da data nela indicada.

4.4.6.2. Ser recebida provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, para verificação de sua conformidade com as especificações.

4.4.6.3. Ser recebida definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento provisório.

4.4.7. DE SEGURANÇA

4.4.7.1. A execução do serviço deverá atender os requisitos de segurança, segundo as normas nacionais e internacionais pertinentes ao ambiente objeto do projeto.

4.4.7.2. A execução do serviço deverá ter aderência às normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas.

4.4.8. SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS (que definem requisitos que a solução deve atender para estar em conformidade com costumes, idiomas e meio ambiente, dentre outros):

4.4.8.1. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 (Dispõe sobre a utilização de cilindros para o envazamento de gases 147 que destroem a Camada de Ozônio, e dá outras providências.)

4.4.8.2. Respeitar a norma ABNT NBR 12693 (Sistemas de proteção por extintores de incêndio).

4.4.8.3. Os empregados da CONTRATADA que necessitarem adentrar às instalações da CONTRATANTE deverão se apresentar uniformizados e em trajes adequados à circulação em órgão e repartições públicas.

4.4.9. DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA (composta de hardware, software, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros):

4.4.9.1. Não se aplica.

4.4.10. DE PROJETO E DE IMPLEMENTAÇÃO (que estabelecem técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros):

4.4.10.1 Não se aplica.

4.4.11. DE IMPLANTAÇÃO (que definem o processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros):

4.4.11.1. Possuir fiscal, representante da Administração, com experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução.

4.4.12. DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE QUE PROJETARÁ, IMPLEMENTARÁ E IMPLANTARÁ A SOLUÇÃO (que definem a natureza da experiência profissional exigida e as respectivas formas de comprovação dessa experiência, dentre outros):

4.4.12.1. Não se aplica.

4.4.13. DE METODOLOGIA DE TRABALHO

4.4.13.1. Ser acompanhada de relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

4.8. Quanto aos requisitos necessários da contratação, especificamente a qualificação técnica a ser exigida consiste em aferir conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para a execução do serviço:

4.5.1. registro da declaração da conformidade do fornecedor – Empresa de Serviços de Inspeção e Manutenção de Extintores, expedida pelo INMETRO.

4.5.2. apresentar comprovante de cadastro de licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas para licitantes que tenham sede no Estado do Amazonas.

4.9. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento institucional.

4.10. Os serviços de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio **tem natureza não continuada**, tendo em vista que a demanda é de caráter **não permanente**, observando-se no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. É importante salientar que o serviço que se pretende contratar tem caráter meramente acessório, enquadrando-se, portanto, nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, pois não se enquadram em quais atividades cuja execução indireta é vedada.

4.12. A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.13. A entrega deverá ser realizada no endereço do Órgão Participante, listada a seguir.

Tipo do Órgão	Sigla Órgão	OMV	Local de Entrega
---------------	-------------	-----	------------------

Participante	Cmdo CMA	-	<p>Cmdo CMA(Comando do Comando Militar da Amazônia) - UASG 160016</p> <ul style="list-style-type: none"> - Almoxarifado do Comando do Comando Militar da Amazônia (Cmdo CMA) - situado na Avenida Coronel Teixeira, 4715 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000 - Telefone: (92) 3659-1189 - almox@cma.eb.mil.br, - horários: de segunda a quinta-feira das 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:00h e sextas-feiras das 08:00h às 11:30hs.
--------------	----------	---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

5. Levantamento de Mercado

5.1. Pesquisa de mercado e de preços: A CARGO DA OM GESTORA, que adotou-se os parâmetros do inciso IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021, de forma combinada ao inciso I do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021, constituindo uma cesta de preços com três ou mais preços, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021. Foi priorizada a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021. Os resultados constantes no relatório da pesquisa de preços são oriundos das bases de dados do Compras.gov.br – sistema oficial do poder Executivo Federal.

5.2. Obteve-se o preço estimado do item, através da média dos valores coletados na pesquisa de preços, em razão da combinação dos incisos I e IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021, formando uma cesta de preços, dispostos de forma homogênea e conforme aos preços praticados no mercado. A média foi utilizada como método para determinar o preço estimado para esta contratação, em conformidade com o art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/21. A escolha da média se justifica pelas características observadas nos dados de preços coletados, que apresentaram valores com pouca variação, uma pesquisa mais homogênea, não indicando uma dispersão significativa na amostra.

5.3. Em relação aos parâmetros da pesquisa de preços, conforme o Artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021, essa metodologia se alinha com a necessidade de obter uma estimativa que reflita adequadamente os preços de mercado, mesmo quando a composição de custos unitários (Inciso I) não é o único fator determinante.

5.4. A OM GESTOURA, optou pela utilização da média aritmética simples como critério para a definição do valor estimado, por se tratar de método que melhor reflete a

realidade dos preços praticados no mercado, especialmente quando a amostra de cotações é composta por valores consistentes e dentro de uma faixa aceitável de variação. Diferentemente da mediana, que desconsidera a totalidade dos valores e considera apenas o valor central, a média permite a consideração do conjunto completo de dados, proporcionando uma estimativa mais abrangente e equilibrada. Ademais, a média contribui para a maior transparência e justificação do valor estimado, alinhando-se às boas práticas recomendadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5.5. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme marcador “Compõe” das tabelas de cada item constantes do relatório de pesquisa de preços do Compras.

5.6. A exclusão de preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivos é essencial para garantir a confiabilidade e a precisão da pesquisa de mercado. Para isso, adotamos os resultados que o próprio sistema de Pesquisa de Preço nos fornece, tendo como parâmetros o cálculo de coeficiente de variação, desconsiderando valores que quando calculados pelo sistema, extrapolam um coeficiente de variação superior a 25%. Essa abordagem visa reduzir distorções, equilibrar a amostra e fornecer uma análise mais representativa dos preços praticados no mercado, garantindo que os valores utilizados sejam condizentes com a realidade econômica e viáveis para a tomada de decisão.

5.7. O preço estimado da contratação é R\$ 11.036,44 (onze mil, trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND	QTD	VU (R\$)	VT (R\$)
1	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 4kg na NBR 12962	3662	Und	5	110,90	554,50
2	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 6kg na NBR 12962	3662	Und	5	117,66	588,30
3	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 10kg na NBR 12962	3662	Und	5	176,33	881,65
4	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 4kg na NBR 12962	3662	Und	5	91,23	456,15
5	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 6kg na NBR 12962	3662	Und	5	136,35	681,75
6	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 06 Kg, na NBR 12962	3662	Und	25	132,65	3.316,25

7	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 8kg na NBR 12962	3662	Und	3	95,33	285,99
8	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 12kg na NBR 12962	3662	Und	3	92,75	278,25
9	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 20 Kg na NBR 12962	3662	Und	3	211,83	635,49
10	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 4kg na NBR 12962	3662	Und	3	106,67	320,01
11	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 6kg na NBR 12962	3662	Und	18	139,01	2.502,18
12	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS ABC 12Kg na NBR 12962	3662	Und	3	136,30	408,90
13	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de água pressurizada (AP) 10 litros NBR 12962	3662	Und	3	42,34	127,02
TOTAL (R\$)					11.036,44	

5.8. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

SOLUÇÃO A - Execução indireta pela contratação de serviços de terceiros.

SOLUÇÃO B - Execução direta com uso de meios próprios (pessoal e material).

SOLUÇÃO C - Convênio com outros órgãos ou entidades.

ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Ord	Critérios Essenciais Avaliados	Sim	Não	Não se aplica
1	A solução está disponível no mercado	A	B e C	-

2	A solução está livre de suspensão expressa?	A, B e C	-	-
3	A solução está defasada tecnológica e/ou metodologicamente?	-	A, B e C	-
4	A solução atende às necessidades do órgão?	A	B e C	-
5	A solução já foi contratada de terceiros anteriormente pelo Órgão?	-	A, B e C	-
6	A solução já foi implantada anteriormente pelo Órgão?	-	A, B e C	-
7	A solução já foi implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	A e B	C	-
8	A solução é manifestamente viável, em termos técnicos e econômicos?	A	B e C	-
9	A solução é manifestamente inviável, em termos técnicos e econômicos?	B e C	A	-
10	A solução é manifestamente viável, em termos legais?	A, B e C	-	-
11	A solução caracteriza-se exclusivamente como fornecimento de mão de obra?	A	B e C	-
12	A solução envolve a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle do Órgão?	-	A, B e C	-
13	A solução é considerada estratégica para o Órgão, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias?	-	A, B e C	-
14	A solução é relacionada ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção?	-	A, B e C	-
15	A solução envolve atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do Órgão?	-	A e B	C
16	A solução consiste em exceção à terceirização de atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do Órgão?	-	A e B	C
17	A solução envolve atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias?	A, B e C	-	-
18	A solução envolve a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado?	-	A, B e C	-

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A contratação dos serviços em tela se caracteriza como solução para a falta de manutenção dos extintores deste Órgão Gerenciador (OG), com objetivo de mantê-los em condições de utilização imediata, atendendo as normas de segurança e proteção indicadas nos itens 2.3 e 2.4, a fim de garantir a integridade física dos militares, servidores e demais colaboradores dos Órgãos supramencionados, assim como do patrimônio público, evitando os danos advindos de possíveis incêndios.

6.2 Escolha da Modalidade: Tendo em vista que os serviços a serem adquiridos enquadram-se como serviços comuns, a Administração deve utilizar o PREGÃO, conforme preceitua o Art. 6º, inciso XII, XLI e Art. 29º caput da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e também o § 3º do Art. 1º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, será ainda subordinada às condições e exigências estabelecidas no Edital.

6.3 Registro de Preço: A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de entregas parceladas e pela imprevisibilidade em relação ao quantitativo demandado, o qual poderá sofrer variações conforme as necessidades deste Órgão Gerenciador (OG). Ressalta-se, ainda, que pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades de serviços fixadas a serem contratadas são decorrentes da verificação do número e tipos de extintores existentes na carga deste ÓRGÃO PARTICIPANTE, bem como a memória dos períodos de manutenção e recarga de no mínimo doze meses, conforme Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 058 de 16 de fevereiro de 2022 do INMETRO.

7.2. A estimativa das quantidades consolidadas a serem contratadas, encontra-se pormenorizada no Edital e seus anexos, o qual é parte integrante deste processo.

Item	Descrição	CATSER	Und	Qtd	Valor Máximo Aceitável (R\$)	Preço Total (R\$)	Período de Contr
1	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 4kg na NBR 12962	3662	Und	5	110,90	554,50	An
2	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 6kg na NBR 12962	3662	Und	5	117,66	588,30	An
3	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de	3662	Und	5	176,33	881,65	An

	extintor de CO2 com 10kg na NBR 12962						
4	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 4kg na NBR 12962	3662	Und	5	91,23	456,15	An
5	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 6kg na NBR 12962	3662	Und	5	136,35	681,75	An
6	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 06 Kg, na NBR 12962	3662	Und	25	132,65	3.316,25	An
7	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 8kg na NBR 12962	3662	Und	3	95,33	285,99	An
8	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 12kg na NBR 12962	3662	Und	3	92,75	278,25	An
9	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 20 Kg na NBR 12962	3662	Und	3	211,83	635,49	An
10	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 4kg na NBR 12962	3662	Und	3	106,67	320,01	An
11	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 6kg na NBR 12962	3662	Und	18	139,01	2.502,18	An
12	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS ABC 12Kg na NBR 12962	3662	Und	3	136,30	408,90	An
13	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de água pressurizada (AP) 10 litros NBR 12962	3662	Und	3	42,34	127,02	An
TOTAL (R\$)					R\$ 11.036,44		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.036,44

O valor estimado da contratação é de R\$ 11.036,44 (onze mil, trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme os quantitativos e valores referenciais no item 5.7 do presente Estudo Técnico.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível. Conforme os estudos, foi verificado que não existe prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando proporcionar a ampla participação dos licitantes, que embora possam não dispor da capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam também fazê-lo com relação a itens ou unidade autônomas.

9.2. Tendo em vista que não há interdependência entre os itens, decide-se pelo parcelamento da contratação, de forma que cada item poderá ser fornecido por empresa diversa, visando assim a maior competitividade e obtenção de melhores preços.

9.3. Por tratar-se de serviço **não contínuo** de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio, cujos materiais extintores tenham que passar obrigatoriamente por este tipo de manutenção, conforme prazo de validade expresso nos cilindros, **não se vislumbra a possibilidade de haver fracionamento da prestação dos serviços** pretendida, de modo que o serviço seja efetuado a cada doze meses ou sempre que houver necessidade de manutenção, tornando a atividade legalmente obrigatória.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito desta Organização Militar contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Objetivos Estratégicos do Exército Brasileiro, definidos no Plano Estratégico do Exército (PEEX) 2024-2027: OEE 11.1 – Aperfeiçoamento da governança e da Gestão do Sistema de Economia e Finanças.

11.2. Alinha-se ao Planejamento Estratégico do Comando do Comando Militar da Amazônia (Cmdo CMA), quanto a melhoria contínua.

11.3. Vinculação a Políticas Públicas: **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** da AGU, 6ª Edição 2023 e o **Plano Diretor de Logística Sustentável** versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21.

11.4. Quanto ao planejamento, a presente Contratação está prevista no plano de contratações anual 2025 do Cmdo CMA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Melhoria no atendimento ao público interno e externo deste Grande Cmdo.

12.2. Emprego judicioso dos recursos públicos.

12.3. Segurança do público interno e externo.

12.4. Continuidade e valorização da gestão dos processos da Administração Pública.

12.5. Melhoria da prevenção ao combate a incêndio no trabalho, executando a inspeção, manutenção e recarga dos extintores para deixá-los em condições de utilização, em cumprimento as normas de segurança e proteção, a fim de garantir também a integridade física dos militares, servidores e demais colaboradores da Organização Militar, assim como do patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndio.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. QUANTO AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para esse fim, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.1.2. A indicação do futuro fiscal administrativo do contrato recairá sobre representante da Contratante possuidor de qualificação técnica pertinente e necessária para o acompanhamento e o controle da execução do objeto, observado o equilíbrio entre as suas atribuições principais e a sua carga de trabalho.

13.1.3. Identificado o risco de que a designação de fiscal de contrato recaia sobre representante da Contratante com tempo insuficiente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto ou tecnicamente desqualificado, levando à fiscalização inadequada, serão tomadas as seguintes medidas preventivas, já consolidadas como práticas usuais na organização.

13.1.4. Avaliação se o representante da Contratante possuirá tempo hábil para executar a atividade de fiscalização, considerando suas demais atribuições, avaliando ainda a necessidade de designar a atribuição em caráter de exclusividade e a quantidade (e complexidade) dos contratos em cuja gestão/fiscalização o designado já atua.

13.1.5. Avaliação se o representante da Contratante possuirá qualificação técnica suficiente para executar a atividade.

13.1.6. Designação do representante da Contratante para que frequente curso de gestão e fiscalização de contratos administrativos, caso ainda não o possua.

13.2. QUANTO À NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.2.1. Não há a necessidade de adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos.

13.3. QUANTO AO ACOMPANHAMENTO DOS RISCOS

13.3.1. O Mapa de Riscos deverá ser atualizado após a fase de Seleção do Fornecedor e após a ocorrência de eventos relevantes, durante a gestão do contrato.

13.3.2. As ações de tratamento dos riscos e de contingência não recairão necessariamente sobre a Equipe de Fiscalização do Contrato, responsável pelo contínuo gerenciamento dos riscos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A atividade decorrente do objeto prestação de serviço a ser contratada embora não se enquadre como de alto risco e de grande impacto ambiental, requer que a Administração siga os parâmetros, diretrizes e recomendações do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** da AGU, 6ª Edição 2023 e do **Plano Diretor de Logística Sustentável** versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21.

14.1. Com relação às Cláusulas de Sustentabilidade:

14.1.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

14.1.1.2. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

14.1.1.3. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

14.1.1.4. Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

14.1.1.5. Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010 e e Art.4º do Decreto nº 7.746/2012,

no que couber, os fornecimentos deverão ser executados de forma a estar inseridos no conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade, a utilização de soluções, técnicas sustentáveis e ecologicamente corretas.

14.2 Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, cujos critérios e práticas de sustentabilidade são os previstos do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** da AGU, 6ª Edição 2023 e do **Plano Diretor de Logística Sustentável** versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21

14.3 Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo os critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo, quando possível:

- a) a contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação de serviços;
- b) aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, NBR, referente ao uso materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

14.4. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte de substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano) obedecendo às seguintes diretrizes:

- a) não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;
- b) durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;
- c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;
- d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;
- e) É vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer

r outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

f) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

g) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

14.5. Medidas de sustentabilidade a administração pública poderá adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade:

14.5.1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

14.5.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

14.5.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

14.5.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

14.5.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

14.5.6. Uso de inovações que reduzem a pressão sobre os recursos naturais.

14.5.7. Origem ambiental regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

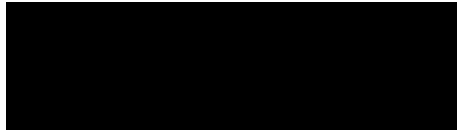
15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Esta equipe de planejamento declara que segundo os estudos preliminares, ficou evidenciado que a contratação de empresa para a execução de serviços de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio, é conveniente, oportuna e, sobretudo, imprescindível para a

tender as necessidades deste Órgão Participante. Mostra-se, portanto, possível tecnicamente, e necessária com a devida fundamentação. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

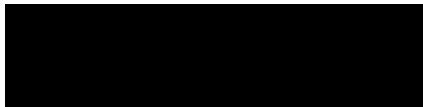
16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



FERREIRA DE MOURA

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



PEREIRA DE SOUSA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 4_Memoria_de_calculo_Sv_extintores_OK.pdf (180.39 KB)
- Anexo II - 3_Memoria_de_Calculo_para_Justificativa_das_Quantidades_-_OK.pdf (97.45 KB)

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

17/2025

Responsável pela Edição

PEREIRA DE SOUSA

Data de Criação

21/05/2025 16:49

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de empresa especializada na execução de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Planejamento inadequado da disponibilidade orçamentária para o ano da execução da despesa	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Não será possível a contratação, o que concorre a prejuízo para esta OM uma que as dependências deste Grande Comando ficariam sem condições de resposta eficiente numa situação de incêndio. O que pode causar danos no patrimônio público e/ou danos à integridade física das pessoas que aqui trabalham.					
Ações Preventivas						
P-01	Intensificar a ligação com os Órgãos descentralizadores de recursos.			Responsáveis:		PEREIRA DE SOUSA, PEREIRA DE MOURA
Ações de Contingência						
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.			Responsáveis:		PEREIRA DE SOUSA, PEREIRA DE MOURA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Contratação quantidade insuficiente	Planejamento adequado e ineficiente dos em setores demandantes/requisitantes, principalmente na fase A-1 quando da elaboração do Plano de Contratação Anual da Organização Militar	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Planejamento de demanda equivocado, mal estruturado, não atendendo a demanda da seção/unidade requisitante.					
Ações Preventivas						
P-01	Levantamento junto a todas as seções interessadas com a devida orientação e sensibilização da importância da mensuração correta das demandas para atingir o atendimento satisfatório nos processos licitatórios			Responsáveis:		PEREIRA DE SOUSA, PEREIRA DE MOURA
Ações de Contingência						
C-01	Suspensão da licitação para adequação do Edital e Termo de Referência. Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões).			Responsáveis:		PEREIRA DE SOUSA, PEREIRA DE MOURA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Especificações e descrições insuficientes para os serviços	Descrição inadequada e/ou incompleta do objeto e dos itens a serem licitados. Falta de preparação, conhecimento ou habilitação para realizar estudos detalhados dos componentes do serviço a ser demandado. Falta de conhecimento, atualização e abordagem das legislação e normas legais que regem a prestação do serviço.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Contratações que não atendem às demandas organizacionais, serviços sendo prestados em desacordo com o instrumento convocatório. e que causa dano ao erário, em virtude do desperdício de recursos públicos. Essa situação pode inclusive comprometer a competitividade do processo, e distanciar a Administração de obter a proposta mais vantajosa.					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar se a descrição do objeto, assim como dos seus respectivos itens estão ou são claros e objetivos, ou seja, que não restem dúvidas a respeito do que efetivamente a Administração pretende adquirir/contratar. Revisão de cada cláusula			Responsável:		PEREIRA DE SOUSA

de obrigações da contratada e, principalmente, retificação da descrição da solução da contratação.

P-02 Providenciar para que os outros Órgãos Participantes tomem ciência da descrição e apreciem se atendem as suas demandas. **Responsável:** [REDACTED] PEREIRA DE MOURA

Ações de Contingência

C-01 Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos. **Responsável:** [REDACTED] PEREIRA DE SOUSA

C-02 Estudar o grau de insuficiência, refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual, abertura de novo processo licitatório, identificar os responsáveis e, se necessário, tomar providências administrativas. **Responsável:** [REDACTED] PEREIRA DE MOURA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-04	Dimensionamento das necessidades e recursos organizacionais	Dimensionamento inadequado das necessidades organizacionais frente às disponibilidades orçamentárias e financeiras	Planejamento	Administração	Médio	
------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	---------------	-------	--

Impactos

1 Sérios prejuízos à missão e a visão institucional, tanto em situações em que as necessidades sejam subestimadas (ausência de materiais e/ou serviços para o pleno desenvolvimento das atividades institucionais), quanto superestimadas (desperdício de recurso público).

Ações Preventivas

P-01 Analisar com critérios bem definidos às efetivas necessidades da instituição para o pleno desenvolvimento de suas atividades. **Responsáveis:** [REDACTED] PEREIRA DE SOUSA, [REDACTED] PEREIRA DE MOURA

Ações de Contingência

C-01 Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos. **Responsáveis:** [REDACTED] PEREIRA DE SOUSA, [REDACTED] PEREIRA DE MOURA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-05	Inobservância ao PCA	Documento de Oficialização da Demanda em desacordo com o Plano de Contratação Anual (PCA)	Planejamento	Administração	Médio	
------	----------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	---------------	-------	--

Impactos

1 Inobservância aos instrumentos legais que dispõem sobre o Plano de Contratação Anual (PCA), sujeitando os servidores envolvidos no procedimento à responsabilização através de processo administrativo disciplinar e congêneres.

Ações Preventivas

P-01 Analisar se o(s) objeto(s) demandado(s) está(ão) previsto(s) no PCA da instituição. **Responsáveis:** [REDACTED] PEREIRA DE SOUSA, [REDACTED] PEREIRA DE MOURA

Ações de Contingência

C-01 Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos **Responsáveis:** [REDACTED] PEREIRA DE SOUSA, [REDACTED] PEREIRA DE MOURA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-06	Ausência de Estudos Preliminares	Ausência de Estudos Preliminares.	Planejamento	Administração	Médio	
------	----------------------------------	-----------------------------------	--------------	---------------	-------	--

Impactos

1 Desatendimento às exigências legais, o que pode ocasionar a anulação do processo

Ações Preventivas

P-01 Atentar para os instrumentos normativos vigentes, em especial a IN SEGES /MPDG nº 5, de 26/5/2017, e a IN ME/SGD nº 1, de 4/4/2019. **Responsáveis:** [REDACTED] PEREIRA DE SOUSA, [REDACTED] PEREIRA DE MOURA

Ações de Contingência

C-01 Devolver a solicitação ao Setor Requisitante para os ajustes devidos. **Responsáveis:** [REDACTED] PEREIRA DE SOUSA, [REDACTED] PEREIRA DE MOURA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-07	Pesquisa de Preços	Preços não condizentes com a realidade e /ou com o objeto pretendido.	Planejamento	Administração	Médio	
------	--------------------	-----------------------------------------------------------------------	--------------	---------------	-------	--

Impactos

1 Desperdício de recursos públicos, quer seja quando ocorre o estabelecimento de preços inexequíveis e opta-se pela realização do certame, o qual pode não atrair interessados para a disputa, e conseqüentemente se tornar uma licitação deserta ou fracassada situação em que todos os esforços humanos empreendidos vão por água abaixo, além de outros custos financeiros relacionados a realização da licitação; quer seja quando ocorre o sobrepreço, situação em que a Administração se sujeita a adquirir um bem/serviço por preço maior do que o praticado no mercado.

Ações Preventivas

P-01 Atentar para o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. **Responsáveis:** [REDACTED] PEREIRA DE SOUSA, [REDACTED] PEREIRA DE MOURA

P-02 Prever um prazo razoável e factível para o agente/equipe responsável pela precificação a fim de mitigar preços inexequíveis, inconsistentes e sobre preços. **Responsáveis:** [REDACTED] PEREIRA DE SOUSA, [REDACTED] PEREIRA DE MOURA

Ações de Contingência

C-01 Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos. **Responsáveis:** [REDACTED] PEREIRA DE SOUSA, [REDACTED] PEREIRA DE MOURA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-08	Validade das pesquisas de preços que subsidiaram o estabelecimento dos preços	Vencimento das pesquisas de preços que subsidiaram o estabelecimento dos preços	Planejamento	Administração	Médio	
------	-------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------	--------------	---------------	-------	--

Impactos						
1	Os preços podem se mostrar irreais aos praticados no mercado, tanto para mais quanto para menos, e isso, pode acarretar o desperdício de recursos públicos (financeiros, materiais, humanos etc) no caso de ocorrer uma licitação deserta, e/ou de contratações em valores acima daqueles efetivamente praticados no mercado.					
Ações Preventivas						
P-01	Verificação do prazo de validade das pesquisas de preços.		Responsáveis:		PEREIRA DE SOUSA, RREIRA DE MOURA	
Ações de Contingência						
C-01	Encaminhar a solicitação à unidade demandante e/ou de licitações e contratos, para que proceda com a atualização das pesquisas de preços, e consequentemente os preços de referências, bem como a dotação orçamentária para suportar a execução da despesa.		Responsáveis:		PEREIRA DE SOUSA, RREIRA DE MOURA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Autorização do Ordenador de Despesa	Ausência de autorização do Ordenador de Despesa para prosseguimento da contratação.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos						
1	Execução de uma despesa sem a anuência do Ordenador de Despesa.					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar se no processo consta de forma expressa e objetiva a autorização do Ordenador de Despesa para a execução da despesa. Caso seja constatada a ausência da autorização, encaminhar o processo ao Ordenador de Despesa, com relatório circunstanciado da situação, para que a referida unidade tome conhecimento e delibere da forma que considerar pertinente, e alinhado aos ditames legais.		Responsáveis:		PEREIRA DE SOUSA, RREIRA DE MOURA	
Ações de Contingência						
C-01	Avaliar se o processo realizado cabe a convalidação e/ou abertura de processo administrativo para apurar as responsabilidades dos agentes públicos envolvidos.		Responsáveis:		PEREIRA DE SOUSA, RREIRA DE MOURA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Documentação irregular para a licitação	Documentação para participação no certame irregular: habilitação, qualificação econômico-financeira, atestado capacidade técnica, entre outros	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos						
1	Afronta aos dispositivos legais que tratam de licitações e contratos públicos, resultando, caso prossigam-se as negociações, em uma contratação irregular					
Ações Preventivas						
P-01	Consultar os sítios eletrônicos oficiais das instituições públicas gerenciadoras das informações; Promover diligências com o intuito de apurar qualquer aresta que possa macular o processo.		Responsáveis:		PEREIRA DE SOUSA, RREIRA DE MOURA	
Ações de Contingência						
C-01	Formalizar comunicação circunstanciada, com anexação dos documentos comprobatórios, à Diretoria Geral, com vistas a abertura de um processo administrativo para investigar a conduta dos envolvidas e identificar os graus de responsabilidades dos mesmos, para posterior aplicação de sanções administrativas - se for o caso, com garantia à ampla defesa e o contraditório, conforme preceitua a Constituição Federal, e demais normas infraconstitucionais correlatas.		Responsáveis:		PEREIRA DE SOUSA, RREIRA DE MOURA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Desatualização sobre as normas de compras públicas	Desatualização R-11 Desatualização sobre as normas de compras públicas sobre normas e procedimentos aplicáveis às licitações e contratos por parte dos compradores oficiais ou dos membros da Equipe de Apoio.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos						
1	Execução, ou até mesmo inexecução, de procedimentos que podem colocar a Administração em situação de insegurança jurídica, dado que em virtude da desatualização dos compradores oficiais podem ocorrer: cerceamento de direitos; não realização de procedimentos essenciais ao interesse público; cometimento de irregularidades passíveis de sanção administrativa e com potencial elevado de macular a imagem institucional, entre outros.					
Ações Preventivas						
P-01	Investir na capacitação e atualização dos compradores oficiais e dos membros da Equipe de Apoio da instituição, de modo a suprir lacunas que porventura existam no que tange as atribuições e competências desses indivíduos.		Responsáveis:		PEREIRA DE SOUSA, RREIRA DE MOURA	
Ações de Contingência						
C-01	Determinar que seja realizado um diagnóstico das competências, habilidades e atitudes dos compradores oficiais e dos membros da Equipe de Apoio, com o intuito de identificar pontos fracos que devam ser trabalhados e convertidos em fortalezas.		Responsáveis:		PEREIRA DE SOUSA, RREIRA DE MOURA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Vencimento das propostas	Vencimento das propostas	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Desperdício de recursos públicos, dado os esforços humanos que foram empreendidos, além da utilização de outros recursos materiais e financeiros para a execução do processo licitatório, para que ao fim o resultado seja nulo ou inerte					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar a validade das propostas, e convocar os licitantes adjudicatários dentro do prazo de validade, de modo que a Administração não dê causa ao direito do licitante de descumprir a sua proposta			Responsáveis:		PEREIRA DE SOUSA, FERREIRA DE MOURA
Ações de Contingência						
C-01	Contatar o licitante adjudicatário para saber do seu interesse em manter a proposta. No caso de recusa, verificar com o segundo colocado do processo licitatório em assumir as condições propostas pelo primeiro colocado. No caso de não haver negociação, realizar novo processo licitatório, em conforme com as normas vigentes e que se relacionem com a atividade			Responsáveis:		PEREIRA DE SOUSA, FERREIRA DE MOURA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Impunidade do fornecedor infrator	Não responsabilização do fornecedor por infrações cometidas contra a Administração e o Interesse Público.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Geração do sentimento de impunidade, o que tende a estimular o fornecedor a manter sua conduta infratora e causadora de danos à Administração.					
Ações Preventivas						
P-01	Apurar a conduta do fornecedor, com observância aos ditames legais, e tendo em vista a necessidade de garantir ao mesmo, a ampla defesa e o contraditório de modo que qualquer cerceamento do exercício de direito não sejam posteriormente utilizados contra a Administração, como por exemplo, em uma demanda judicial.			Responsáveis:		PEREIRA DE SOUSA, FERREIRA DE MOURA
Ações de Contingência						
C-01	Abertura de procedimento administrativo para apurar tanto a responsabilidade dos servidores que tendo a obrigação de agir, foram omissos, assim como fornecedor infrator.			Responsáveis:		PEREIRA DE SOUSA, FERREIRA DE MOURA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Empresa contratada não entrega os itens	Empresa não fornece os itens devido a descontinuidade do produto no mercado, alteração no valor dos itens, e outros fatores fortuitos ou de força maior	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Os setores ficarão sem os equipamento e materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades					
Ações Preventivas						
P-01	Analisar adequadamente a pesquisa de preço realizada, bem como as exigências de habilitação exigidas no pregão.			Responsáveis:		PEREIRA DE SOUSA, FERREIRA DE MOURA
Ações de Contingência						
C-01	Dar providências para realização de nova contratação através de dispensa ou realizar uma adesão a ARP			Responsáveis:		PEREIRA DE SOUSA, FERREIRA DE MOURA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

[Redacted Signature]

[Redacted Name] PEREIRA DE SOUSA
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

[Redacted Signature]

[Redacted Name] FERREIRA DE MOURA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras – 1948)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

O Comando do Comando Militar da Amazônia (Cmdo CMA), justifica a necessidade de contratação de serviços de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio, para o ano de 2025, como medida essencial manutenção da segurança orgânica do ambiente organizacional da Organização Militar face aos equipamentos de combate a incêndio necessários para implementar as ações da brigada de incêndio, mantendo deste modo as normas de segurança e proteção aos integrantes do Comando do Comando Militar da Amazônia (Cmdo CMA), assim como também garantindo a preservação do patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndio.

Constatou-se que nos últimos três anos não foram adquiridas as contratações desses serviços, devido a insuficiente disponibilidade de dotação orçamentária, e também por uma melhor ação de gestão para alocação desses recursos dentro do cronograma da execução orçamentária.

Portanto, a pretensa contratação alinha-se aos Objetivos Estratégicos do Exército Brasileiro, definidos no Plano Estratégico do Exército (PEEX) 2024-2027: OEE 11.1 – Aperfeiçoamento da governança e da Gestão do Sistema de Economia e Finanças. Vincula-se também a Políticas Públicas: Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª Edição 2023 e o Plano Diretor de Logística Sustentável versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 jul 21. Sendo por fim alinhado ao Planejamento Estratégico do Comando do Comando Militar da Amazônia (Cmdo CMA), quanto a melhoria contínua.

Manaus - AM, 21 de maio de 2025.



FERREIRA DE MOURA – 2º Ten

Oficial de Prevenção e Combate a Incêndio do Comando do Comando Militar da Amazônia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras – 1948)

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS A LICITAR

ORD	Descrição	CATSER	Unidade de Fornecimento	CONTRATAÇÃO			NECESSIDADE 2025	Margem de Segurança (%)	NECESSIDADE + MARGEM	UTILIZAÇÃO
				2022	2023	2024				
1	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 4kg na NBR 12962	3662	Und	0	0	0	5	20,00%	6	Serviços serão empregados na manutenção dos equipamentos de extintores de incêndio garantindo a segurança orgânica do ambiente organizacional da Organização Militar necessários para implementação das ações da brigada de incêndio, mantendo deste modo as normas de segurança e proteção aos integrantes do Comando do Comando Militar da Amazônia (Cmdo CMA), assim como também garantindo a preservação do patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndio
2	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 6kg na NBR 12962	3662	Und	0	0	0	5	20,00%	6	
3	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 10kg na NBR 12962	3662	Und	0	0	0	5	20,00%	6	
4	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 4kg na NBR 12962	3662	Und	0	0	0	5	20,00%	6	
5	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 6kg na NBR 12962	3662	Und	0	0	0	5	20,00%	6	
6	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 06 Kg, na NBR 12962	3662	Und	0	0	0	25	30,00%	33	
7	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 8kg na NBR 12962	3662	Und	0	0	0	3	30,00%	4	
8	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 12kg na NBR 12962	3662	Und	0	0	0	3	20,00%	4	
9	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 20 Kg na NBR 12962	3662	Und	0	0	0	3	20,00%	4	
10	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 4kg na NBR 12962	3662	Und	0	0	0	3	30,00%	4	
11	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 6kg na NBR 12962	3662	Und	0	0	0	10	20,00%	12	
12	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS ABC 12Kg na NBR 12962	3662	Und	0	0	0	3	20,00%	4	
13	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de água pressurizada (AP) 10 litros NBR 12962	3662	Und	0	0	0	3	20,00%	4	

As consultas referente ao histórico das contratações foram realizadas com base nos dados e informações do Compras.gov.br – sistema oficial do poder Executivo Federal e para fins de memória de cálculo das necessidades para corrente ano foi levado em consideração os quantitativos e tipos de equipamentos de extintores de incêndio existentes na base de dados e informações extraídas do SISCOFIS.

Manaus, AM, data conforme assinatura eletrônica abaixo

██████████ FERREIRA DE MOURA – 2º Ten
Oficial de Prevenção e Combate a Incêndio do Comando do Comando Militar da Amazônia

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
C O M A N D O**

RELAÇÃO DE MATERIAL CARGA DA DEPENDÊNCIA Cmdo CMA / TURMA DE COMBATE DE INCÊNDIO

1. MATERIAL PERMANENTE

Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Valor Patr	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat	Ano Lote	Acervo
					Bol de Inclusão	em Carga	Dt Incl Carga	Nr Registro Vtr (EB)		Placa
				Atributos de Patrimônio						
				Cod Mat Comp	Nome componente	Qtde Componente	Nr Série Comp.	Numero Comp.		
30042	102275600161622	174465	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes B e C; Carga: 6 kg;	199,50	NP	NP	NP	NP	N
(*) Nada informado					BADM Nr 31, de 20/9/2024		20/09/2024	NP		NP
(**) CONFORME RECIBO NR 010 - ARQUIVADO NA MATÉRIA DO BA										
30791	102275600161628	174464	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Água pressurizada (AP) classe A; Carga: 10 kg;	256,50	NP	NP	NP	NP	N
(*) Nada informado					BADM Nr 31, de 20/9/2024		20/09/2024	NP		NP
(**) CONFORME RECIBO NR 010 - ARQUIVADO NA MATÉRIA DO BA										
30792	102275600161625	173491	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Pó químico seco (PQSP) classes A, B e C; Carga: 6 kg;	230,85	NP	NP	NP	NP	N
(*) Nada informado					BADM Nr 31, de 20/9/2024		20/09/2024	NP		NP
(**) CONFORME RECIBO NR 010 - ARQUIVADO NA MATÉRIA DO BA										
31000	102275600161627	231729	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Acetato de potássio (K); Carga: 10 kg;	3.593,85	NP	NP	NP	NP	N
(*) Nada informado					BADM Nr 31, de 20/9/2024		20/09/2024	NP		NP
(**) CONFORME RECIBO NR 010 - ARQUIVADO NA MATÉRIA DO BA										
81554	102275600161626	171522	12311010524	EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Gás carbônico (CO2) classes B e C; Carga: 6 kg;	696,35	NP	NP	NP	NP	N
(*) Nada informado					BADM Nr 31, de 20/9/2024		20/09/2024	NP		NP
(**) CONFORME RECIBO NR 010 - ARQUIVADO NA MATÉRIA DO BA										

Número total de patrimônios da dependência: 5

Valor total do patrimônio da dependência:

4.977,05

2. MATERIAL DE USO DURADOURO

Número total de materiais de uso duradouro da dependência:

0

Valor total dos materiais de uso duradouro da dependência:

0,00

FERREIRA DE MOURA - 2º Ten

Detentor direto do material carga

Relação emitida pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1208872877 / SHIRLEY - Data de emissão : terça-feira, 24 de junho de 2025



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras – 1948)**

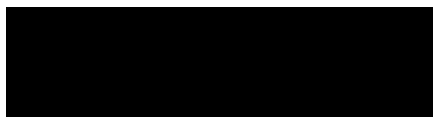
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64273.005667/2025-38

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em atenção ao disposto no Processo Administrativo epigrafado e na função de Ordenador de Despesas, decido o seguinte:

- 1) **APROVO** o pedido de participação no registro de preços a ser promovido pelo 4º Centro de Geoinformação, nos termos do inciso II do art. 8º – Decreto 11.462/2023.
- 8) **ENCAMINHE-SE** os autos do presente processo ao órgão gerenciador;
- 8) **REGISTRE-SE** a presente manifestação de interesse no sistema correspondente, nos termos do inciso I do art. 8º – Decreto 11.462/2023.
- 9) A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos **ACOMPANHE** as etapas seguintes do procedimento, adotando as medidas correspondentes, atendendo aos demais incisos do art. 8º – Decreto 11.462/2023.

Manaus-AM, 21 de maio de 2025.



DA SILVA JUNIOR - TC

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar da Amazônia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(Centro de Processamento de Dados nº 5/1978)

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº
00005/2025

1. Solicito a participação deste Centro no Processo Administrativo para **serviços de manutenção e recarga de extintores**, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

Item	Descrição	Und.	Requisição		Qty Total
			Mín.	Máx.	
1	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 4kg na NBR 12962	Und			
2	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 6kg na NBR 1296	Und	10	20	44
3	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de CO2 com 10kg na NBR 12962	Und			
4	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 4kg na NBR 12962	Und			
5	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 6kg na NBR 12962	Und	10	20	40
6	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 06 Kg , na NBR 12962	Und			
7	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 8kg na NBR 1296	Und			
8	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS BC com 12kg na NBR 1296	Und			
9	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS com 20 Kg na NBR 1296	Und			
10	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 4kg na NBR 12962	Und			
11	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor PQS ABC com 6kg na NBR 1296	Und	1	2	2
12	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de PQS ABC 12Kg na NBR 12962	Und			
13	Inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintor de água pressurizada (AP) 10 litros na NBR 12962	Und	2	4	6

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O 4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA necessita manter os seus extintores de incêndio permanentemente mantidos e abastecidos, com as respectivas cargas dentro da validade, prontos para o uso, em caso de ocorrências que exijam o combate de princípios de incêndios, visando garantir a segurança dos usuários, bem como o patrimônio da União

As quantidades necessárias para emprego foram estimadas através de metodologia que adotou memórias de cálculo baseadas no levantamento qualitativo e quantitativo dos extintores existentes e as áreas a serem protegidas, conforme quadro abaixo:

LOCAL	ITEM	QUANTIDADE	PESO	Encontra-se no CTA
PAVILHÃO RONDON				

(PCI-5) Área Externa	Pó Químico Seco BC	2	6 kg	SIM
	Lata com areia	2	-	SIM
	Machado	1	-	SIM
	Picareta	1	-	SIM
	Pé de cabra	1	-	SIM
	Pá	1	-	SIM
Divisão Técnica	Dióxido de de Carbono (CO ₂)	1	6 kg	SIM
Sala do PAC	Dióxido de de Carbono (CO ₂)	1	6 kg	SIM
Entrada do Pavilhão	Dióxido de de Carbono (CO ₂)	1	6 kg	SIM
Data Center – PAC	Dióxido de de Carbono (CO ₂)	1	6 kg	SIM
Recanto	Dióxido de de Carbono (CO ₂)	1	6 kg	SIM
Grupo Gerador – Próximo ao Re- canto	Dióxido de de Carbono (CO ₂)	1	6 kg	SIM
Total de Extintores:		8	-	-
ATRÁS DO PAVILHÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
(PCI-2) Área Externa	Pó Químico Seco BC	2	6 kg	SIM
	Lata com areia	2	-	SIM
	Machado	1	-	SIM
	Picareta	1	-	SIM
	Pé de cabra	1	-	SIM
	Pá	1	-	SIM
Fachada (Almoxarifado)	Pó Químico Seco BC	1	6 kg	SIM
Fachada (SALC)	Pó Químico Seco BC	1	6 kg	SIM
Dentro da Sala SALC	Extintor – Água (H ₂ O)	1	10 l	SIM
Almoxarifado	Pó Químico Seco BC	1	6 kg	SIM
	Extintor – Água (H ₂ O)	1	10 l	SIM
Subestação – atrás do alojamen- to	Dióxido de de Carbono (CO ₂)	1	6 kg	SIM
Total de Extintores:		8	-	-
ÁREA DO PELOTÃO DE OBRAS E GARAGEM				
(PCI-3) Área Externa	Dióxido de de Carbono (CO ₂)	2	6 kg	SIM
	Lata com areia	2	-	SIM
	Machado	1	-	SIM
	Picareta	1	-	SIM
	Pé de cabra	1	-	SIM
	Pá	1	-	SIM
Manutenção e Transporte	Pó Químico Seco BC	1	6 kg	SIM
Grupo Gerador	Dióxido de de Carbono (CO ₂)	1	6 kg	SIM
Total de Extintores:		4	-	-
PAVILHÃO RICARDO FRANCO				
Fachada DO	Dióxido de de Carbono (CO ₂)	1	6 kg	SIM
Corredor Interno	Dióxido de de Carbono (CO ₂)	1	6 kg	SIM
	Pó Químico Seco ABC (próx a sala de vidro)	1	6 kg	SIM
Data Center- DO	Dióxido de de Carbono (CO ₂)	1	6 kg	SIM
Sala da DO	Dióxido de de Carbono (CO ₂)	1	6 kg	SIM
Total de Extintores:		5	-	-

EXTINTORES DE INCÊNDIO DO 4º CTA	
Tipo	Quantidade Total
Dióxido de Carbônico (CO ₂)	19
Água (H ₂ O)	2
Pó Químico Seco BC	16
Pó Químico Seco ABC	1
Total de Extintores:	38

A contratação trará inúmeros benefícios, entre os quais:

- manter a eficácia dos equipamentos, de acordo com as normas vigentes.
- atenuar os fatores que podem resultar em um cenário de risco de incêndio.
- reaproveitar recipiente para que seja utilizado mais uma vez no armazenamento, evitando assim acúmulo de produtos para descarte.
- sustentabilidade, pois permitirá o reuso da embalagem de um extintor já utilizado ou com a carga vencida
- atender às exigências das normas de segurança, prevenção e combate de incêndio.

O maior benefício, no entanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.

Além do mais, a formação de Ata de Registro de Preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compra para um período de 12 meses, podendo ultrapassar de um exercício financeiro para o outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação somente dos itens que se fizerem necessários.

3. BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Dessa forma, admite-se a adoção do sistema de registro de preços, a ser licitado preferencialmente na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme o disposto nos arts. 17 e 28 da referida Lei.

4. LOCAL DE ENTREGA

4º CTA: AVENIDA CEL TEIXEIRA, NR 4715, PONTA NEGRA, MANAUS, AM CEP: 69037-000, contatos pelo telefone (92) 3659-1074- e-mail: slc@4cta.eb.mil.br.

5. CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO (caput do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13)

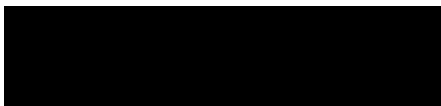
Não é o caso.

6. CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto à estimativa de preços, conforme previsto no inciso VIII do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Da mesma forma, manifesta-se anuência quanto ao Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP, considerando que o documento está de acordo com as necessidades desta Unidade, nos termos do inciso II do art. 42 da referida Lei.

Manaus, AM,



CHRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO – 1º Ten
Chefe da Divisão Administrativa do 4º CTA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP Nr 5/2017)

Órgão: 4ºCTA	
Setor Requisitante: Almoxarifado	
Responsável pela Demanda: 3º Sgt [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
E-mail: chalmox@4cta.eb.mil.br	Telef [REDACTED]
1. Descrição Sucinta da Contratação	
Prestação de serviços de inspeção, manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio.	
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
Necessidade de: <ul style="list-style-type: none">- manter a eficácia dos equipamentos, de acordo com as normas vigentes.- atenuar os fatores que podem resultar em um cenário de risco de incêndio.- reaproveitar recipiente para que seja utilizado mais uma vez no armazenamento, evitando assim acúmulo de produtos para descarte.- sustentabilidade, pois permitirá o reuso da embalagem de um extintor já utilizado ou com a carga vencida- atender às exigências das normas de segurança, prevenção e combate de incêndio.	
3. Quantidade de serviço a ser contratada	
A ser definido em Estudo Preliminar da Contratação.	
4. Previsão de data em que deve ser entregue o material	
2º semestre de 2025.	
<p>Manaus-AM,</p> <p>[REDACTED]</p> <p>[REDACTED] CHAGAS DE LIMA – Asp Oficial de Prevenção e Combate a Incêndio do 4º CTA</p>	

Estudo Técnico Preliminar 115/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES

2.1. Manter os extintores de incêndio do 4º CTA abastecidos, com as respectivas cargas dentro da validade e prontos para o uso, em caso de necessidade, para o combate de princípios de incêndios, visando garantir a segurança dos usuários, bem como o patrimônio da União.

2.2. Os bens pretendidos são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação dos termos do Inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021: “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Licitações e Contratos	OLIVEIRA CECCON - Aux SLC

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Conforme estabelecida pela Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) no certame licitatório.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme levantado pela Unidade Gestora Gerenciadora.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação, como participante em licitação para REGISTRO DE PREÇOS no pregão eletrônico da Unidade Gerenciadora, de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Critério adotado para estimativa

As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento físico atualizado do parque de extintores atualmente existente neste Centro, conforme quadro abaixo:

LOCAL	ITEM	QUANTIDADE	PESO	Encontra-se no CTA
PAVILHÃO RONDON				
(PCI-5) Área Externa	Pó Químico Seco BC	2	6 kg	SIM
	Lata com areia	2	-	SIM
	Machado	1	-	SIM
	Picareta	1	-	SIM
	Pé de cabra	1	-	SIM
	Pá	1	-	SIM
Divisão Técnica	Dióxido de de Carbono (CO ₂)	1	6 kg	SIM
Sala do PAC	Dióxido de de Carbono (CO ₂)	1	6 kg	SIM
Entrada do Pavilhão	Dióxido de de Carbono (CO ₂)	1	6 kg	SIM
Data Center – PAC	Dióxido de de Carbono (CO ₂)	1	6 kg	SIM
Recanto	Dióxido de de Carbono (CO ₂)	1	6 kg	SIM
Grupo Gerador – Próximo ao Recanto	Dióxido de de Carbono (CO ₂)	1	6 kg	SIM
Total de Extintores:		8	-	-
ATRÁS DO PAVILHÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
	Pó Químico Seco BC	2	6 kg	SIM